



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 33

II Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 25 de Janeiro de 1994

Presidente: *Deputado Madruga da Costa*

Secretários: *Deputados Gaspar da Rosa e Hélio Pombo*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15,20 horas.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Uma vez lida a correspondência entrada na Mesa da ALRA, bem como requerimentos apresentados pelos diversos Srs. Deputados e ainda respostas dadas a outros requerimentos, anteriormente presentes, procedeu-se à apresentação de um Voto de Saudação (*PCP*) pela greve dos Trabalhadores da Função Pública em todo o País, perante as propostas negativas do Governo da República ao pretender reduzir os salários reais desses mesmos trabalhadores.

Sobre este Assunto, usaram da palavra os Srs. Deputados Paulo Valadão, a quem coube a apresentação do referido voto, Fernando Menezes (*PS*) e Victor Cruz (*PSD*).

Porém, e a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do Artigo 91º do Regimento, ficou a votação deste mesmo voto adiada para o dia seguinte.

Seguidamente, passou-se às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região, em que usaram da palavra, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados: Jorge Valadão (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Jorge Cabral (*PSD*), Francisco Sousa (*PS*), Carlos César (*PS*), Dionísio de Sousa (*PS*), José Maria Bairos (*PSD*), Fátima Oliveira (*PSD*), Ricardo Barros (*PS*), José Humberto Chaves (*PS*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), José Armas Gomes (*PSD*), bem como os Srs. Secretários do Turismo e Ambiente, *Eugénio Leal*, e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Natalino Viveiros*.

Período da Ordem do Dia

Finalmente neste período, procedeu-se à leitura dos relatórios das Comissões da ALRA, ao abrigo do Artigo 119º do Regimento da mesma.

Assim, foram oradores os seguintes Srs. Deputados, relatores das diversas Comissões:

C.O.L - Deputado António Gomes (*PS*)

C.P.G.A.I. - Deputado José Maria Bairos (*PSD*)

C.P.J.A.S. - Deputada Fátima Oliveira (*PSD*)

C.E.F.P. - Deputado Rui Luís (*PSD*)

Ainda sobre esta matéria, usou da palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para pedir um esclarecimento à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Os trabalhos terminaram às 19,40 horas.

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para se iniciar a chamada.

(Eram 15,20 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

PSD - Alberto Madruga da Costa, Ana Gomes Silva, Manuel Ávila, António Almeida, Artur Martins, José Gomes, Gaspar da Rosa, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Valadão dos Santos, Homem de Gouveia, Rui Luís, Jorge Cabral, Manuel Amaral, José Nunes, José Gonçalves Botelho, José Maria Bairos, José Aguiar, Manuel Brasil, Carlos Morais, Fátima Oliveira, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Melo, Victor Cruz; **PS** - António Gomes, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Fernando Menezes, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José Humberto Chaves, Lisete Silveira, Duarte Pires, Manuel Serpa, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; **PCP** - Paulo Valadão).

Presidente: Estão presentes 47 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia, com a leitura do expediente entrado na Mesa.

Gostaria de dar conhecimento aos Srs. Deputados duma carta que me foi entregue em mão, pelo Sr. Deputado Manuel Goulart Serpa e que diz o seguinte:

"Tendo sido incumbido de novas tarefas no meu grupo parlamentar, venho comunicar a V. Ex^a., ao abrigo das disposições regimentais, que renuncio ao cargo de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Aproveito a oportunidade para relevar o magnífico espírito reinante entre todos os Membros da Mesa e a amizade que V. Ex^a. sempre me dispensou.

Auguro-lhe a maior felicidade no desempenho da sua missão.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O Deputado Regional, Manuel Goulart Serpa"

Os Srs. Secretários farão o favor de anunciar a restante correspondência.

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício comunicando a publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional Nº 16/92 - "Aprova as Alterações ao Orçamento da RAA".

Secretário (Hélio Pombo): Também do Gabinete do Sr. Ministro da República outro ofício comunicando a publicação no Diário da República dos Decretos Legislativos Regionais N.ºs. 16/93, 17/93, 18/93 e 20/93.

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Sr. Américo Natalino Viveiros, uma carta explicando as razões por que esteve ausente da discussão do Orçamento e Plano para 1994.

Secretário (Hélio Pombo): Do Gabinete da Presidência do Governo um ofício comunicando a retirada da Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 15/93 (Dívidas à Segurança Social).

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Câmara Municipal da Praia da Vitória um ofício remetendo em anexo, um voto de protesto apresentado naquela Assembleia Municipal, pelo facto da S.R.H.O.T.C. não autorizar as escalas técnicas de voos intercontinentais por transportadoras aéreas estrangeiras no aeroporto das Lajes.

(O voto de protesto acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (Hélio Pombo): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, cópia de um fax endereçado ao Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, solicitando a emissão de parecer relativo à Proposta de Resolução do CDS/PP, sobre a autorização para que o Aeroporto Internacional das Lajes preste assistência às Escalas Técnicas da Aviação Comercial.

(O fax acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Presidente da Assembleia Municipal do Conselho de Angra do Heroísmo um ofício enviando em anexo, cópia dum voto de protesto, apresentado pelo PS e aprovado por unanimidade, contra a forma discriminatória, bairrista e jornalisticamente tendenciosa, como a RTP/Açores organizou e difundiu o programa do dia 12 de Dezembro, dia das Eleições Autárquicas.

(O voto de protesto acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, um ofício comunicando que de acordo com o n.º 3 do Artigo 30.º do Regimento da ALRA, a Direcção do mesmo Grupo Parlamentar fica composta do seguinte modo:

Presidente: Deputado Victor do Couto Cruz

Vice-Presidente: Deputado Jorge Valadão dos Santos

Vice-Presidente: Deputado Rui Carvalho e Melo

Vice-Presidente: Deputado António Almeida

Secretário: Deputado José Maria Bairos

Secretário: Deputada Ana Gomes da Silva

Secretário (*Gaspar da Rosa*): De Sua Ex.^a. Rev.^a. O Bispo D. Aurélio Granada Escudeiro, Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, um ofício desejando votos de um Santo Natal e remetendo também a mensagem de Sua Santidade o Papa João Paulo II, dirigida ao mesmo no dia 1º de Janeiro de 1994.

(A mensagem acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Deputado do Partido Socialista Martins Goulart, ofício comunicando, tal como está previsto na alínea c), do nº1 do Artigo 4º do Estatuto dos Deputados, a suspensão do seu mandato de Deputado à Assembleia Legislativa Regional, a partir do dia 1 de Janeiro de 1994, inclusivé, em virtude de passar a exercer as funções de Deputado à Assembleia da República.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Lagoa, um ofício comunicando a constituição dos Órgãos Representativos da Freguesia, que tomaram posse em 31 de Dezembro de 1993, manifestando também a sua disponibilidade para colaborar com a Assembleia Legislativa Regional, numa perspectiva de trabalho em conjunto.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Alta Autoridade para a Comunicação Social um ofício remetendo um exemplar do nono número do boletim "Informação AACCS", relativo às actividades desenvolvidas por esta Alta Autoridade entre 1 de Maio e 31 de Agosto de 1993.

(O exemplar acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos - um ofício dando conhecimento da SATA-Air Açores, nomeadamente da situação estratégica e financeira e regulamentação laboral. Entretanto, e devido ao surgimento de duas novas situações, solicita ainda o mesmo Sindicato, uma audiência com Sua Ex^a. o Sr. Presidente da Assembleia, conjuntamente com as restantes estruturas representativas dos trabalhadores da SATA, a fim de fornecer elementos mais detalhados.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Associação Faialense dos Bombeiros Voluntários um ofício enviando a estatística de serviços prestados por aquele Corpo de Bombeiros.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Associação de Defesa do Ambiente - AZORICA - um ofício dando conhecimento da eleição dos novos Corpos Gerentes desta Associação, para o biénio de 1994/95.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Junta de Freguesia da Conceição - Horta, um ofício informando da constituição da nova Junta e Assembleia de Freguesia agora eleitas para o próximo quadriénio.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Gabinete do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas um ofício remetendo um exemplar do PLANO DE ACÇÃO do Tribunal de Contas, referente ao ano de 1994.

(O exemplar acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Estão presentes à Sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional N.ºs. 27, 28, 29, 30, 31 e 32, bem como os Suplementos N.ºs. 26 e 28.

Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional N.ºs. 25 e 26, bem como os Suplementos N.ºs. 21, 23 e 27 e a Separata N.º 3/V.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Santa Casa da Misericórdia da Horta - Lar de S. Francisco, um ofício dando conhecimento dos novos Corpos Gerentes da mesma, que tomaram posse no dia 7 do corrente mês, para o triénio de 1994/1996.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Partido Socialista um ofício dando conhecimento da constituição da nova direcção do Grupo Parlamentar do PS que ficou assim constituída:

Presidente - Fernando Menezes

Vice-Presidente: Deputado Manuel Serpa

Vice-Presidente: Deputado Dionísio de Sousa

Vice-Presidente: Deputado Fernando Lopes

Secretário: Deputado José Humberto Chaves

Secretário: Deputado Fernando Fonte

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Presidência do Governo um ofício comunicando o envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 13/93 - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA - para efeitos de substituição das páginas n.ºs. 41, 44 e 66 da mesma.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Deputado Regional do PS, Fernando Menezes, um requerimento do seguinte teor:

"Ao abrigo das normas regimentais e estatutárias aplicáveis solicito ao Governo Regional - Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social - as seguintes informações:

a) Quantos pensionistas e reformados dos diversos sistemas de segurança social existem nos Açores?

b) Quantos pensionistas e reformados dos diversos sistemas de segurança social existem na Ilha do Faial?

Horta, 20 de Janeiro de 1994

O Deputado Regional, *Fernando Menezes*"

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Requerimento do Sr. Deputado Francisco Sousa, do Partido Socialista, do seguinte teor:

"Considerando que o Parque Desportivo da Ribeira Grande é uma velha aspiração dos Ribeiragrandenses;

Considerando que o Parque Desportivo da Ribeira Grande é uma necessidade urgente para as Escolas Preparatória, Secundária e Primárias da cidade, em especial, e do Concelho em geral;

Considerando que o Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, anunciou a abertura das propostas relativas à construção do Parque Desportivo da Ribeira Grande para o dia 14 de Dezembro de 1993.

Requeiro ao Governo Regional, ao abrigo das normas estatutárias e regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

- a) Qual a resolução do Governo que autorizou a abertura do concurso?
- b) O Plano para 1994 e o respectivo Orçamento não prevêm qualquer acção ou verba referente ao Parque Desportivo da Ribeira Grande. Para quando se prevê o início daquela obra?

Horta, 16 de Dezembro de 1993

O Deputado Regional de PS, *Francisco Sousa*".

Secretário (*Hélio Pombo*): Resposta a requerimento dos Srs. Deputados do PSD Álvaro Manito e Gaspar Jerónimo da Rosa, oriunda das Secretarias Regionais da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Educação e Cultura, sobre construção da Escola do Ensino Básico e Secundário Cardeal Costa Nunes na Madalena, do seguinte teor:

"Em resposta ao ofício n.º 4443, de 93.10.21, do Gabinete de Sua Ex^a. o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me Sua Ex^a. o Secretário Regional da Educação e Cultura de transmitir que, com base nos elementos da proposta do Plano e Orçamento de 1994, as obras da Escola Secundária Geral e Básica da Madalena desenvolver-se-ão no próximo ano em ritmo que permitirá esperar a utilização funcional do estabelecimento de ensino no ano escolar de 1995/96.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, José Manuel Monteiro Lourenço"

- Resposta a um requerimento do Deputado Regional do PS, Fernando Rosa Rodrigues Lopes, oriunda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sobre o Projecto do PEDAP e PEDAA, que diz o seguinte:

"Na sequência do solicitado no vosso ofício em referência, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de informar V. Exa do seguinte:

1. O PEDAP (Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa) criado pelo Regulamento (CEE) n.º 3828/85, tem vindo a aplicar-se desde 1987, na sequência da apresentação à Comissão das Comunidades Europeias de programas específicos para a Região e da implementação de outros programas de âmbito nacional.

O PEDM (Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Açoriana) não foi mais do que a junção num único programa de todas as medidas já em aplicação e, a introdução de algumas novas acções, nomeadamente o abastecimento de água às explorações pecuárias.

Todas estas medidas estão contudo inseridas no âmbito do mesmo Regulamento Comunitário, ou seja o Reg. (CEE) 3828/85.

2. Assim, no que se refere à aplicação deste Regulamento na Região, foram aprovadas até final de 1992, 200 projectos públicos e privados no valor de 3,8 milhões de contos, tendo sido subsidiados pelo FEOGA em 2.76 milhões de contos e pelo orçamento regional em 920 mil contos.

3. A Comissão de Acompanhamento e Gestão do PEDAP/PEDAA é de âmbito nacional, com representantes do Ministério da Agricultura, IFADAP, R.A. da Madeira, R.A. dos Açores e da Comissão das Comunidades Europeias.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Presidência do Governo, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, resposta a um requerimento dos Deputados Regionais do PS, Francisco Sousa e Dionísio de Sousa, sobre construção da Escola Secundária ES/40T em Angra do Heroísmo que diz o seguinte:

"1. Em relação à nova Escola de Angra do Heroísmo, prevê-se, para o período de 1994/96, os seguintes trabalhos:

- aquisição de terrenos,
- definição do Programa-Base;
- elaboração do projecto;
- lançamento e apreciação do concurso público;
- consignação da empreitada;
- início da obras.

2. No momento presente e relativamente às questões colocadas, a situação é a seguinte:

- não foram adquiridos os terrenos, nem feitas quaisquer expropriações;
- não foi dispendida qualquer verba com este processo;
- prevê-se lançar o concurso da nova escola EB2,3 + Ensino Artístico em 1994;
- prevê-se que a escola entre em funcionamento no ano escolar de 1997/98.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, José Manuel Monteiro Lourenço".

- Da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, resposta a um requerimento do Deputado Regional do PS, Fernando Lopes, sobre POSEIMA, do seguinte teor:

"Relativamente ao assunto do ofício de V.Exa referido em epígrafe, ao qual só agora é possível dar resposta em virtude de também só agora se ter concluído o processo de pagamento de ajuda à manutenção do efectivo de vacas leiteiras/92, cabe-me informar o seguinte:

1. Em 1992, candidataram-se à ajuda à manutenção de efectivos de vacas leiteiras prevista no POSEIMA, 5347 produtores de leite, com um total de 80.439 vacas. Foram controladas 888 explorações.

MAPA

2. Uma vez que a regulamentação comunitária impõe como limite máximo as 78.000 procedeu-se um rateio de acordo com os escalões abaixo designados, que reduziu as candidaturas de vacas aceites para 77.980.

MAPA

3. Das 888 explorações controladas 247 apresentavam situações irregulares que foram corrigidas. Destas, 33 foram eliminadas na totalidade, repondo a totalidade dos benefícios já recebidos, e 214 foram objecto de penalizações de acordo com a regulamentação aplicável.

Foram assim eliminadas do prémio 1.175 vacas.

4. Neste momento encontram-se pagas todas as ajudas relativas a 1992.

É o que se me oferece informar.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção, *Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros*".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Secretaria Regional Das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direcção Regional de Estudos e Planeamento, resposta a um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos Manuel da Cunha Mendonça, sobre problemas sobre a incidência do Tratado de Maastricht na Região que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento n.º 959, do Senhor Deputado Carlos Mendonça e às questões levantadas, temos a informar:

a) Obviamente, que os Açores receberão uma quota parte, em princípio com sinal bastante positivo, perante o que poderiam ser as regras matemáticas e da proporcionalidade, isto a considerar-se o peso em percentagem da Região no todo nacional.

Acresce que, mercê da recente definição dos valores que efectivamente couberam a Portugal (só em finais do mês passado é que ficou definido o valor a afectar a cada

país), os Açores não sofreram qualquer redução perante os valores previamente acordados (o mesmo não sucedeu com a grande maioria das intervenções, tanto sectoriais como regionais).

Como complemento de informação, anexo parte do texto inserido no PDR nacional e que se encontra em discussão com a C.E..

b) Pretendendo esclarecer a questão levantada nesta alínea, importa informar o senhor deputado de que nem todas as verbas afectas aos Açores serão destinadas a projectos da responsabilidade do Governo Regional.

Assim, certamente que não competirá ao Governo Regional inscrever nos seus Planos todos os projectos, mas sim todos aqueles que são da sua responsabilidade directa e/ou apoios financeiros integrados em sistemas de incentivos.

A par dos apoios a conceder ao Governo Regional, também as Autarquias Locais e empresas Públicas (com orçamentos e autonomias definidas) entre outros organismos, poderão certamente recorrer aos fundos comunitários, desde que os respectivos projectos reúnam condições de elegibilidade.

À consideração superior,

Angra do Heroísmo, 12 de Novembro de 1993.

O Director Regional, *Carlos Manuel Maurício Bedo*.

(O anexo acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

- Do Governo Regional deu entrada uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação do Decreto-Lei N° 384/93, de 18 de Novembro - Criação dos Quadros da Zona Pedagógica dos Açores".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, um ofício remetendo a Conta da RAA de 1992.

(O exemplar da Conta da Região relativo a 1992, encontra-se arquivado no respectivo processo)

- Da Presidência do Governo um ofício acompanhado da Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 22/93 - "Adaptação à RAA do DLR N° 190/91, de 17 de Maio que regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação".

- Do Governo Regional deu entrada mais uma Proposta de Decreto Legislativo Regional com o n.º 4/94, sobre Aplicação à Região do Regime de Trabalho Portuário.

- De um grupo de Deputados do Partido Socialista, deu entrada uma Proposta de Resolução sobre "Regime Jurídico da Utilização dos Bens do Domínio Hídrico da RAA".

Deram ainda entrada na Mesa os seguintes relatórios e pareceres:

Comissão Permanente de Organização e Legislação:

- Relatório a que se refere o Artigo 119º do Regimento da ALRA.

- Relatório e Parecer sobre a Verificação de poderes do Candidato Não Eleito na Lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da Ilha de S. Miguel, Sr. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros.

- Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais:

- Relatório a que se refere o Artigo 119º do Regimento da ALRA.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 18/93 - Aplicação à RAA do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Centro Urbanos Antigos (Decreto-Lei N° 426/89, de 6 de Dezembro)

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 16/93 - Aplicação do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Destinados à Habitação (Decreto-Lei N° 64/90, de 21 de Fevereiro)

Comissão de Juventude e Assuntos Sociais:

- Relatório a que se refere o Artigo 119º do Regimento da ALRA.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 20/93 - "Alteração ao DLR N° 5/86/A, de 18 de Janeiro - Prevenção do Tabagismo"

- Parecer sobre a Ante-Proposta de Lei visando alterar a Lei N° 20/92, de 14 de Agosto.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 21/93, relativa à "Desafecção duma Parcela de Terreno do Perímetro Florestal do Faial para Construção de Instalações Desportivas".

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Aplicação do Decreto-Lei N° 384/93, de 18 de Novembro - Criação dos Quadros de Zona Pedagógica da Região".

Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Plano:

- Relatório a que se refere o Artigo 119° do Regimento da ALRA.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas das Lagoas Pertencentes ao Domínio Público Lacustre da Região".

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 13/93 - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 14/93 - Actividade do Comércio a Retalho.

Presidente: Terminámos o período de leitura da correspondência entrada na Mesa.

Tendo em conta o Relatório elaborado pela Comissão de Organização e Legislação, declaro verificados os poderes do Sr. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros que, em virtude do mesmo relatório, poderá ocupar o seu lugar na bancada do Partido Social Democrata.

Creio que já foi distribuído pelas diversas bancadas cópia dum Voto de Saudação, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, já entregue na Mesa.

Pedia ao Sr. Deputado Paulo Valadão o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

VOTO DE SAUDAÇÃO

Está hoje a decorrer em todo o País uma jornada de luta dos trabalhadores da Função Pública, que abrange a Administração Central, a Administração Regional Autónoma e a Administração Autárquica.

Tal jornada de luta que inclui um dia de greve, assenta em fundamentos muito sólidos e em razões de justiça que são absolutamente inquestionáveis.

O facto do Governo da República ao pretender realizar um aumento salarial de 2% e ao mesmo tempo agravar em 2% os descontos para a Caixa Geral de Aposentações não só anula em termos gerais qualquer aumento, como mesmo em muitas situações provoca diminuições absolutas, em função da alteração das variações dos níveis de desconto que o aumento de 2% pode provocar.

As propostas negativas do Governo da República são inaceitáveis quer pelos funcionários públicos quer pela generalidade dos trabalhadores e dos cidadãos deste País.

Ao pretender reduzir os salários reais dos trabalhadores da função pública o Governo está a dar a indicação que tal deve ser feito para todos os trabalhadores.

A pretensão que a percentagem do rendimento nacional que cabe aos trabalhadores, seja, por via da redução dos salários reais diminuído, enquadra-se numa política económica injusta e que não tem possibilidades de propiciar o desenvolvimento socialmente justo do nosso País.

Ao pretender diminuir o poder de compra dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo da República desvaloriza deliberadamente o papel e a importância que o funcionalismo assume no funcionamento de toda a actividade do Estado, actividade essa que é essencial ao progresso do País.

Os níveis de adesão dos trabalhadores à Jornada de Luta em curso, embora naturalmente variáveis, são muito elevados e expressivos da condenação geral da política governamental.

É assim absolutamente indispensável defender que seja promovida uma urgente revisão das propostas que o Governo da República apresentou aos Sindicatos.

Tendo em conta o que fica exposto a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições Regimentais e Estatutárias aplicáveis propõe o seguinte:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em Plenário, no dia 25 de Janeiro de 1994, manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de se pretender reduzir drasticamente o poder de compra de todos os funcionários públicos uma vez

que a proposta apresentada pelo Governo da República significa que na prática não haverá aumentos neste importante sector da vida nacional.

A luta em curso, promovida pela generalidade dos Sindicatos do Sector, quer os afectos à CGTP-IN, quer os afectos à UGT, quer os Independentes, está a ser desenvolvida no integral respeito pelas normas constitucionais e legais em vigor e está a ter uma expressão iniludível da vontade dos trabalhadores.

Nesta medida, a Assembleia Legislativa Regional, saúda todos os funcionários públicos que, legitimamente e com inteiro respeito pela legalidade vigente, lutam por uma alteração de orientação nesta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Do ponto de vista do Partido Socialista, a proposta em apreço...

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, eu já tinha pedido a palavra anteriormente.

Presidente: Desculpe, mas eu não vi. Agradecia que deixasse o Sr. Deputado continuar.

Deputado Victor Cruz (PSD): Mas é para fazer um requerimento à Mesa.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz para fazer um requerimento à Mesa, com esta permissão do Sr. Deputado Fernando Menezes que já estava no uso da palavra.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O requerimento baseia-se no n.º 3 do Artigo 91.º do Regimento, segundo o qual o Grupo Parlamentar do PSD pode requerer à Mesa que a discussão e votação deste voto de saudação fosse feita na próxima reunião, ou seja, amanhã.

Como o requerimento também versa sobre o próprio debate do voto, foi por isso que tinha pedido a palavra para fazer o requerimento em primeiro lugar. De qualquer maneira muito obrigado.

Presidente: Nos termos do nosso Regimento aquilo que requer o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata é o adiamento da apreciação e discussão deste voto para a Sessão de amanhã.

Portanto, tendo isto em consideração, e não sendo discutíveis os votos, ponho à votação do Plenário este requerimento do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a discussão deste voto na Sessão de amanhã, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, foi aprovado com 26 votos a favor do PSD e registou 18 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A declaração de voto vai no sentido de que este voto apresentado pelo PCP tem sentido, fundamentalmente se for hoje, uma vez que versa o assunto da greve dos trabalhadores da Função Pública.

Transferi-lo para amanhã, penso que perde o sentido. Ou seja, quanto a nós, teria todo o cabimento discutir e votar hoje o voto apresentado pelo PCP.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós votámos contra o adiamento da discussão e votação deste voto, porque consideramos que provocar este adiamento para o dia de amanhã, é procurar "meter a cabeça debaixo da areia", relativamente à luta dos trabalhadores da Função Pública que neste momento se está a desenvolver, contra medidas injustas do Governo da República e cuja justeza é perfeitamente comprovada, até pela adesão de trabalhadores vindos das mais diversas concepções sindicais - CGTP, UGT e Sindicatos Independentes. Também o modo como esta adesão está feita, o modo como este País está paralisado neste momento, incluindo a Região Autónoma dos Açores, é a prova de que haveria toda a razão para que este voto e esta questão fosse

tratada aqui, hoje, para que os trabalhadores da Função Pública fossem saudados por esta Assembleia.

Assim não o quiseram os Srs. Deputados do PSD, mas tê-lo-ão de outro modo, isto é, tê-lo-ão através de intervenção própria no Período de Antes da Ordem do Dia, porque o Partido Comunista Português continua, daqui, firmemente saudando os trabalhadores da Função Pública que estão em luta contra o Governo de Cavaco Silva.

Presidente: Srs. Deputados, posto isto, fica para amanhã a apreciação deste voto e vamos passar ao Período reservado às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região.

O Sr. Deputado Fernando Menezes pede a palavra com que finalidade?

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, era para pedir um intervalo de 30 minutos, ao abrigo do Artigo 87º.

Presidente: Estão concedidos 30 minutos de intervalo ao Partido Socialista, nos termos regimentais.

(Eram 15,50 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 16,35 horas)

Vamos entrar no terceiro ponto do Período de Antes da Ordem do Dia para dar lugar às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Há cerca de dez meses, mais concretamente em Março de 1993, trouxe a este Parlamento a questão das escalas técnicas, que apesar de ter considerado um

problema complexo e delicado, não podia, no entanto, a sua complexidade e eventual melindre, constituírem factores inibitórios para a sua reflexão.

Esta questão foi também suscitada por diversos agentes políticos, e mereceu já um amplo debate não só nesta Assembleia, como também por parte da sociedade civil, em geral, e por alguns órgãos de comunicação social.

Aliás, como corolário do debate parlamentar sobre esta matéria, foi apresentada uma Proposta de Resolução que se encontra em análise na comissão especializada.

Apesar do melindre da questão, tivemos a coragem e a frontalidade de, com a serenidade e responsabilidade que o problema exigia, contribuímos para o debate, defendendo desde o primeiro momento, neste Parlamento e nos mais diversos níveis, a necessidade da liberalização das escalas técnicas.

Fizemo-lo, conscientes de poder eventualmente criar alguma incompreensão, relativamente à nossa posição, mas não podíamos deixar de o fazer, sob pena de, comodamente, não pugnarmos nem defendermos aquilo que entendemos ser os interesses da Ilha Terceira e da Região.

Mesmo assim, no comunicado publicado na imprensa terceirense, onde o Partido Socialista defendeu a total liberalização das escalas técnicas, os deputados daquele partido, ou pelo menos alguns deles eleitos por aquela ilha, por incrível que pareça, desafiaram os deputados da Terceira do PSD a, nos órgãos próprios, tomarem posições consequentes sobre as escalas técnicas.

Sinto-me tão à vontade, que recuso-me tecer comentário sobre tais afirmações.

Dúbia, isso sim, tem sido a posição do PS da Ilha Terceira, que só nove meses depois do início deste debate, envergonhadamente, para consumo interno e a muito custo - tanto a custo, que um jornalista comentou que o PS finalmente tinha "acordado" - tomou aquela posição.

Nesse aspecto, honra seja feita aos deputados marienses que, apesar de discordar dos argumentos por eles apresentados, tiveram pelo menos o mérito de, em conjunto, manifestarem, frontalmente, a sua posição.

O Governo Regional dos Açores decidiu revogar a Resolução N.º 36/80, merecendo essa decisão a nossa total concordância, demonstrando por um lado, a necessária coragem política para uma deliberação que, podendo ser eventualmente polémica, é

correcta em termos regionais, e reconhecendo, por outro lado, a justeza das nossas posições e a argumentação por nós diversas vezes aduzida, em prol da liberalização das escalas técnicas.

Não posso, no entanto, sob pena de me demitir das responsabilidades inerentes às funções que aqui desempenho, deixar de manifestar a minha estranheza e alguma perplexidade, pela posição de S. Ex^a. o Sr. Ministro da República, depois de durante quase um ano em que esta questão vem sendo debatida em várias instâncias e por todas as forças partidárias, se ter remetido ao mais profundo silêncio.

Discordo de S. Ex^a. o Sr. Ministro da República, não só quanto à posição por ele defendida, relativamente aos obstáculos à liberalização das escalas técnicas, como fundamentalmente, pela sua postura de silêncio ao longo de todo este processo, acabando por proferir as declarações que proferiu.

Com todo o respeito que lhe é devido, só posso encontrar uma, de duas explicações, para o porquê desse silêncio. Com efeito, ou S. Ex^a. o Sr. Ministro não tinha qualquer posição sobre esta questão, o que francamente me parece pouco crível, porque indiciador dum total alheamento dum problema tão debatido, envolvendo a intervenção de entidades regionais e nacionais; ou S. Ex^a. tinha sobre a problemática um juízo próprio - situação que me parece muito mais verosímil - e então, apesar de acompanhar de perto os trabalhos desta Assembleia, onde a questão tem sido debatida e inclusivamente uma proposta de resolução apresentada; apesar de ter recebido, entretanto, parlamentares de diversas forças partidárias, ao longo deste período; apesar de ter perfeito conhecimento do realce dado à questão por diversa comunicação social; apesar de ter perfeita consciência, pelo melindre da questão, de algum mau estar que esse debate poderia suscitar, fundamentalmente entre alguns terceirenses e marienses, pelo facto da questão estar aparentemente focalizada nas duas ilhas da Região donde são naturais; apesar de ser perfeito conhecedor do natural estado de angústia e de expectativa geradas nas nossas comunidades, apesar de tudo isso, S. Ex^a. o Sr. Ministro quis que esta polémica fosse mantida, ou pelo menos não teve a preocupação de a evitar, através de um qualquer sinal que antecipadamente manifestasse a sua posição.

Consideramos, por isso, e com o devido respeito, que as declarações de S. Ex^a. o Sr. Ministro da República são desajustadas e inoportunas, porque se sobre esta questão quisesse emitir a sua opinião, poderia e deveria tê-lo feito, quando a mesma foi suscitada e não quando, decorridos dez meses, sobre ela já foi feito um amplo debate, envolvendo a própria sociedade civil e quando já se sabia - ou pelo que se adivinhava - qual seria a decisão do Governo Regional sobre esta matéria.

Por outro lado, discordamos da posição de S. Ex^a. o Sr. Ministro, ao considerar que não é possível liberalizar as escalas técnicas pelo facto da Base das Lajes ser militar.

A circunstância do Aeroporto das Lajes ser um aeroporto com uma componente militar, não é impeditivo, como acontece noutras partes do mundo, da utilização do aeroporto para fins civis em termos de operação.

Aliás, tal operação é mesmo desejada pelo Comando Aéreo dos Açores, que tem demonstrado o maior empenhamento na utilização da Base para estes fins, até pelos benefícios financeiros que daí lhe podem advir.

Por outro lado, enquadra-se na filosofia que vem sendo defendida pelo Governo da República, da rentabilização das infra-estruturas militares existentes.

São estas as principais razões, por que estranhamos a posição manifestada por S. Ex^a. o Sr. Ministro e a oportunidade das mesmas que, apesar do respeito institucional que lhe é devido, merece a nossa total e frontal discordância.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Temos procurado trazer a este Parlamento questões que, na nossa perspectiva, devem merecer a nossa atenção e reflexão e têmo-lo feito de uma forma objectiva, directa e frontal.

Não deixaremos de elogiar as decisões e posições quando com elas estamos em sintonia, como acontece com a deliberação do Governo Regional de revogar a Resolução N^o 36/80, mas também não abdicamos de, nesta tribuna, alertar e chamar a atenção para aquilo que, em nosso entender, deve merecer o nosso reparo e a nossa fundada crítica.

Foi nesta perspectiva que há cerca de um ano trouxemos à vossa reflexão a situação dos terrenos ocupados pela Base das Lajes, lamentando e protestando, na altura, pelo facto de não se encontrar uma solução para o problema que era juridicamente

aberrante, socialmente injusto e contrário aos mais elementares princípios que caracterizam um estado de direito democrático.

Finalmente, ontem, esta velha questão teve o seu desfecho. Esse desfecho deve merecer o nosso aplauso e alguma satisfação, porque põe termo a uma situação que acarretava inaceitáveis limitações e restrições ao direito de propriedade que a todos é constitucionalmente garantido.

Mas não podemos regozijarmo-nos relativamente ao modo como esse desfecho foi atingido. Com efeito, não podemos falar de um acordo, mas sim de uma cedência. De facto, a impaciência de alguns, o estado de desespero de outros e a situação de necessidade económica de muitos, obrigou a que a Associação de Proprietários aceitasse, pura e simplesmente, os valores propostos e quase impostos pelo Estado Português.

Nesta medida, e atendendo à inflexibilidade sempre demonstrada pelo estado, consideramos que a solução, apesar de pôr termo a uma situação que a todos nós envergonhava, não nos satisfaz plenamente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A esta Assembleia, como órgão máximo da Autonomia Regional, todos nós temos sido porta-vozes das preocupações que são sentidas nas nossas comunidades e dos justos anseios que se pretendem ver concretizados.

A resposta a muitas dessas preocupações e a concretização desses anseios, são muitas vezes, da responsabilidade do Governo Regional pelo que, quando essas respostas e essas soluções tardam, manifestamos, por vezes, a nossa insatisfação e o nosso desagrado, tanto mais quando se trata do cumprimento de promessas que criaram legítimas expectativas junto da população. No entanto, áreas há, em que a solução dos problemas é da exclusiva competência do Governo da República e deve merecer da nossa parte, a mesma exigência que colocamos quando os mesmos são da competência da Região.

Com efeito, problemas existem que se vão arrastando ao longo de anos, de décadas e não se vislumbra qualquer solução para eles. De entre os muitos que aqui poderia enumerar, não posso deixar de realçar o tão propalado novo edifício da Repartição de Finanças de Angra do Heroísmo. É uma situação que merece o meu destaque, desde

logo, pelo facto das suas actuais instalações não reunirem o mínimo de condições para quem, por dever ou profissão, a elas se tem de dirigir.

É inconcebível exigir a gente idosa que para cumprir as suas obrigações de contribuinte, tenha de subir lances de escadas de uma inclinação superior a 45 graus.

Para atenuar essa situação, sugerimos há algum tempo que o serviço dessa repartição passasse para o edifício da extinta agência do Banco de Portugal que, pelas suas instalações e localização, reunia todas as condições de funcionalidade. No entanto, a mera mudança de instalações, parece constituir um problema muito complexo, pelo que receio bem que a inoperacionalidade da administração central continuará a obrigar a que todos aqueles, para cumprirem os seus deveres de cidadão e que não têm o privilégio de ter alguém que deles trate, terão que sujeitar-se aquele verdadeiro calvário.

Entretanto, numa cidade que é património mundial, existe um buraco, ou melhor, um buracão, há mais de uma década, que se destina a essa repartição e que ainda hoje se desconhece quando se pensa iniciar a sua construção.

O mesmo se passa com a Repartição de Finanças da Praia da Vitória, onde o cidadão que aí se desloca e que tenha se dirigido à respectiva tesouraria, terá de percorrer cerca de um quilómetro, situação que se vem mantendo há bastante tempo, e não se prevê para breve qualquer solução.

Outros problemas exigem solução urgente, como alguns estabelecimentos prisionais, instalações pouco dignificantes de tribunais e até casas de magistrados, algumas das quais aguardam há cinco anos - repito cinco anos - que seja autorizada a sua mera reparação. A este propósito apetece perguntar:

O que diriam alguns Srs. Deputados se a solução destes enumerados problemas fosse da competência do Governo Regional e se se verificasse um impasse na sua solução?

Não aceitamos é que se tenha um comportamento sistematicamente crítico, relativamente às áreas de intervenção do Governo Regional e um silêncio comprometedor, quando os problemas e sua respectiva solução não é da sua competência. E essa postura usámo-la, terminantemente, em nome e por força da missão que nos foi conferida pelo mandato popular e pelo devido respeito pelo eleitorado que em nós confiou.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): S. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Está na ordem do dia a questão dos salários.

A jornada de luta da Função Pública em curso, com um dia de greve, representa uma necessária, legítima e muito justa reacção à política de contenção salarial do Governo de Cavaco Silva.

A adesão à greve é, pelos dados disponíveis, muito significativa, e mesmo na nossa Região está a abranger alguns milhares de trabalhadores.

O Governo da República ao tentar impôr o crescimento nulo dos salários da Função Pública pretende que tal aconteça em todos os sectores da vida Nacional.

O PCP está totalmente solidário com os trabalhadores da Função Pública, como está solidário com todos os trabalhadores portugueses.

Esta solidariedade activa obriga às considerações que se seguem

Está na ordem do dia a questão dos salários.

A palavra de ordem cavaquista é a da contenção dos aumentos.

Afirma-se que as empresas estão a ser vítimas da crise e que, nessa medida, os trabalhadores e os cidadãos em geral, têm que apertar o cinto.

Diz-se que esta política é inevitável e que para haver desenvolvimento tem que se proceder assim.

Bombardeia-se, diariamente, a opinião pública com estas teses, procurando criar condições para uma aceitação passiva da injustiça.

Que há muitas empresas em dificuldades, é verdade.

Que há muitos lavradores na Região com a corda na garganta, é verdade.

Que é necessário reequilibrar situações, também é verdade.

Mas será que a forma de alterar a situação para melhor é fazer os trabalhadores pagarem a crise, reduzindo os salários reais e diminuindo o seu poder de compra?

Queríamos aqui deixar uma resposta muito séria a estas questões.

O tecido empresarial da nossa Região é fundamentalmente constituído por pequenas e médias empresas.

Quantas serão as empresas que, nas suas contas anuais, têm encargos financeiros mais elevados que os encargos salariais?

Quantas serão as empresas na Região, que mesmo sem investimentos vultuosos recentes, têm elevadíssimos custos financeiros com os maneios que precisam de recurso à banca?

Muitas serão, sem sombra de dúvida.

Então, perguntar-se-á com inteira legitimidade, porque é que não se alivia o custo financeiro da actividade empresarial, descendo as taxas de juro e nos casos adequados promovendo bonificações?

Porque é que não se possibilita que uma fatia do rendimento que é absorvida pela banca não reverta a favor da justíssima manutenção do poder de compra de quem trabalha?

As razões serão complexas na sua enunciação, pelos especialistas, mas são simples na sua razão de ser.

A política económica actual não visa um desenvolvimento económico e social justo, não visa um progresso que seja geral, não visa garantir o rendimento de quem trabalha, nem visa, sequer, (embora alguns pensem que sim) defender e proteger as pequenas e médias empresas.

A política económica actual, é a política de reconstituição de alguns grandes grupos económicos do País, associados a multinacionais.

Daí que, por via da banca, seja transferido para esses grupos uma parte enorme do rendimento nacional.

Os apelos hipócritas que são feitos no sentido dos trabalhadores aceitarem a baixa de salários reais, dizendo que mais vale ganhar menos, mas ter emprego, desfazem-se assim completamente.

Se se quiser realizar uma política de verdadeiro desenvolvimento, há que modificar a estrutura dos custos das empresas, desagravando os custos financeiros e mesmo alguns custos fiscais, criando espaço para o normal e justo crescimento dos salários e,

no nosso caso específico e por via comunitária, intervir nos custos de alguns factores de produção.

Trabalhando-se assim, consolidar-se-á o tecido empresarial, contrariar-se-á a concentração de capital em poucos grupos económicos que nada tem a ver com a Região, e poder-se-á ter uma boa perspectiva de criação de emprego.

A política de Cavaco Silva nada tem a ver com as especificidades desta Região.

O seguidismo que vemos da parte do Governo Regional apenas levará ao desaparecimento da economia regional, como uma entidade própria de uma Região Autónoma, e levará também à acentuação da injustiça social.

Por muitas infraestruturas que se façam e algumas são ainda muito necessárias, com recursos próprios ou comunitários, nunca haverá aqui um verdadeiro desenvolvimento, entendido o desenvolvimento como um meio de chegar aos padrões de vida hoje vigentes nesta parte do Mundo, se não se alterar esta orientação.

Sem base produtiva própria sólida, não há economia regional.

Sem trabalhadores, por conta de outrem ou por conta própria, remunerados de forma compatível com aquilo que produzem e com as necessidades, não só não há justiça como também não há evolução económica.

Sem um tecido empresarial adequado à nossa geografia e dimensão, e aí terão que predominar sempre as pequenas e médias empresas, não há emprego, não há oferta capaz de bens e serviços, não há segmentos de produção muitíssimo importantes.

Persistir numa espécie de "fontismo" apenas virado para a conquista de votos, é pôr tudo em causa, quanto ao futuro.

É isso que está a ser feito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não nos é possível também deixar de abrir, do ponto de vista político parlamentar, este ano de 94, sem referir o tema com o que o Governo Regional fechou o ano transacto - o aumento dos preços de bens e serviços essenciais.

A primeira observação é a de que os critérios usados contemplaram várias linhas de pensamento mas esqueceram, deliberada e friamente, os interesses e a vida dos trabalhadores e da generalidade dos cidadãos.

A segunda observação é a de que nesses critérios o Governo Regional não hesitou em penalizar o conjunto da sociedade para tentar minorar os seus próprios erros e inconseqüências, como fica demonstrado com a invocação das estruturas financeiras da SATA e da EDA como razão para os aumentos das tarifas aéreas e da energia para consumo doméstico.

A terceira observação é a de que os bens e serviços mais aumentados, são exactamente aqueles que mais penalizam a qualidade de vida de um maior número de cidadãos. Veja-se por exemplo aumentos anunciados da SATA (9%) da electricidade (7,3%) dos transportes marítimos locais (9%), transportes colectivos (5,5%), pão (5,2%), combustíveis (4%).

A quarta observação é uma acusação directa ao Governo Regional e que está ligada à forma deliberada como estes aumentos são estabelecidos num início de ano, que por imposição arbitraria do Governo da República, será um ano de aumentos salariais tendencialmente pequenos.

Com esta política pretende-se reduzir aceleradamente os salários reais e distorcer ainda mais, em desfavor dos trabalhadores, a distribuição dos rendimentos.

O Governo Regional, que em tudo o que diz respeito aos interesses de quem trabalha, é seguidor atento das orientações do actual Terreiro do Paço, deu, na esfera da sua competência, uma mãozinha aumentando como aumentou os preços de bens e serviços essenciais.

No documento que distribuiu aos parceiros sociais o Governo afirma que é simplista dizer-se que os aumentos foram de apenas 5,5%, obtendo esse número através da média aritmética simples de vários aumentos.

Nós dizemos que não só é simplista, como só um simples faria essa conta.

Essa conta só seria legítima se todos os bens e serviços aumentados tivessem o mesmo peso no cabaz de compras com o mesmo impacto económico na vida dos cidadãos, o que obviamente não acontece.

Mas o Governo, apesar de dizer no documento que distribuiu aos parceiros sociais, que tal conta é simplista, não se coibiu de passar esse número falso para os OCS, procurando esconder que o impacto destes aumentos ultrapassa muito a inflação prevista.

Merece um comentário especial e directo a questão da descida do fuel para a EDA. Tal descida é justificada com a necessidade de introduzir reduções no custo da energia para a indústria, mas afinal tais reduções são mínimas, sendo antes novamente bem pesado o aumento ao consumidor doméstico.

A Região abdica de receitas em favor da EDA, simula uma ajuda à indústria e ajuda novamente a EDA à custa do consumo doméstico.

Por aqui bem se vê a forma de pensar e agir do Governo em geral e daqueles, em especial, que architectaram estas medidas.

Por aqui se vê que a retórica social oficial ou a retórica com vestes sindicais e pró-laborais de titulares de cargos políticos do PSD que estiveram ou estão ligados a estruturas de índole sindical, não passa mesmo de retórica pura, onde cada palavra não tem qualquer relação nem com o pensamento nem com os actos.

Os preços dependentes do Governo aumentaram, irão provocar outros aumentos e irão atormentar ainda mais esta pequena economia que depende muito da capacidade de consumo de uma população pouco numerosa.

O PCP não só condena esta política, como entende que há que reagir contra ela, porque só assim se defendem os direitos dos cidadãos e a perspectiva de desenvolvimento.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Cabral (PSD): Para pedir um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Como é usual, eu segui a intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão com atenção e durante a qual não hesitei em tecer algumas considerações mentais, acerca dos objectivos da mesma e dos considerandos a ela subjacentes.

Não vou descer aos pormenores relacionados com o custo de vida, aumentos salariais, agravamentos destes no custo de vida, mas queria tão só perguntar-lhe se acha que na Região Autónoma dos Açores o índice de consumismo atinge números

fora do normal, ou se pelo contrário, esse consumismo está abaixo dos índices internacionais relacionados com a qualidade de vida?

Era só esta pergunta simples e directa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para responder e dispõe ainda de quase 1 minuto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na intervenção que acabei de proferir, procura-se - de uma maneira, apesar de tudo, feliz - falar dos problemas que hoje afligem esta sociedade. E que a afligem, duma maneira cujas consequências serão graves no futuro, na nossa perspectiva.

O Sr. Deputado Jorge Cabral procura desviar o cerne do problema para outro que, em nosso entender, poderá ser de menos importância no conjunto, que é o grande problema do futuro desta Região e da sua própria economia.

Sr. Deputado:

Nós pensamos que é fundamental vermos como é que vai evoluir o tecido empresarial desta Região no futuro.

Nós pensamos que é importantíssimo para esta Região pensar-se na nossa condição que existe - e tem de continuar a existir - de pequenas e médias empresas capazes de prosseguirem na sua cabal função e não só, pois pensamos que é importantíssimo verificar-se, por exemplo, o problema que se põe - e aí temos que acusar o Governo Regional de submissão ao Terreiro do Paço - em relação ao aumento dos salários dos trabalhadores, duma maneira geral, nesta Região.

Quando, por um lado, todos nós conhecíamos e é do domínio público, o aumento do custo de vida nos Açores, por outro lado, verificamos que a Função Pública, por exemplo, aumenta 0%. Verificamos, também que duma maneira geral, os vencimentos vão aumentar (por muito que aumentem!) menos que a própria inflação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como é que pode haver índice de consumismo?!

Como é que pode haver subida de consumismo, se realmente, os salários descem?!

Sr. Deputado:

V. Ex^a. não se tem que preocupar com os problemas do dia-a-dia.

A grande maioria dos trabalhadores da Região Autónoma dos Açores tem que se preocupar com aquilo que terá que ganhar hoje, para comer ontem ou hoje mesmo.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

Deputado Jorge Cabral (PSD): Para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É óbvio que o Sr. Deputado Paulo Valadão não respondeu à minha pergunta, até pelo contrário, quase que leu, em termos muito gerais, a intervenção que acabou de fazer. Porque se tivesse respondido à minha questão, Sr. Deputado, teria chegado à conclusão de que todos estas questões que levantou na tribuna e que depois repetiu na sua bancada, têm a ver com o consumismo exagerado em que se vive neste País e nesta Região Autónoma.

Como é que o Sr. Deputado pode justificar o reforço do tecido empresarial e uma série de outras coisas que aí enumerou, se não houver as correspondentes medidas, para que alguma coisa se ordene nesta Região, em termos económicos? É que não se pode estar a puxar só de um lado e deixar correr do outro. Aliás, para quem é um leigo na economia, tal como eu, é visível que tudo isto está inter-relacionado e que não se pode privilegiar sectores, em detrimento de outros.

O esclarecimento que eu queria prestar ao Sr. Deputado era precisamente este, ou seja, não se pode criar na sociedade açoriana, neste caso concreto, clivagens entre os consumidores, os empresários e os investidores. Tudo isso está inter-relacionado e tem uma base comum.

Era isto que eu queria dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O meu esclarecimento vem no seguimento da intervenção feita pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, bem como no esclarecimento prestado ao Sr. Deputado Jorge Cabral.

O Sr. Deputado sabe muito bem que a questão da fixação das remunerações dos funcionários públicos é da exclusiva competência do Governo da República. E, portanto, o Sr. Deputado vem aqui, claramente, tentar confundir as pessoas, porquanto o Sr. Deputado ao criticar o Governo de "seguidismo", está a saber, pura e simplesmente, que este não tem outra alternativa senão essa.

A fixação das remunerações dos funcionários públicos, é da competência do Governo da República!

Também gostaria de esclarecer-lhe que, por parte do Governo Regional, tem havido inúmeros apoios e nós fomentámos, inclusivamente, a existência das pequenas e médias empresas.

Vir para aqui criticar o Governo por falta de apoios, como se o Governo tentasse eliminar as pequenas e médias empresas, é falsear toda essa questão é, pura e simplesmente, vir para aqui numa postura meramente política e que nada tem a ver com a situação real. Daí, a razão de entender fazer este meu esclarecimento.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa pediu a palavra com que finalidade?

Deputado Francisco Sousa (PS): Para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jorge Cabral.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Perguntaria ao Sr. Deputado Jorge Cabral, já que está tão preocupado com o consumismo, como é que é possível, consumirexageradamente, numa Região, e quem é que pode consumir, exageradamente, nesta Região, se no ano de 1993 os aumentos salariais de 1/3 dos trabalhadores dos Açores, foi de 5%, quando tivemos uma inflação de 7%? Quando em 1994 o Governo da República, presidido pelo Prof. Cavaco Silva e que tem como Secretário de Estado o nosso conterrâneo Sr. Azevedo propõe para aumentos salariais 2% para a Função Pública e aumentos de 2% nos impostos para os trabalhadores da Administração Pública e quando, em simultâneo, também prevê que aquilo que se ganhou em 92 ou 93, seja perdido, como o Sr. Deputado votou nesta Assembleia, por exemplo, o desaparecimento de 10% do salário dos funcionários que têm o salário mínimo na Função Pública.

Pergunto-lhe, como é que que é possível que esses trabalhadores possam ter - como V. Ex^a. afirmou - um "consumismo exagerado", quando eles ganham, em salário real, 47, 48, 49, 50, 60 contos? O que é que V. Ex^a. chama de "consumismo exagerado", se tivermos em atenção que nesta Região existem milhares de pessoas que vivem com este salário?

Pergunto-lhe muito concretamente, por exemplo, no caso dos pensionistas que vão ter um aumento de 0% (alguns deles), outros vão ter um aumento de 2% na sua reforma de miséria dos 17, 18, 19 e 20 contos?

Se não se importa, gostaria de saber se, de facto, V. Ex^a. está a falar **deste consumismo exagerado** destas pessoas que - milhares deles - estão em greve nesta Região. E os outros que nem sequer podem fazer greve, porque nem sequer se lhes dá essa hipótese?

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César pede a palavra com que finalidade

Deputado Carlos César (PS): Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de pedir alguns esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional. De resto, algumas questões já foram avançadas pelo meu camarada Deputado Francisco Sousa. Mas, como o Sr. Secretário sabe, os Açores foram incluídos na Rede Nacional de Estatística relativa aos preços ao consumidor, que é a rede que foi instalada pelo INE e já é possível, numa base comum, ou seja, já não há muitas fugas de argumentação, por parte do Governo Regional, quanto à detecção rigorosa nos Açores, o critério já é geral e, tendo isso presente, eu gostaria de perguntar ao Sr. Secretário se sabe qual foi a taxa de subida do índice de preços ao consumidor na Região, em 1993? Se sabe qual foi a média nacional?

Agradecia, portanto que, se soubesse, mo dissesse. E se não souber, que me pergunte.

(Risos da bancada do PS)

Em segundo lugar, gostaria de dizer ao Sr. Secretário que, efectivamente, a Região, tal como ficou comprovado, pelo facto de ter instituído uma remuneração complementar e, posteriormente, de a ter revogado, tem competência para interferir na remuneração dos funcionários públicos na Região. Tanto tinha, que o fez e o desfez.

Também é bom lembrar que foi o Governo Regional que, nesta Casa, a propósito desta matéria, anunciou que estudaria formas de **compensação** para a revogação a que procedeu, da remuneração complementar, deixando no ar se seriam compensações de natureza fiscal, ou se não seria, por exemplo, um novo complemento salarial ou uma nova percentagem em relação aos aumentos salariais do corrente ano de 1994, onde se observarão (tudo o indica e os especialistas o dizem!) novos aumentos e uma nova taxa de inflação que será de novo superior à taxa praticada a nível nacional.

Estão, portanto, colocadas as questões ao Sr. Secretário, penso que elas se enquadram no espírito que, justamente e judiciosamente, foi colocado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, em relação ao problema do funcionalismo público no País e, neste caso concreto, na Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para naturalmente responder às questões que aqui lhe foram colocadas. O Sr. Deputado dispõe de alguns segundos, que não são muitos, para poder responder. Tem então 10 segundos para responder.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há um aspecto que o Sr. Deputado Carlos César acaba de referir e que eu tinha aqui tomado nota, ou seja, o problema do funcionalismo público e da remuneração complementar, que o Governo Regional teve capacidade de eliminar, através do seu grupo parlamentar, retirando-a aos trabalhadores da Função Pública.

Um outro aspecto prende-se com as empresas. Sabe o Sr. Secretário que há empresas que têm maior volume de encargos financeiros do que pagamentos feitos aos seus próprios trabalhadores? - este é um aspecto que é necessário analisar.

Respondendo ao Sr. Deputado Jorge Cabral, o Sr. Deputado sabe que num estudo que foi feito, se a memória não me falha pelo próprio Instituto Nacional de Estatística, foi determinado que o rendimento familiar mais baixo deste País encontra-se nesta Região, ou é pelo menos um dos mais baixos?

Como é que deste modo poderá haver exagerado consumismo nesta Região?

Presidente: Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Cabral para responder às questões postas pelo Sr. Deputado Francisco Sousa, uma vez que o Sr. Deputado Paulo Valadão já esgotou o seu tempo.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Longe de estar a criar aqui uma grande polémica, quando me limitei a fazer uma simples pergunta ao Sr. Deputado Paulo Valadão, no sentido de indagar se ele sabia alguma coisa sobre os índices de consumismo na Região Autónoma dos Açores.

Bastou esta... centelha, para incendiar uma grande fogueira que o Sr. Deputado Paulo Valadão aproveitou para repetir a sua intervenção, aproveitou para nos transmitir alguns "ensinamentos" sobre correlações económicas, etc., e também para o Sr. Deputado Francisco Sousa intervir com uma série de questões comparativas, sob o ponto de vista salarial.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Francisco Sousa, queria dizer-lhe que não vou entrar por esse caminho, na medida em que não estava no meu espírito - quando fiz a pergunta ao Sr. Deputado Paulo Valadão - entrar nesta confrontação de poder de compra, salários, consumismo, etc.

Muito rapidamente, o que devo dizer a V. Exa. é que este País e, obviamente, esta Região Autónoma, por via da sua integração no mercado europeu, tem objectivos europeus a cumprir.

Em segundo lugar, está acordado entre as entidades europeias algumas metas, no sentido de controlar inflações, a nível europeu e a nível dos países que fazem parte da Europa, para que se consiga, em 1997, atingir um outro objectivo que é exactamente a criação da moeda única. E aqui é que está o ponto à volta do qual tudo isto gira, ou seja, resta saber se nos interessa continuar dentro da Comunidade Económica

Europeia ou se, por outro lado, nos interessa mandar isto tudo "à fava" e sair deste espaço europeu.

Uma coisa é certa: enquanto estivermos lá dentro, há metas a cumprir, independentemente da posição individual que um ou outro possa assumir sobre esta matéria. No meu caso concreto, tenho algumas opiniões diferentes sobre isso e já as expliquei, publicamente.

Não posso, porém, admitir que se ponha em causa, neste momento, directrizes que são aprovadas e aceites por todos os países da Comunidade, que são metas a atingir e, sob condição "sine qua non" que pode pôr em perigo objectivos traçados pelos Doze. Em último lugar, também gostaria de dizer que os índices de consumismo são revelados, periodicamente, pelo Instituto de Estatística e aí se vê que um dos males da nossa sociedade é exactamente o exagero do consumismo. Isto está à vista de toda a gente!

Toda a gente sabe, perfeitamente, que em algumas classes sociais da Região Autónoma dos Açores, devido a uma falta de educação básica, devido a uma falta de esclarecimento familiar...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que procurasse terminar, porque o seu tempo está a esgotar-se.

O Orador: Já vou terminar, Sr. Presidente.

Como eu estava dizendo, devido a uma série de circunstâncias que eu agora não tenho tempo de aqui referir, é preciso - por via disto - diminuir alguns exageros de consumo que não são racionais, em relação à própria qualidade de vida.

Há vários exemplos e se eu tiver outra oportunidade, irei referi-los, mas para já, queria deixar ficar bem claro que a minha intenção inicial era também saber se o Sr. Deputado Paulo Valadão queria dizer alguma coisa sobre este assunto. Ao fim e ao cabo, V. Ex^a. limitou-se a repetir e não disse nada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa para pedir mais esclarecimentos, julgo eu.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Jorge Cabral:

Não tenho dúvidas de poder afirmar em nome deste grupo parlamentar e do Partido Socialista, que também nós estamos e queremos estar na comunidade - assunto arrumado. Também nós queremos e por isso votámos na altura própria. Aliás, foi o Partido Socialista, através do Sr. Dr. Mário Soares, quem deu os primeiros passos neste País, nesse sentido.

Em segundo lugar, queria dizer que V. Ex^a. está a fazer um pouco aquilo que o Prof. Cavaco Silva mandou fazer a uma Sr^a. Manuela Ferreira Leite, há uns tempos atrás, para a Função Pública, isto é, comparar aquilo que se passa em Portugal, com países como Espanha, França e Inglaterra dizendo, por escrito, que à semelhança daquilo que acontecia nesses países, em Portugal devíamos ter um aumento salarial de 1 a 0%.

Só que Sua Ex^a. o Sr. Primeiro Ministro e a Sr^a. Secretária de Estado de então, esqueceram-se - como V. Ex^a. se está a esquecer - que nesses países nossos irmãos, a inflação não tem nada a ver connosco - são números diferentes. O poder de compra é de valores diferentes. Os valores mínimos dos salários da função pública, quer para as carreiras operárias quer para carreiras técnicas, não têm nada a ver com os valores em Portugal. E, por exemplo, o número de trabalhadores da Função Pública nesses países, também não tem nada a ver com Portugal. E posso dizer-lhe ainda que nesses países os dados todos são os seguintes:

Só a Grécia é que está abaixo de nós. Mais nenhum país da Comunidade tem salários tão baixos, número de trabalhadores da Função Pública tão baixo e uma inflação como nós temos.

Se quiser, posso fornecer-lhe todos estes elementos, porque são públicos...

Deputado Jorge Cabral (PSD): Também tenho!

O Orador: ... e essa é a Comunidade a que nós pertencemos!

Lamento que V. Ex^a., à semelhança do Sr. Primeiro Ministro, queira convencer as pessoas que o nosso grande objectivo é a Comunidade, é sermos iguais aos outros, quando nós, à partida, estamos a partir de pontos diferentes e estamos em situações diferentes.

Temos que analisar a nossa própria situação e não devemos "atirar areia para os olhos", porque a nossa inflação, o nosso poder de compra, o número de trabalhadores, os salários, não têm nada a ver com os outros parceiros da Comunidade.

(Apartes inaudíveis do Deputado Jorge Valadão)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de, em primeiro lugar, folgar muito pela evolução deste Partido Comunista Português - nomeadamente açoriano - pela forma como aqui vem defender, acerrimamente, as empresas.

Congratulo-me com essa devoção, de ver que este Partido Comunista está na defesa do capitalismo, da economia de mercado, ou seja, coisas que esse partido tem vindo, durante muitos e muitos anos, a contrariar.

Relativamente ao Sr. Deputado Carlos César, não vou dar esclarecimentos sobre as taxas, porque pelos vistos o Sr. Deputado não precisa. Vou apenas esclarecê-lo de que as metodologias utilizadas, relativamente aos dados fornecidos até ao presente ou até ao final de 93, não são uniformes.

De qualquer forma, gostaria de dizer-lhe que em relação ao subsídio de insularidade, esse foi um assunto debatido em altura própria, que mereceu, por parte desta Assembleia e após o respectivo debate, a sua aprovação e, portanto, quero reafirmar que aquilo que, na altura, o Governo disse foi que estudaria medidas de compensação que abrangessem **todos os funcionários da Região**, fossem eles públicos ou privados, de pequenas, médias ou grandes empresas, e não apenas um determinado estrato. Seria uma forma de compensar, inclusivamente através de via fiscal, e esses estudos estão a ser feitos e nada disso ficou parado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para prestar esclarecimentos.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A taxa de subida do índice de preços ao consumidor em 1993, na Região Autónoma dos Açores, foi de 7,7%. Logo a seguir, a região do País mais alta, foi Lisboa com 7,1%. A média nacional é de 6,5%, com idêntica metodologia que é praticada a partir duma base do INE, a partir de 1991 - isto é assim mesmo. Se os Srs. não sabem, telefonaram, manifestamente, para o sítio errado!

Isto significa que, primeiro, dois argumentos que foram avançados, designadamente a questão da remuneração complementar como algo que ia provocar uma explosão inflacionista nos Açores - pelos vistos, estes valores não têm nada a ver com ela.

E, depois, até é pena que não seja possível indagar do impacto (talvez seja necessário fazê-lo!) da aplicação de programas comunitários, como por exemplo o POSEIMA nos Açores, que foram anunciados até neste caso concreto - e eu lembro-me perfeitamente de o Sr. Presidente do Governo dizê-lo - como um programa que teria efeitos fortes sobre a contenção de certos aumentos de preços na Região.

Eu até gostaria de saber de que forma é que o POSEIMA contribuiu para, por exemplo, travar a inflação nos Açores?

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: É óbvio que eu não aspiro a saber isso em cinco minutos, mas teria o maior interesse que o Governo até apresentasse a uma comissão especializada desta Assembleia, um relatório sobre o impacto das medidas do POSEIMA, que me parece necessário nesta fase.

Portanto - Sr. Presidente, Srs. Deputados - em conclusão, nos Açores, ainda mais do que no resto do País, se justifica que, aos trabalhadores açorianos, seja obtida uma concertação social e um conjunto de vantagens salariais ou adjacentes dos seus recursos, para compensar uma situação que é visível na Região, de maiores dificuldades do que acontece no Continente.

E fica aqui o registo.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, é para responder a uma questão que me foi colocada.

Presidente: Tem a palavra para responder.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este é um debate de ideias, praticamente, não tenho outro enquadramento, na medida em que assistimos, curiosamente, a uma defesa acérrima pelo Partido Comunista Português à iniciativa privada e ao tecido empresarial da Região.

Quanto ao Sr. Deputado Francisco Sousa queria dizer-lhe, rapidamente, duas coisas: em primeiro lugar, eu não me sinto minimamente diminuído, quando V. Ex^a diz que a minha declaração está praticamente idêntica à do Primeiro Ministro Cavaco Silva - ele talvez se sinta incomodado, eu não. Mas de qualquer maneira, Sr. Deputado Francisco Sousa, eu não tenho o mínimo reбуço, neste momento, de dizer "alto e bom som", e para esclarecimento de toda a gente, que não está nas minhas palavras, nem subjacente nem adjacente, qualquer problema em relação ao que hoje se desenvolve na nossa Região e em todo o País - pelo amor de Deus!

Se V. Ex^a. tentou subverter um pouco a intenção das minhas palavras, não é isso que está em causa!

Penso que todo o social-democrata, aqui no grupo parlamentar, está de acordo, está solidário e compreensivelmente ao lado de quem luta por melhores condições de vida. Eu estou e assumo isso. Mas não posso deixar de questionar, na sequência da sua comparação que fez entre Portugal e os restantes países da Comunidade e quando vem dizer que não temos nada a ver com os índices dos outros países, então das duas uma: ou temos que arranjar medidas para acompanhar e subir até esses países, ou então vamos sair todos da Comunidade Económica Europeia. E aí, Sr. Deputado, começamos a história toda desde o princípio.

Qual é a solução?

Estamos ou não estamos na Europa? Temos que assumir ou não os objectivos europeus?

Se, nas suas palavras, estamos totalmente em contradição com todos os outros países, porque é que temos índices de inflação, de desemprego, de funcionalismo público, etc., então ou há que tomar medidas para acompanhar e apanhar este ritmo europeu, ou então qual é a solução? É sair da Comunidade?

Reafirmo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, que não estava subjacente nas minhas palavras, qualquer menosprezo pela luta que os trabalhadores estão a ter neste momento. Até pelo contrário, respeito-os e respeito a sua luta, porque contrariamente ao que alguns possam pensar, o Partido Social Democrata tem, acima de tudo, respeito pela pessoa humana e pelas suas dificuldades individuais e colectivas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma intervenção.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Na passada sexta-feira, os açorianos puderam assistir, entre estupefactos e incrédulo, à maior humilhação pública a que um Governo pode ser submetido. Humilhação transmitida em directo pela caixa que mudou o mundo.

Depois da queda do muro de Berlim quase um directo, depois da guerra do Golfo em directo, a televisão - não qualquer mundial CNN, mas a caseira RTP/Açores - apresentou - em visão relâmpago - na casa de cada açoriano, o espectáculo da desmontagem de uma ficção política forjada e mantida durante década e meia pelos sucessivos governos desta Região.

Reconstruamos os factos

Desde 1980, que o Governo Regional fingia que tinha tomado uma "decisão que decretava" - para repetir a expressão de um jornalista da nossa televisão - determinadas opções, quanto ao que o Governo Regional, pomposamente designava por "definição de uma política aérea para os Açores".

Para o efeito, vira-se o Governo Regional, na "necessidade de mandar realizar delicados estudos técnico-económicos sobre cujos resultados se procedeu a madura reflexão".

Sras. e Srs. Deputados:

Como de certo já perceberam, estas últimas palavras são transcritas da muito celebrada e lembrada Resolução 36/80 de 13 de Maio.

Para dar maior verosimilhança "às importantes decisões em matéria de política aérea", que aquela madura reflexão tinha permitido, deseavam-se naquela resolução,

as pequenas decisões de política de âmbito meramente regional sobre infraestruturas e equipamentos, com as grandes opções sobre voos intercontinentais e as escalas técnicas.

Assim, começava-se por referir "a prioridade atribuída à construção nas pistas das ilhas até então privadas de transporte aéreo; a aquisição de um novo Avro 748; o processo de expropriação dos terrenos necessários à construção da aerogare das Flores; a promoção da instalação de equipamento de ajudas técnicas à melhoria da operacionalidade do aeroporto da Horta; a oportunidade de pronunciar-se também sobre o aeroporto de São Miguel.

A este respeito, não posso deixar de chamar a vossa atenção para a subtileza e a delicadeza do pronunciamento.

Reza assim o texto:

"O Governo considera necessário ao desenvolvimento económico da Região que a Ilha de São Miguel disponha de uma pista capaz de servir a operação de aviões de mais capacidade de transporte e raio de acção".

Como todos sabem, ainda hoje há muita gente que continua convencida que todo este cenário da chamada "política aérea" foi montado apenas com esta finalidade, e outros tantos se começam já a interrogar, se não terá sido para idêntico fim que está a ser montado o cenário das escalas técnicas?

O conteúdo de um ofício enviado a esta Assembleia pelo Gabinete do Senhor Ministro da República, talvez ajude a lançar luz neste assunto.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Ele anda à procura da candeia.

O Orador: Subordinado ao assunto - Escalas Técnicas nos aeroportos de Santa Maria e Lajes e datado de 25/10/93, e diz o seguinte:

"de acordo com comunicação recebida do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, relativamente ao aeroporto de Ponta Delgada não existe qualquer proibição para o escalar.

Relativamente ao aeroporto das Lages, as escalas técnicas são permitidas, desde que devidamente autorizadas pelas competentes autoridades militares".

Para ser o eco completo das subtis alusões da resolução 36/80, quase só falta invocar a necessidade para o desenvolvimento económico da Região, que a ilha de S. Miguel disponha de uma pista capaz de servir à operação das escalas técnicas, sem qualquer proibição.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Oh, Sr. Deputado, tenha juízo!

Deputado Jorge Cabral (PSD): Isto só visto!!

O Orador: Não deixa de ser também curioso assinalar que este ofício, que é resposta a um pedido de esclarecimento da Comissão de Economia Finanças e Plano tenha a data de emissão de 25/10/93, a data de recepção na ALRA de 29/10/93, e os Deputados daquela Comissão só tenham tomado conhecimento em 12 de Janeiro de 1994.

Deixemos, porém este domínio obscuro dos fins últimos e voltemos ao texto da famigerada resolução.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Oh Sr. Deputado, isso já é um complexo de inferioridade! Até irrita!!

O Orador: Depois de mencionar exaustivamente todos os pequenos passos de âmbito caseiro, que o Governo Regional dera no domínio das infraestruturas e equipamento das novas e velhas pistas e aeródromos regionais; depois do aperitivo a preparar os estômagos políticos, era servido o prato de resistência em baixela adequada.

Eis o momento da grande revelação. É no seguinte tom que ela é feita:

"Surge agora a oportunidade de dar mais um passo, neste domínio, escolhendo, num esforço de racionalização do sistema, o aeroporto de entrada e saída para os voos intercontinentais regulares. O Governo resolve optar pelo aeroporto das Lajes."

É claro que, depois deste tom de grande solenidade, mas encadeado com aparente lógica e naturalidade nas pequenas decisões anteriores, o Governo regressa ao tom menor das pequenas e mínimas decisões: a elaboração dos horários de Inverno, a instalação de um serviço civil de abastecimento de combustíveis, o reforço do equipamento da placa.

Reconheça-se, porém, que, ao contrário do ofício do Senhor Ministro da República que tem o aeroporto de Santa Maria apenas no título, a inefável resolução, fala-se mesmo no aeroporto de Santa Maria.

Fala-se e diz-se: Cito sem mais comentários!

"O aeroporto de Santa Maria será mantido em funções de aeroporto alternativo e também para escalas técnicas. Para que tais funções possam ser preenchidas com dignidade e eficácia proceder-se-á de imediato à remodelação da aerogare. O integral aproveitamento de uma infraestrutura tão valiosa como é o aeroporto de Santa Maria leva o Governo resolver acelerar as diligências precisas para a concessão de um depósito geral franco naquele aeroporto."

Deputado Jorge Cabral (PSD): O que é isso?!

O Orador: O que é isso? Sabe-se lá!

Em resumo.

Para criar a ilusão política de que é mesmo o Governo Regional que está tomando decisões em todas as vertentes da política aérea regional - a vertente meramente doméstica das infraestruturas e equipamentos e a vertente extra-regional da navegação aérea e da exploração do espaço aéreo controlado, - a resolução mistura, como se fossem degraus sucessivos de uma mesma escada, aquilo que o Estatuto Político- Administrativo da Região distingue claramente como patamares e níveis diferentes de competência e de capacidade de decisão.

O primeiro dos domínios é aquele que o Estatuto inclui nas alíneas d) e e) do artigo 33º como "matérias de interesses específicos para a Região".

Ou seja, citando os próprios termos do texto estatutário:

"Os transportes terrestres e transportes marítimos e aéreos entre ilhas, incluindo escalas e tarifas" e

"a administração de portos e aeroportos incluindo impostos e taxas portuárias e aeroportuárias".

O segundo domínio é constituído pelas matérias de direito internacional, geral ou comum, respeitando directamente à Região, elencadas no artigo 75º e que incluem nas suas alíneas i) e j) respectivamente, "a navegação aérea" e "a exploração do espaço aéreo controlado".

Em relação a estas matérias, no artigo 74º o Estatuto reconhece apenas "direito de audição e participação" e a sua efectivação através de protocolos de colaboração permanente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta mistura anti-estatutária, que o Governo Regional de então, fez na Resolução 36/80, o Secretário Regional Natalino Viveiros voltou a "confeccioná-la", quando simulou reagir à afirmação do Ministro da República quando disse que a competência para tomar decisões nessa área era do Governo da República e não do Governo Regional.

É o próprio estatuto da Região que o diz, além, como é óbvio, as leis orgânicas do Governo da República, nomeadamente a do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Decreto-lei Nº 99/92 de 28 de Maio) e a da Direcção Geral da Aviação Civil (Decreto-lei Nº 242/79 de 25 de Julho).

Foi todo este arranha-céus de ilusões, alicerçadas na resolução 36/80 que desabou num minuto, em directo pela Televisão, na passada Sexta-feira, à saída de uma audiência de um Secretário de Estado a dois deputados regionais.

"Esta matéria é da competência do Ministério dos Transportes".

Relembremos ainda que, além dos aspectos da competência - falha fundamental e inexcusável de sucessivos governos regionais nesta matéria - o alicerce jurídico deste cenário de teatro político era bem frágil - uma simples resolução.

Como esclarece Jorge Miranda, as resoluções quando não "são actos não-normativos ou não-legislativos de órgãos que têm ou que têm sobretudo, competência normativa", isto é, quando são de um governo, seja da República seja das Regiões, "são fundamentalmente actos políticos" e (cito) "o seu conteúdo ou é de um regulamento, ou de um acto administrativo (substituindo então despachos) ou **é de mera declaração de intenções políticas e com mera eficácia intra-orgânica em nome do princípio da solidariedade ministerial.**" - citei Jorge Miranda.

Em resumo, além de tudo mais, o Governo Regional para completar o ludíbrio e a farsa, recorreu a um instrumento formal sem qualquer eficácia jurídica quanto à atribuição ou não de direitos ou obrigações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É por tudo isto que venho aqui acusar o Governo Regional.

Acuso o Governo Regional de, durante quase década e meia, ter iludido os açorianos, particularmente os terceirenses e os marienses, sobre as efectivas competências do Governo Regional, constitucionais e estatutárias, no domínio da política aérea.

Acuso o Governo Regional de, por causa desta ilusão, ter criado falsas expectativas e levantado conflitos evitáveis, lançando açorianos de determinadas ilhas contra açorianos de outras ilhas.

Acuso o Governo Regional de persistir em manter-se na cegueira do mundo da ficção política, ao pretender, com a revogação de uma resolução, alterar direitos que a inicial não facultava.

Acuso o Governo Regional de, durante quase um ano, ter alimentado, primeiro, com a sua passividade e falsa resistência a qualquer alteração à resolução 36/80, e, depois, com a sua cumplicidade activa, participando no debate e simulando capacidade para alterar o rumo dos acontecimentos num determinado sentido.

Acuso o Governo Regional de intenções políticas obscuras, que não têm qualquer ligação com os interesses reais dos açorianos, nomeadamente com os terceirenses e marienses, e com a utilização dos aeroportos situados nestas ilhas.

Acuso o Governo Regional de, mais uma vez, não conseguir em matéria de política aérea, fazer vingar os seus objectivos junto do Governo da República, ocultando essa incapacidade, por detrás de um aparente conflito institucional com o Ministro da República.

Acuso o Governo Regional de, ao mesmo tempo que se arroga, na prática, de detentor exclusivo do diálogo institucional com o Governo da República, se revela incapaz de manter a Região informada sobre as reais intenções daquele Governo.

Mas há mais duas denúncias a fazer.

Denuncio a actuação do Senhor Ministro da República por, inesperadamente, e em contradição com a leitura e prática que vinha seguindo desde sempre sobre as suas competências, se ter deixado reduzir ao papel de mero porta voz do Governo da República.

Denuncio ainda, a actuação do Senhor Ministro da República por, naquele papel de mero porta voz do Governo da República ter aparecido, publicamente, como escudo

de protecção, simultaneamente para o Governo da República que não quer aparecer como figurante nesta peça, como lhe competia, e para o Governo Regional, que persiste em manter-se em cena, num papel que manifestamente não lhe cabe.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De tudo isto, o que resta?

Resta a necessidade urgente de arrepiar caminho.

Resta a cada um assumir as suas responsabilidades e manter-se no limite das suas competências.

Para o Governo Regional, resta revelar junto dos açorianos, particularmente junto dos terceirenses, as suas reais intenções e actuar junto do Governo da República, exercendo o direito de audição e participação que neste domínio lhe cabe.

Para o Ministro da República, que volte a ser mais "presidencialista", do que "governamentalista".

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Habitação para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações

(Natalino Viveiros): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós compreendemos muito bem o tom, a forma e o conteúdo da intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, numa tentativa de justificar o que foi a conduta recente do Partido Socialista.

Vou, de forma rápida, lembrar o seguinte:

Em 22 de Dezembro de 1993, foi distribuído um comunicado que dizia que "as últimas informações sobre as escalas técnicas da Base das Lajes, provocaram alguma perplexidade à maioria da população da Ilha Terceira, sobretudo aqueles que, de forma imparcial, acompanham as tomadas de posição política, assumidas pelos seus mais directos agentes.

Não se compreende que sobre uma questão tão simples, se tenha omitido opiniões tão contraditórias, quase sempre em vésperas de actos eleitorais, assumidas por dirigentes do mesmo partido e sem se cuidar da defesa dos interesses da ilha e da Região em que nos inserimos.

Não há por parte da Força Aérea Portuguesa quaisquer entraves às escalas técnicas na Base das Lajes e a sua autorização não pode nem deve..." - isto aqui não está legível, portanto vou passar à frente:

"Como deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, não nos acomodamos aos ditames do Secretário Regional e muito menos aos interesses menos claros que determinam a sua tomada de posição e lamentamos que os deputados do PSD, eleitos pela mesma ilha," - também aqui não tenho modo de saber o que é que está escrito, por isso passo à frente:

"Sempre defendemos que a Resolução 36/80 seria cumprida na íntegra e, neste caso, os voos internacionais seriam todos processados através da Base das Lajes ou então se tem a coragem de se alterar a política aérea e, nesse caso, vamos repensar toda a estratégia numa área que é vital para o desenvolvimento, quer da nossa ilha quer da nossa Região.

Presidente: O Sr. Secretário Regional dispõe de mais um minuto.

O Orador: "Assim repudiamos a incapacidade de negociação entre os Governo Regional e da República, ambos da responsabilidade exclusiva do PSD, e que neste como noutros domínios, apenas tem servido para desacreditar a Autonomia, fomentar bairrismos, etc., etc."

Depois no final diz assim:

"Na prática, manda a verdade dizer que o actual Governo Regional nunca definiu uma política de transportes coerente e que, face a mais um atropelo da lei, cometida pelo actual Governo da Região, impõe-se a total liberalização das escalas técnicas, ressaltando a atitude positiva da Força Aérea Portuguesa que nunca pôs qualquer entrave às mesmas e que a sua eventual existência se deve, exclusivamente, à incapacidade de diálogo entre o Governo Regional e a Direcção Regional da Aeronáutica Civil". E assinam os deputados eleitos da Ilha Terceira.

Ou seja, se nós formos comparar este comunicado emitido em 22 de Dezembro, com o discurso feito aqui pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, facilmente se compreende qual é a amálgama que vai dentro do Partido Socialista sobre esta matéria e a falta de coerência, quanto à questão sobre a política aérea.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa também se referiu aqui a outras questões, designadamente à tomada de atitude do Governo da República ou do Ministro da República. E eu devo dizer-lhe que entre a tomada de posição do Sr. Ministro da República, perante as câmaras de televisão, na sequência da reunião havida com os dois deputados (do PS e do PSD) que foram reunir-se com o Sr. Secretário de Estado - convocada pelo Sr. Ministro da República - eu devo dizer que entre esta declaração e a emissão da nota que o Sr. Ministro da República fez para a imprensa, vai uma distância muito grande.

Devo dizer-lhe que há aqui uma subtileza e, se subtileza há, não é na Resolução 36/80. A subtileza (mas está bem feita e o Sr. Deputado reconheceu!)...

(Risos das bancadas do PSD e do Governo)

E foi uma Resolução que, de facto, marcou muito a política aérea desta Região.

E digo-lhe mais: a subtileza está quando se diz no 2º parágrafo o seguinte:

"A conclusão central é a de que a alegada liberalização das escalas técnicas, constitui um falso problema, uma vez que, da parte das autoridades nacionais" - e repare-se por que é que constitui um falso problema - "... competentes nesta matéria, jamais foi colocada a hipótese de encerrar o aeroporto de Stª. Maria, não havendo lugar para qualquer alteração acerca do estatuto das escalas".

Ou seja, o problema que reside na explicação dada pelo Sr. Ministro fica na mesma, porque não está em causa o encerramento do aeroporto de Stª. Maria. Mas nunca esteve em causa esse encerramento! - a não ser na cabeça de algumas pessoas.

Portanto, não havia necessidade nenhuma de dizer-se que o Ministro da República, para esclarecer esta questão, tinha necessidade de fazer o que fez, nem devia fazer a declaração que fez. Ou seja, momentos depois do Sr. Ministro da República ter feito a declaração pública que fez, recua (pensou e viu que afinal tinha "metido o pé na

argola") e veio fazer esta nota para a imprensa, cuidada ela sim, sobre esta questão. A subtileza está aqui, pois está, Sr. Deputado. Porque a Resolução 36/80, bem feita, mal feita, coxa ou não coxa, foi escrupulosamente respeitada pelas autoridades civis e militares. E se não fosse assim, não havia razão sequer para que o Sr. Deputado e a opinião pública terceirense...

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que terminasse, porque já esgotou o seu tempo.

O Orador: ... se tivessem levantado, para que a Resolução fosse revogada, exactamente na parte em que ela constituía um impeditivo para o normal funcionamento das escalas técnicas no aeroporto das Lajes.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão é muito simples: a Resolução existiu durante 14 anos, não podemos fazer dela "tábua rasa", e o que está em causa - isso sim - o que admira, porque o Partido Socialista não defende - quando se diz grande defensor - a autonomia, pondo em causa, permanentemente, as competências da Região em todas as matérias e, sobretudo, numa matéria tão importante como é a dos transportes aéreos.

Vozes do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos das bancadas do PSD e do Governo)

Deputado Jorge Cabral (PSD): Não confundir o Partido Socialista com o Deputado Dionísio de Sousa!

Presidente: O Sr. Deputado José Maria Bairos pede a palavra para?

Deputado José Maria Bairos (PSD): Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não vou abordar esta problemática, pois fá-lo-ei através de intervenção. Mas queria simplesmente dirigir duas perguntas ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Em primeiro lugar, no ano de 1980, quando foi largamente discutida nesta Região a aplicação desta Resolução, V. Ex^a. já era Deputado nesta Casa e eu não me recordo de ter levantado a inconstitucionalidade da mesma.

Por outro lado, gostaria de saber a sua posição pessoal sobre a situação que se discute agora, ou seja, a liberalização das escalas técnicas?

Muito obrigado.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Bem, se é para colecionarmos contradições, eu realmente não consegui encontrar nenhuma no texto que foi referido nem nenhuma entre aquilo que aí está, que aponta para falsas posições do Governo Regional, para falsas posições de defesa dos interesses regionais, falta de capacidade de desempenhar um diálogo frutuoso e eficaz com a República.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Natalino Viveiros): É o reconhecimento.

O Orador: Isso está dito nesse texto, está dito no meu em que se acrescenta mais do que isso, isto é, acrescenta-se um falso problema que veio à luz de toda a gente, mas que não é novo.

Eu tenho aqui a reprodução duma acta da Comissão de Economia, Finanças e Plano, com a data de 26 de Abril de 1993, em que se diz que "foi também mencionada a necessidade de se averiguar se a Resolução 36/80 ainda tem validade jurídica" - tem quase um ano esse assunto levantado em Comissão.

É evidente, como é habitual, nós sabemos que as coisas levantadas numa Comissão dessas por deputados da oposição, ficam nas actas - ainda bem que ficam.

Quanto a coleccionar contradições, se há alguém que as tem coleccionado, é o Governo Regional, é o Sr. Secretário Regional que tutela a área que não queria a discussão desse assunto, que não era possível nenhuma mudança, mas depois já era possível a mudança, quando na realidade por detrás de tudo isso, está a incapacidade estatutária e constitucional de executar qualquer mudança. É aqui que está a ficção que é preciso desmascarar, que é preciso trazer à luz e que todo este problema trouxe à luz. E é o PS que está nele pela raiz, ou seja, é aquilo que costumamos fazer nessas questões.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Oh Sr. Deputado, o Sr. não tem raiz!!

O Orador: Quanto à "exigesse" das evoluções do Sr. Ministro da República, deixo isso ao seu cuidado. Realmente é o Sr. Secretário quem tem de se preocupar com esse assunto. E, sobretudo, quando consegue iludir toda a gente, desde os vossos próprios Deputados, prometendo-lhes estas e aquelas soluções que, na realidade, não tem a mínima capacidade. E isto que está sendo dito, não significa de forma nenhuma pôr em dúvida as competências ou capacidades da Região. Significa aplicar aquilo que está no Estatuto e está na Constituição. Qualquer alteração nessa área, é para a altura própria em que é discutida, não é revista por resoluções.

O Sr. Deputado José Maria Bairos refere-se à Resolução errando, o que não tem nada de estranho (o erro), mas a mesma é de Maio de 80 e eu vim para esta Assembleia uns meses depois, portanto, não se punha sequer esse problema.

Quanto à inconstitucionalidade duma resolução, aí é que está precisamente a brincadeira, além de outras brincadeiras. É que o Governo Regional recorre a resoluções, para tomar decisões em áreas em que não tem competência, exactamente porque não é possível a fiscalização da constitucionalidade duma resolução. Aí é que está a "habilidade provinciana" que o Governo utiliza nessas coisas, criando, depois, becos sem saída e deixando-se desmascarar tarde e a más horas. Tarde e a más horas para os interesses da Região, tarde e a más horas para os interesses do País também.

Fica claramente demonstrado o terreno movediço e de areias movediças, em que o Governo Regional, hora a hora e minuto a minuto, se afunda, mantendo a mesma cegueira estatutária e constitucional sobre as suas competências, apesar dela ser manifesta e ser clara.

É óbvio que, neste momento, o Governo Regional vive na desesperada necessidade de, sem ter capacidade para defender, ou não exercendo pelo modo como deve exercer, a capacidade junto do Governo da República, porque o incidente revelado pela presença dos Deputados junto do Secretário de Estado,

revelou também que o Governo Regional desconhecia, em absoluto, qual era a perspectiva política sobre esses assuntos.

Como é que nós podemos estar entregues na mão dum Governo Regional, e ter sectores decisivos...

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Isso é mentira!!

O Orador: Não é mentira, porque foi isso que, efectivamente, ficou revelado e ficou claro. E foi aí que ruiu o tal "castelo de cartas" que os Srs. conseguiram sobre...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que terminasse, porque o seu tempo está a esgotar-se.

O Orador: Eu já termino, aliás já terminei.

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Habitação pede a palavra para prestar mais esclarecimentos, naturalmente. Tem a palavra.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transporte e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para já, relativamente à questão da falta de conhecimento agora levantada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, eu devo dizer-lhe que isto é mentira!

É tão mentira, porque numa conversa que houve sobre estas matérias, internamente, com o Sr. Deputado José Maria Bairos, eu disse-lhe exactamente o que se iria passar na reunião com o Sr. Secretário de Estado, antes dela se passar. E tenho mantido um diálogo permanente com o Sr. Secretário de Estado dos Transportes sobre esta matéria. E, portanto, não posso de maneira nenhuma aceitar que o Sr. Deputado venha dizer que não há aqui sintonia entre o Governo da República e o Governo Regional. E mais ainda:

O Sr. Secretário de Estado não proferiu qualquer declaração sobre esta matéria. Quem veio proferir declarações foi o Sr. Ministro da República - aí é que está!

Mas mais ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados:

A intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa é feita apenas para que o Partido Socialista não se possa juntar às pessoas que se regozijam com a tomada de posição do Governo Regional. Ou seja, o Partido Socialista procurou arranjar

um álibi, para não entrar nesta "carruagem". E vou dizer-lhe por que é que isso é tão verdadeiro: é porque, ainda agora, durante o rescaldo destas questões, o Sr. Deputado José Maria Bairos disse na televisão, quando exprimiu a posição do PSD ao referir: - "Nós estamos admirados com a posição do Sr. Ministro da República". Porque a posição do Partido Socialista foi tomada na sequência duma reunião que nós tivemos com o Comandante Chefe da Base das Lajes, em que o mesmo nos disse que não havia da sua parte qualquer obstáculo para a autorização das escalas técnicas para o aeroporto das Lajes.

A única questão que existia era a Resolução 36/80. Portanto, foi por essa razão que nós viemos alterar essa posição e viemos revogar a Resolução 36/80. E o Partido Socialista, o que devia ter feito, era vir congratular-se por esta matéria ter tido o desfecho que teve. Mas não o fez. Procurou, sim, ser aqui acusador público novamente, aliás, na esteira do que é o seu hábito nestas matérias. Ou seja, mesmo aquilo que é feito com o aplauso dos açorianos, com o aplauso da generalidade da população destas ilhas, o Partido Socialista prefere e continua a ficar fora do apoio que devia dar a estas questões.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

Deputado Jorge Cabral (PSD): É para prestar um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Habitação:

V. Ex^a. ouviu uma intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa architectada e baseada no célebre manifesto francês escrito por Émile Zola, a propósito da condenação do General Dreyfus das Forças Armadas Francesas. Com uma única diferença: a arquitectura linguística do Sr. Deputado Dionísio de Sousa não tem nada a ver com Émile Zola; e a condenação do General Dreyfus muito menos tem a ver com o problema que o Governo Regional muito bem resolveu e bravosamente se debateu sobre as escalas técnicas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ouvi, atentamente, a exposição do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que causou-me também alguma estranheza porque, em primeiro lugar, eu penso que em questões de natureza jurídico-constitucional não funcionam as mesmas regras que funcionam em termos matemáticos, ou seja, nós apercebemo-nos quantas vezes até o Tribunal Constitucional, que é constituído por pessoas que são experientes na matéria, se divide relativamente à decisão a tomar quanto a uma norma ser ou não constitucional.

Eu posso respeitar a posição do Sr. Deputado sobre a interpretação que faz da legitimidade ou não da Região, de tratar dessa matéria, no entanto, é óbvio que eu tenho uma interpretação diferente sobre isso.

Porém, mesmo partindo do princípio que é essa a posição que o Partido Socialista ou o Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem, a questão é esta:

Por que razão, quando esta questão foi suscitada e debatida, quando os órgãos do Partido Socialista na Ilha Terceira tomaram uma posição sobre ela, quando o CDS/PP apresentou uma proposta de resolução sobre isso e que está numa comissão da qual o Sr. Deputado faz parte, essa mesma questão nunca foi suscitada?

Ou seja, o Partido Socialista vem a reboque do Sr. Ministro da República.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não vem, não vem!

Deputado Rui Melo (PSD): É uma "carruagem" do Sr. Ministro da República!

O Orador: Mas eu gostaria de saber - até porque os terceirenses nunca tiveram oportunidade de saber qual é a sua opinião pessoal sobre isso, independentemente de isso ser da competência da Região ou da República, o Sr. Deputado entende ou não, que deve ser dada oportunidade a todos os aeroportos para que, tendo capacidade para o fazer, recebam as escalas técnicas?

Eu penso que os terceirenses e os açorianos merecem uma resposta da parte do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para prestar esclarecimentos.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

À última questão, já posta também pelo Sr. Deputado Bairos, é perfeitamente inútil estar a dar resposta. Ela já está dada. Foi lida, antecipadamente.

O Sr. Secretário Regional prestou-me esse favor, não é necessário eu repetir, porém eu posso voltar a ler o comunicado do PS. Mas ele já foi lido uma vez nesta Assembleia, por isso suponho que não adianta nada eu voltar a ler. Portanto, esse assunto está mais do que esclarecido.

A questão é outra, isto é, a questão é saber se, efectivamente, o Sr. Deputado Jorge Valadão e o Sr. Secretário da Habitação estão a defender o quê? E se estão a defender os interesses da Terceira e da Região nessa matéria?

Isso é que está em dúvida, porque...

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Natalino Viveiros): O Sr. é uma dúvida permanente!

O Orador: ... o Governo Regional e os Deputados do PSD que se têm pronunciado sobre essa matéria, têm estado a lutar contra "moinhos de vento". Tem estado a partir de pressupostos perfeitamente errados.

E, já agora, quanto à interpretação que o Sr. Deputado Jorge Valadão acha discutível, eu gostaria de saber como é que o Governo me explica se é ou não clara a distinção entre as matérias de interesse específico que no Estatuto estão cometidas ao executivo regional, as quais eu citei, por isso já não vale a pena estar a citá-las outra vez. E se é clara também, a distinção entre essas matérias e outras que dizem respeito à navegação aérea e à exploração do espaço aéreo controlado, sobre as quais o Estatuto diz, quer custe quer não, o Governo Regional e a Região têm direito de audição e participação.

O que eu posso reclamar e os Srs. Deputados deviam reclamar do Governo Regional, dentro das competências que a lei tem, é que ele seja eficaz na audição e na participação, junto do Governo da República.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Natalino Viveiros): E temos sido!

O Orador: E que não seja necessário que dois deputados, utilizando excepcionalmente um instrumento que o Governo Regional não gosta nada que se utilize, - o de haver contactos directos entre deputados regionais e membros do Governo da República - e que também neste caso, se revelou que o Governo Regional não gosta disso, porque surgem situações como essas, ou seja, esclarece-se, definitivamente, através de alguém, neste caso, que lá esteve a fazer de anfitrião e tudo o que o Governo Regional andou a fazer é inútil e não resulta absolutamente em nada.

O Governo Regional pode publicar uma resolução, vinte resoluções, pode revogá-las todos os dias, mas se a Direcção Regional da Aviação Civil entender que as escalas técnicas fazem-se neste ou naquele aeroporto, fazem-se mesmo. E o Governo Regional "vê passar os aviões!"

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): E até lhes acena!

O Orador: Como aconteceu para um dos aspectos da Resolução, relativamente às portas de entrada e saída para os voos inter-continentais. Sabemos que foi um "voto pio" que o Governo escreveu ali. E é a isso que o Governo está reduzido e é nesses "votos pios" que os Deputados do PSD embarcam, na atitude fácil de reivindicar coisas para as quais o Governo não tem competência, mas que lhes dá pretenso estatuto de ... "D. Quixotes" da política aérea, Porque não? Sejam "D. Quixotes" da política aérea.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): O Sr. Deputado é Sancho Pança!

O Orador: Aos Srs. Deputados talvez não fique mal!

Ao Governo Regional é que fica, efectivamente, muito mal deixar-se embarcar, destruindo pela raiz, aquilo que são as suas obrigações perante os açorianos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação para mais esclarecimentos.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria pedir o seguinte esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, ou seja, eu queria saber se, porventura, neste período de 14 anos, pensa ou não que a Direcção Geral de Aeronáutica Civil cumpriu as obrigações resultantes da Resolução 36/80, uma vez que é esta a entidade administrativa que tem a responsabilidade e a competência para dar as autorizações e as certificações e tudo isso?

2ª Questão:

Com esta discussão toda, veio à luz um outro problema, e este sim um problema de fundo de Stª. Maria que é, exactamente, o Nave 2, o Centro de Controle, a TMA.

A questão que se coloca aqui é que o Governo da Região, desde 1982, depois de ter havido um despacho do Primeiro Ministro sobre esta matéria, tem insistido, permanentemente, para que a ANA cumpra as obrigações constantes do despacho do mesmo.

O que eu pergunto é se o Partido Socialista está ou não na disposição de cerrar fileiras sobre esta matéria, de modo a que o Nave 2 não saia de Stª. Maria, porque esta é que é a questão!

Não são as escalas técnicas que vão reduzir pessoal naquela ilha, mas sim o Nave 2 que retira, imediatamente, cerca de 150 pessoas. Por isso mesmo é que é indispensável saber se o Partido Socialista está ou não na disposição de cerrar fileiras sobre esta questão, porque eu nunca vi esse partido cerrar fileiras para o cumprimento do despacho do Primeiro Ministro - esta é que é a questão.

(Apartes inaudíveis do Deputado Dionísio de Sousa)

Presidente: Srs. Deputados, só um momento.

Eu vou dar a palavra à Srª. Deputada Fátima Oliveira que já me tinha pedido. Porém, queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de que, sob o ponto de vista regimental, e dado o interesse desta matéria, tem-se vindo aqui a fazer uma troca de esclarecimentos e de pedidos de esclarecimentos que já

ultrapassou, de alguma forma, os dez minutos que nos são concedidos, regimentalmente, para este efeito.

Eu não quero prejudicar a discussão, vou dar a palavra à Sr^a. Deputada Fátima Oliveira e depois darei a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que tem conduzido o debate por parte do Partido Socialista, sobre esta matéria, e teremos mais períodos de antes da ordem do dia amanhã e nestes dias, onde poderemos prosseguir este debate.

Tem então a palavra para pedir esclarecimentos a Sr^a. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas uma pergunta muito simples neste debate "acalorado".

Eu gostaria de perguntar, de uma forma muito serena, ao Deputados do Partido Socialista se acham que os Deputados do PSD da Ilha Terceira, na defesa dos interesses da Região, e não só da Ilha Terceira, andaram lutando contra os moinhos de vento de D. Quixote, por que razão terão os Srs. Deputados do Partido Socialista, tão recentemente, pedido (para não usar um termo vulgar) uma audiência da BA4, para saberem se era possível, sob o ponto de vista militar, que houvessem as escalas técnicas na Ilha Terceira?

Afinal, depois de toda esta barafunda das intervenções do Sr. Deputado Dionísio de Sousa e das suas respostas inconsequentes e nada lógicas nem inter-ligadas entre si, entre uma posição e outras posições que aqui vem tomando, eu fico confusa. E, na realidade, neste momento, não sei qual - de forma alguma - a posição do Partido Socialista.

E voltaria a fazer a pergunta:

Será que também os Srs. Deputados do PS "embarcaram" na luta contra os moinhos de vento de D. Quixote? Também quiseram ser Sanchos Panças?!

Caros Senhores, é uma pergunta que eu preciso de ver esclarecida, para poder entender qual é a vossa posição e para que os Srs. Deputados do PS da Ilha Terceira a possam definir perante o seu eleitorado, não só da Ilha Terceira como de toda a Região. Porque nós nunca pusemos esta questão como uma questão exclusiva da Ilha Terceira, mas sim como uma necessidade imperiosa do

desenvolvimento da Região. E queremos a liberalização do espaço aéreo para **todas as ilhas da Região.**

Por conseguinte, estar a mistificar, estar a tentar dar voltas, na realidade, leva-me a ficar confusa e a perguntar-vos por que razão entraram os Srs. na luta contra os moinhos de vento de D. Quixote?!

Presidente: O Sr. Secretário da Mesa chamou-me a atenção para o facto de, na altura em que a Sr^a. Deputada Fátima Oliveira pediu a palavra já tinham pedido também a palavra os Srs. Deputados Ricardo Barros e José Humberto Chaves.

Eu não queria de maneira nenhuma coarctar a liberdade do debate e, portanto, antes de dar a palavra, eventualmente ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa se ainda a quiser usar, daria então a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Barros.

O Sr. Deputado Carlos César também pediu a palavra? Bem, é que eu não posso dominar a sala toda.

Deputado Carlos César (PS): Absoluta necessidade de defender a minha honra!

(Risos da Câmara)

Presidente: Se o Sr. Deputado Carlos César não se importasse, eu daria a palavra em primeiro lugar ao Sr. Deputado Ricardo Barros, ao Sr. Deputado José Humberto Chaves e, depois, defenderia a sua honra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Barros para prestar esclarecimentos.

Deputado Ricardo Barros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só para que não fiquem dúvidas a uma questão levantada pelo Sr. Secretário Pereira de Viveiros, sobre a defesa do Partido Socialista em relação ao Nave 2.

Eu gostaria de lembrar a V. Ex^a. que na altura da "Guerra das Bandeiras", mais precisamente no dia 11 de Novembro desse ano, tive um almoço com o Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, na altura o General Lemos Ferreira, que sobre esta matéria me disse, textualmente, que o Nave 2 iria para Lisboa, por uma questão de soberania. Porque não acreditava que não houvesse nesta Região - o que eu contrariei durante todo o almoço - a possibilidade (que eu considerei

sempre inexistente) de, em termos de separatismo, poder fazer perigar uma questão que ele considerava vital para o Estado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Humberto Chaves para pedir esclarecimentos.

Deputado José Humberto Chaves (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria só de lembrar, relativamente ao Nave 2 e à TMA, diversas intervenções que Deputados do PS tiveram nesta Casa, nomeadamente o Sr. João de Sousa Braga, Paulo Araújo e outros, bem como também alguns do PSD, por exemplo o Sr. Manuel da Costa Melo e José Maria Bairos.

Eu próprio já trouxe, novamente, esse assunto. Mas recuando um pouco, gostaria de dizer que eu na altura em que o Primeiro Ministro Mário Soares foi a St^a. Maria, quando passou o Presidente da República Miguel Amadri, eu pedi para que o Nave 2 ficasse em St^a. Maria. Ao meu lado estava o Sr. Presidente do Governo Regional que não disse nada!

Mais. Fui uma vez a Lisboa falar com o Sr. Primeiro Ministro, também sobre o Nave 2 e o Sr. Presidente do Governo Regional mandou um telex por intermédio do Sr. Ministro da República, para o Sr. Primeiro Ministro não me receber.

Portanto, se há culpas elas estão do vosso lado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para defesa da honra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário... "dos Transportes aéreos entre ilhas":

(Risos da bancada do PS)

O Orador: Eu desejava defender a minha honra e a honra do Partido Socialista em relação a esta questão da defesa do Nave 2.

É inconcebível, é uma calúnia, é uma mentira sem vergonha, vir apelar a um partido que está há anos na primeira linha da defesa da Ilha de St^a. Maria e, designadamente do projecto Nave 2, que cerre fileiras com o Governo para

defender uma coisa que o Sr., que tantas vezes telefona ao Sr. Secretário de Estado, com certeza já sabe que não vai ficar em St^a. Maria!

Ou seja, **isto é uma hipocrisia do Governo**, que vem propor à Assembleia Regional que os deputados se unam em torno duma causa com grande probabilidade perdida, para que percam outra causa no problema que agora estamos a discutir!

E vou dizer-lhe, Sr. Secretário, que nós não recebemos lições suas de participação na defesa do interesse regional. E há muito, muito tempo, temos defendido coisas sobre essas matérias e a ilustrá-lo, à boa maneira "faisana" de certos sectores do Grupo Parlamentar do PSD, eu leio um recorte de jornal:

Por exemplo, no dia 5 de Dezembro de 1989, o então Deputado do PS à Assembleia da República, interroga o Ministro sobre os motivos da não execução do projecto de reequipamento e modernização do Centro de Controle de St^a. Maria.

Pergunta-lhe, designadamente se confirma o ministério da tutela que a ANA, EP está a realizar vultuosos investimentos em equipamentos de controle de tráfego aéreo, de tecnologia semelhante ao equipamento existente em St^a. Maria, com o único fim de poder realizar, rapidamente, a transferência do Controle de St^a. Maria para Lisboa.

Neste documento, o deputado em referência, destaca os graves prejuízos para os Açores, nomeadamente para St^a. Maria, decorrentes da concretização dessa opção que, a acontecer, significaria a solução duma política centralista, que se revela incapaz de compreender o papel do Estado e das empresas públicas no desenvolvimento regional.

Tudo isto, foi sempre afirmado em todas as instâncias, pelo Partido Socialista. Portanto, o repto que nos lança, devia ser lançado a si que, pelos vistos, condiciona a defesa de determinados projectos, não só consoante a sua situação geográfica, mas consoante a opção do eleitorado em cada um desses núcleos geográficos da Região.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Natalino Viveiros): Isso é mentira!!

O Orador: Isso é que é muito grave!

E o Sr. que sempre foi conhecido como o "padrinho clientelar" deste Governo, agora até já tem novo tipo de "clientes", que é... ilha a ilha.

Agora também as discrimina, em função daquele velho cartão que sempre vistoriou primeiro!

Muito obrigado.

(Protestos inaudíveis do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para prestar esclarecimentos.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre a questão que foi referida do Nave 2, eu lembraria sobretudo essa problemática, ou seja, o relacionamento entre a Região e o Governo da República.

Eu lembraria que na anterior legislatura foi constituída uma comissão eventual, precisamente para tratar desses assuntos das relações entre a Região e o Estado, porque havia uma data de confusões que se entendia que deviam ser esclarecidas. Uma delas era precisamente o Nave 2.

Curiosamente, nessa altura, essa comissão funcionou, produziu relatório, foi a Lisboa falar com o Ministro dos Transportes. Mas o PSD auto-excluiu-se dessa comissão, exactamente porque na opinião do PSD, se estava a invadir uma área que era privilégio exclusivo do Governo Regional.

Aparentemente, já há uma evolução aqui, porque dessa vez um deputado do PSD seguiu para Lisboa para falar com um Secretário. Esperemos que qualquer dia cheguem ao Ministro e que não seja só para uma situação de pormenor, mas que seja para outras situações concretas.

Portanto, isto é para apontar mais um exemplo de como nessa área, foram tomadas decisões que envolveram esta Assembleia, dentro dela e fora dela, onde essas questões podem ser mais facilmente resolvidas.

Quanto à outra questão posta pelo Sr. Secretário, sobre se a Direcção Geral da Aviação Civil cumpriu uma resolução do Governo Regional, isso é uma pergunta perfeitamente disparatada de quem tem uma concepção de que uma resolução do Governo Regional é um acto legislativo, ou seja, é algo que pode ser imposto a uma estrutura do Governo da República. É esta concepção que está por detrás de tudo isso e que é absolutamente errada, não tem resposta possível.

O que é que acontece?

Acontece que o Governo Regional para dar a impressão que tem capacidade nessa área, assume como suas, posições só do Governo da República. Isso deu resultado em 80, embora não tenha dado resultado total.

Desta vez é que essa coincidência está a ser impossível, porque há "ruídos" e perturbações nesse circuito que são evidentes.

Portanto, não será nunca cumprir ou defender. Pode haver coincidência de interesses entre a política decidida a nível nacional e a "boleia" que o Governo Regional toma, para dar a impressão de que "vai à frente", mas vai é a "reboque"!

A última questão posta sobre as confusões da Sr^a. Deputada Fátima Oliveira, é evidente que eu não posso ter a pretensão de desfazer confusões que existem no espírito das pessoas - não é essa a minha função aqui - porque se elas estão ligadas àquilo que as pessoas pensam, o problema é delas. Há elementos suficientes para perceber o que está sendo dito.

Quanto à ida aos militares, não se tratou de "embarcar" em nenhuma quixotesca aventura. Tratou-se de saber qual era a opinião dos militares sobre essa questão, o que é perfeitamente legítimo e significa que o PS não começou hoje a falar dessas coisas e a actuar nessa área.

É apenas isso e espero que este dado não tenha trazido mais nenhuma "confusão" ao seu espírito.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas pediu a palavra com que finalidade?

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Sr. Presidente, já agora, depois das intervenções que se seguiram, para duas finalidades: a primeira para um requerimento à Mesa e a segunda para mais um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para fazer primeiro o pedido à Mesa.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Ricardo Barros fez aqui uma afirmação que já tínhamos ouvido aí nalguns espaços. Mas nunca tinha sido feita com a solenidade de agora. Por isso mesmo, porque me parece que é grave uma afirmação feita por um general na reserva, mas presidente dum conselho de administração duma empresa, com altas responsabilidades que teve a nível da instituição militar deste País, portanto, se é esta a razão invocada pelo General Lemos Ferreira para que o Centro de Controle Aéreo saia dos Açores, é preciso que esta situação se clarifique.

É evidente que a declaração feita pelo Sr. Deputado, que é um testemunho pessoal da conversa que teve com o Sr. General Lemos Ferreira, tem um significado diferente duma conversa que vem num jornal, através duma informação qualquer.

Deputado Ricardo Barros (*PS*): Mas toda a gente sabe disso!

O Orador: Oh Sr. Deputado, toda a gente sabe, mas eu sou um ignorante! O que é que o Sr. quer?

Pronto, não se preocupe com isso, se toda a gente sabe, por que é que o Sr. está a preocupar-se?!

(Apartes inaudíveis do Deputado Dionísio de Sousa)

O Orador: Oh Sr. Deputado, se ele tem suspeitas minhas, eu tenho muito mais suspeitas dele! E suas também!

Portanto, não tenha problemas dessa natureza!

Eu não tenho problemas nem me deixo atormentar pelas atoardas que o Sr. diz!

Portanto, a questão, Sr. Presidente, é a seguinte:

Eu peço que o Sr. Presidente mande retirar uma certidão da declaração do Sr. Deputado, para entregar ao Governo Regional, a fim de que sejam tomadas algumas medidas sobre esta matéria.

Segunda questão:

É óbvio que quando o Sr. Deputado Dionísio de Sousa e também o Sr. Deputado José Humberto Chaves...

Presidente: Sr. Secretário Regional, eu agradecia que prosseguisse o seu esclarecimento e não estabelecesse diálogo, porque temos que abreviar isto.

O Orador: Portanto, a questão que eu coloco aqui não é sobre aquilo que o Partido Socialista fez aqui, porque estas intervenções que fez nesta Câmara são internas, são para consumo interno.

Eu acho que o Partido Socialista, apanhando a embalagem que teve da visita ao Sr. Secretário de Estado e da reunião que teve com o Sr. Ministro da República, leve esta questão até ele e até faça ver que, afinal, a razão que foi invocada pelo Sr. General Lemos Ferreira não existe, porque os Srs. sabem disso.

Nós temos defendido a Região como parte integrante do País, portanto, não há que ter medo sobre esta matéria. Eu peço é que o Partido Socialista faça mais do que uma diligência, aproveitando agora os canais que foram abertos, para tentar que o Nave 2 não saia de St^a. Maria, porque está é que é a questão de fundo.

Presidente: Eu vou dar a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Barros, mas gostaria de dizer que a seguir, faremos um intervalo de 15 minutos.

Deputado Ricardo Barros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão que o Sr. Secretário coloca aqui é inédita porque, como V. Ex^a. sabe e pelo conhecimento que temos um do outro já há longos anos, eu sou um homem de bem. E aquilo que digo, para mim, vale mais do que está escrito.

De qualquer forma, V. Ex^a. tem sempre a possibilidade de fazer as afirmações que quiser.

O que eu quis afirmar perante esta Assembleia, e para que não haja qualquer equívoco, é que o Partido Socialista sempre, sempre se bateu, para que o Nave 2 ficasse em St^a. Maria.

Mais. Durante o período em que o Primeiro Ministro foi o Dr. Mário Soares, ele sempre se opôs a essa decisão de transferir para Lisboa o Nave 2, porque sabia o que o mesmo representava para St^a. Maria.

Neste momento, - e respondendo directamente ao desafio que V. Ex^a. lançou - nós estamos, como sempre estivemos, do lado daqueles que defendem o Nave 2 para St^a. Maria e continuaremos a estar.

No entanto, esse é um problema vosso, porque o Governo Regional é do vosso partido e é o vosso partido que tem que se entender sobre essa matéria, não o nosso, porque nós sempre defendemos o Nave 2 para St^a. Maria.

Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (*Natalino Viveiros*): Mas a decisão foi tomada por quem?

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 15 minutos, após o que retomaremos os nossos trabalhos.

(Eram 18,30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradece que retomassem os vossos lugares para podermos dar seguimento aos nossos trabalhos.

(Eram 18,50 horas)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A polémica em redor da liberalização das escalas técnicas da aviação comercial tem ocupado papel de destaque na agenda política regional.

Desde que o assunto foi despoletado pela opinião pública no início do passado ano e trazido a esta Assembleia Legislativa em Março de 1993, que nós

entendemos que o Parlamento Regional deveria ter tomado uma posição sobre a questão. Foi nessa perspectiva que, na altura, a Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular apresentou uma Proposta de Resolução no sentido da Autorização para que o Aeroporto Internacional das Lajes prestasse assistência às Escalas Técnicas da aviação comercial.

A matéria foi aprofundadamente discutida no plenário e já na altura, se figurava oportuno e urgente um pronunciamento desta Assembleia Legislativa, dada a eminência de a Região vir a deixar de prestar serviços de assistência técnica às escalas da aviação comercial que já utilizavam o Aeroporto Internacional das Lajes e, ao mesmo tempo, não aumentar tal assistência a um conjunto de companhias que embora utilizassem aeroportos estrangeiros, estariam dispostas a passar pelos Açores, através do Aeroporto das Lajes.

Assim, propusemos em Março de 93, o processo de urgência no tratamento da referida Proposta de Resolução, bem como a sua dispensa de exame em Comissão.

Na altura, advertimos para os inconvenientes de um eventual boicote da maioria a uma tomada de posição do Parlamento, em tempo útil.

Infelizmente, os Deputados do PSD votaram contra a urgência da matéria e exigiram a análise em Comissão da Proposta de Resolução.

Como pretexto para tal, foi referido que os Deputados do PSD não tinham utilizado nem aprofundado toda a documentação que possuíam e adiantavam que o pretendido pelo PSD era única e exclusivamente que um problema desta delicadeza, fosse exaustivamente trabalhado na Comissão respectiva, por forma a que habilitasse o plenário com todos os elementos. (Consultar Diário N.º 16 de 26 de Março, pág. 21).

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Passados, rigorosamente, 10 meses sobre a decisão do PSD de baixar a Proposta de Resolução à Comissão Parlamentar o resultado é confrangedor, inconcebível e vergonhoso. Nem uma linha produzida sobre tal matéria, o que é bem revelador da ineficácia que envolve, actualmente, o funcionamento parlamentar em certos domínios.

Entretanto, a Região real analisou, discutiu e forneceu um autêntico e pormenorizado dossier sobre a problemática das Escalas Técnicas.

Os jornais, as rádios, a televisão, ouviram interesses, divulgaram posições, promoveram debates. Câmaras do Comércio e Indústria pronunciaram-se, bem como Câmaras e Assembleias Municipais, velhas e novas.

O próprio Governo Regional teve tempo de defender, com unhas e dentes, a manutenção da Resolução 36/80, ainda em vigor, sobre política aérea. Teve tempo de mudar de ideias. Teve tempo de anunciar que ia revogar a referida Resolução. E teve tempo para a revogar e passar a subscrever, em boa hora, com o nosso aplauso, uma política de liberalização aérea, conforme temos, insistentemente defendido.

As autoridades militares com responsabilidades na Base das Lajes já se pronunciaram. O Governo Regional já deu oportunas, conferências de imprensa, eficazmente fundamentadas, e até deputados desta Assembleia, confirmando a subalternização deste Parlamento, tomaram, legitimamente, avião para Lisboa onde, mais eficazmente, representaram e defenderam o seu povo.

Entretanto, para os 49 deputados que não foram para Lisboa manifestar, passados 10 meses, este Parlamento fez nada. Ou melhor, conseguiu abafar o assunto, por forma a que o mesmo não fosse tratado com o mínimo de eficácia.

Entretanto, este Parlamento revelou-se inútil num processo tão relevante para a Região. Auto-subalternizou-se.

Entretanto, este Parlamento não foi capaz de formular a sua vontade, mas em alternativa, os órgãos de comunicação social já deram, e ainda dão, felizmente, oportunidades mais eficientes e eficazes aos deputados do povo açoriano, para se poderem manifestar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O total alheamento desta Assembleia Regional em relação a este dossier em nada a prestigiou. Pelo contrário, constituiu mais um auto-flagelo na sua já muito débil imagem junto do povo e das instituições dos Açores.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado José Maria Bairos pretende a palavra para?

Deputado José Maria Bairos (PSD): Para prestar alguns esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de referir-me a uma parte da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, exactamente quando disse que uma das Comissões que tinha na sua posse este assunto, não tinha feito nada.

Eu vou ler um extracto do ante-período legislativo de Outubro de 93 da Comissão de Finanças e Planeamento que dizia o seguinte:

"A proposta de Resolução do CDS/PP sobre a Autorização para que o Aeroporto Internacional das Lajes preste assistência às Escalas Técnicas da aviação civil, sobre esta Proposta a Comissão não se pronunciou, por aguardar ainda um parecer solicitado à Direcção Geral da Aeronáutica Civil e por entender que deveria ser ouvido em Comissão, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro".

E Depois diz:

"A Comissão deliberou por intermédio do seu Presidente, contactar o referido Sr. Deputado, a fim de lhe dar conhecimento da não existência do parecer da Direcção Geral da Aeronáutica Civil e saber se o Sr. Deputado prescindia do referido parecer e pretendia ser ouvido pela Comissão.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro foi concordante com a Comissão, ou seja, que devia aguardar-se o parecer e só depois de ser ouvido, sem prejuízo porém do seu partido, a quem iria transmitir a situação em que o diploma se encontrava, vir a tomar posterior atitude, no que concerne à Proposta em questão".

Portanto, isto é parte dum relatório, apenas para demonstrar que aquilo que foi referido há pouco pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, não corresponde inteiramente à verdade, porque ele foi contactado em todo este processo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para prestar esclarecimentos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Sobre esta matéria, julgo importante enquadrar o seguinte comentário:

Como foi lido pelo Sr. Deputado José Maria Bairos, é obviamente facto - consta do relatório - que naquele período, fui consultado, telefonicamente, pelo Sr. Presidente da Comissão, nomeadamente sob dois aspectos, se bem me lembro.

Um deles no sentido de saber se da nossa parte retiraríamos a Proposta de Resolução. E a nossa posição foi de que não, porque não o faríamos em nome pessoal, desde logo. Se, porventura, o partido tivesse posição diferente, teria muita honra em comunicar isso ao Sr. Presidente da Comissão.

Por outro lado, foi-me posta essa questão e foi-me dado conhecimento de que o assunto estava pendente e que a Comissão estava a aguardar um parecer de instâncias nacionais que, entretanto, não chegava. E se eu estaria interessado a dar o esclarecimento à Comissão ou ser ouvido por ela, antes da chegada desse parecer.

Respondi ao Sr. Presidente que não fazia nenhum problema e que era uma questão de ordem interna da mesma Comissão e, portanto, da minha parte, não faria nenhuma questão de ser ouvido ou não previamente. Aliás, tive o cuidado de avançar que não tinha especiais informações a dar à Comissão, de resto, quem votou pela baixa do processo à Comissão foi o PSD, por isso o PSD é que devia ter razões e fundamentos para isso. Pela minha parte estava esclarecido e apto a votar em plenário, a referida Proposta de Resolução.

Presidente: O Sr. Deputado tem mais um minuto.

O Orador: Queria ainda referir que, entretanto, a cerca de menos de um mês, tive oportunidade de mandar uma carta ao Sr. Presidente da Comissão, no sentido de solicitar que o assunto tivesse tratamento urgente e adequado em ordem a poder estar presente aqui neste plenário e também dei conhecimento ao Sr. Presidente da Assembleia.

Portanto, julgo que a decisão de suspender os trabalhos da Comissão, relativamente a esse projecto para aguardar um parecer de Lisboa, é da inteira e exclusiva responsabilidade da Comissão respectiva, como é da sua inteira e exclusiva responsabilidade, passados 10 meses, não ter habilitado em uma linha o plenário da Assembleia Regional sobre essa matéria. E a prova está no

relatório que vai ser lido daqui a pouco, nos trabalhos pendentes e não há justificação especial dada sobre essa matéria, inclusivamente tinha havido o meu próprio pedido de tratamento urgente do referido assunto.

O tempo não permite mais esclarecimentos. Terei muito gosto em aprofundar os trabalhos que têm sido produzidos e os dossiers que essa Comissão em especial tem desenvolvido, para habilitar esta Assembleia em questões tão importantes como as finanças públicas regionais. Mas se não o faz em relação a estas, muito seria de admirar de ser capaz de o fazer em relação às Escalas Técnicas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ouvi a intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e desde logo, discordo com algumas questões que gostaria de aqui suscitar.

Primeiro, entendo que não é correcto dizer que houve um total alheamento desta Assembleia, relativamente à questão das escalas técnicas.

Hoje, se aqui estamos a debater - há longas horas - esta questão, é porque realmente foi na iniciativa desta Assembleia e nela que o debate se iniciou.

O debate iniciou-se aqui e extravasou para o exterior, envolveu toda a sociedade civil e penso que a Assembleia teve um papel preponderante no esclarecimento das pessoas, em relação a esta questão tão sensível.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro criticou a circunstância de o PSD ter votado contra a urgência e a Proposta por si apresentada ter baixado à Comissão.

Discordo, também, da sua perspectiva e, desde logo, porque se há alguns deputados para os quais estas questões são mais sensíveis e que, de alguma forma, lhes diz mais directamente respeito, há outros deputados que, aquando da apresentação da Proposta de Resolução, não estavam preparados nem devidamente documentados, para se pronunciarem sobre ela.

E até foi benéfico que a Proposta tivesse baixado à Comissão, porque um dos documentos que resultou do facto da mesma ter baixado à Comissão, foi um documento que eu reputo de extremamente importante, que já foi até aqui referido pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa e que fez luz, de algum modo, sobre esta problemática.

Parece-me que exigir dos deputados, que não estejam devidamente elucidados sobre uma questão, em vez de através duma análise ponderada reflectir minuciosamente, é querer exigir atitudes impensadas, por parte deste Parlamento.

Por outro lado, Sr. Deputado, eu penso que este debate que aqui tivemos ao longo de 10 meses, foi de alguma forma posto em causa pelo Sr. Ministro da República.

Eu gostaria de saber qual a sua opinião sobre a posição do Sr. Ministro?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para prestar esclarecimentos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Jorge Valadão fez alguns comentários que, se tivesse lido a minha intervenção com mais cuidado, alguns deles seriam dispensáveis.

Quanto à ordem dos factores, eu quero reafirmar perante esta Assembleia que essa polémica e essa situação tiveram origem na comunicação social dos Açores, tiveram origem na sociedade civil - para usar um termo corrente - e, a partir daí, vieram para esta Casa.

Portanto, a ordem correcta é esta. E eu referi, inclusivamente, qualificando a qualidade do debate aqui produzido em Março de 1993, em que o próprio Sr. Deputado e outros Srs. Deputados intervieram de forma aprofundada, portanto julgo que os seus comentários não têm razão de ser, sob esse ponto de vista.

Efectivamente, situei-me numa análise que não tinha ainda sido feita hoje e aqui, ou seja, o papel deste Parlamento e permitam-me que vos relembre que, desde Março de 93 até 25 de Janeiro de 1994, em termos de Parlamento, hoje estamos a assistir à reedição dessa matéria. Mais nada se fez.

O que eu aqui referi, e acho que é um acto de justiça foi que enquanto esta Assembleia não foi capaz de preparar um dossier, a sociedade dos Açores, o Governo Regional, as Câmaras, a comunicação social e a televisão, através de debates e de felizes oportunidades, mantiveram o assunto no activo e muito contribuíram, certamente, para o desfecho a que se chegou (espero bem!) hoje.

Não quero com isto dizer que o papel que a Assembleia teve em Março de 93, não foi um papel útil. E não quero sequer daí concluir que eventualmente não tenha contribuído também, para sensibilizar o próprio Governo Regional, sobre essa matéria.

Tal como eu aqui referi, o assunto teve evoluções e, felizmente, na nossa óptica - e já o dissemos, claramente, que aplaudimos - terminou de forma correcta para os Açores.

Relativamente à questão que me pôs sobre a posição do Sr. Ministro da República no fim de semana passado, quero aqui esclarecer, em nome da Representação Parlamentar, ao povo dos Açores, que quanto a nós, foi uma infeliz intervenção a do Sr. Ministro da República nessa matéria, foi desajustada e consideramos mesmo que foi precipitada e que em nada contribuiu para aquilo que, até então, estava sendo o ambiente nos Açores relativamente a essa matéria. Devo dizer que ela veio confundir espíritos e, na minha óptica, a única vantagem que a infeliz intervenção do Sr. Ministro da República teve nesse processo, foi (é um juízo político que faço) eventualmente ter apressado a tomada de posição por parte do Governo. E se isso aconteceu, eu, pessoalmente, fico satisfeito com isso. Mas não subscrevo, numa linha, o que foi afirmado pelo Gabinete do Sr. Ministro sobre essa matéria.

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado José Armas Gomes para uma intervenção, quero informar a Câmara de que estamos no período de prolongamento dos nossos trabalhos de antes da ordem do dia, a requerimento do Partido Socialista, oportunamente apresentado.

Tem então a palavra o Sr. Deputado José Armas Gomes para uma intervenção.

Deputado José Armas Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entendi ter motivos bastantes para trazer a esta Assembleia um problema, sobretudo económico que afecta as Flores e não pode ser resolvido sem a intervenção de várias partes, entre elas o Governo Regional.

Até há uns tempos atrás era uma dor de cabeça constante abastecer por via marítima as Flores e conseguir fazer exportações.

Agora já temos porto, uma infraestrutura que veio dar descanso a muitas das nossas preocupações.

O Porto já fez muito bem às Flores e têm condições e potencialidades para continuar a assegurar condignamente as nossas ligações com o exterior.

Mas se o principal está feito, mecanismos acessórios existem que tem que ser postos a funcionar com eficácia para que possamos tirar partido real do que construímos.

Não sou o primeiro a alertar para o problema e provavelmente não serei o último até porque os Florentinos, em especial os criadores de gado bem como os Corvinos, sentem na pele esta situação o que a torna ainda mais grave.

O percurso que o barco que transporta o gado das Flores para Lisboa, é tristemente curioso. Sai das Flores normalmente ao Domingo para estar na Segunda ou Terça na Terceira aqui fazendo transbordo, vir depois ao Faial, seguir ainda para S. Miguel e só depois, finalmente, para Lisboa. Mais parece um cruzeiro turístico pelo Atlântico.

Se este itinerário pode ser viável, a verdade é que quando começamos a avaliar contas, despesas mal feitas e ganhos perdidos, logo damos conta de mais um sacrifício imposto aos lavradores sem que disso haja necessidade.

Sei o que digo porque eu próprio acompanho todo este processo desde o porto das Flores até ao cais de Lisboa, inclusivamente ao local onde o gado é leiloadado.

Uma viagem Flores-Lisboa, considerada razoável levaria seis a sete dias. Agora está a durar dez, onze e doze dias devido a este passeio pelas ilhas o que significa uma perda de peso dos animais bastante elevada. O gado perde 12% de peso em viagem.

Em cada viagem isto significa uma redução na ordem dos milhares de contos o que como é óbvio, se acaba por reflectir negativamente na economia das duas Ilhas.

Ver o gado perder valor e competitividade na viagem em graus bastante acima dos considerados normais sem razões suficientes, é esbanjar inutilmente uma quarta parte de receitas que têm dono e que delas muito precisam.

Em Outubro passado a Associação Agrícola das Flores, a que eu presido, expôs formalmente este problema à transportadora.

Numa primeira fase obtivemos resposta de que a situação seria resolvida.

Contudo, em vésperas do embarque fizeram-nos um ultimato de mais quarenta contos por contentor.

Seria censurável o nosso conformismo perante tal proposta.

Os preços praticados são inaceitáveis. Um contentor para Lisboa, custa cento e cinquenta contos e o mais ridículo é que na volta passe a custar duzentos e trinta contos. Acresce ainda que a transportadora limita a dois o número de tratadores que acompanham o gado, sendo certo que para uma viagem tão longa e com mais de seiscentas cabeças a bordo, é impossível tratar minimamente os animais tentando atenuar os efeitos do desgaste no mar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não tenho a mínima pretensão de gerar qualquer conflito, seja com quem for, porque nunca fui pessoa para conflitos.

Mas partindo de pressupostos sensatos, numa defesa realista e equilibrada de interesses que directa ou indirectamente dizem respeito a todos os Açorianos do Grupo Ocidental, não posso deixar de reclamar uma ponderação rápida deste problema.

Sei que a empresa que opera nas Flores pode fazer bastante melhor e acautelar também a sua situação sem ter que nos prejudicar com esta, completamente desajustada às nossas necessidades.

Espero que o Governo Regional atenda à causa do nosso protesto e assumindo o papel que lhe cabe intervenha neste caso no sentido de ser corrigida uma desigualdade manifesta que estamos cansados de suportar.

Da minha parte, como sempre, estou disposto a integrar e a participar num diálogo que urge ser feito para se pôr fim a este abuso.

Que se faça o diálogo, que as partes se entendam e que possam nascer resultados positivos pois a valorização de riquezas geradas nas nossas Ilhas também se faz do solucionamento de entraves como este.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos passar ao Período da Ordem do Dia, com a leitura dos Relatórios elaborados pelas Comissões Permanentes, nos termos do Artigo 119º do nosso Regimento.

Pedia ao Sr. Deputado Relator da Comissão de Organização e Legislação o favor de proceder à leitura do respectivo Relatório.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1994

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação é na presente data constituída pelos seguintes senhores Deputados:

a) DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (P.S.D.)

- Deputada Ana Carolina Gomes
- Deputado João Manuel Cunha
- Deputado José Manuel Nunes
- Deputado José Maria Bairos
- Deputado Manuel Amaral
- Deputado Manuel Gil Ávila
- Deputado Rui Carvalho e Melo

b) DO PARTIDO SOCIALISTA (P.S.)

- Deputado António Gomes

- Deputado Carlos Mendonça
- Deputado Duarte Pires
- Deputado Hélio Pombo
- Deputado Rogério Serpa
- Deputado Ricardo Barros

2. A mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Deputado Carlos Mendonça

Relator - Deputado António Gomes

Secretário - Deputado João Manuel Cunha

CAPÍTULO II

GENERALIDADES

1. No ante-período de Janeiro a Comissão de Organização e Legislação, reuniu no dia 25 do corrente mês, pelas 10 horas, na cidade da Horta, nas instalações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para relatar e dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Sr. Gustavo Manuel de Medeiros Frazão .

Capítulo III

Exercício das competências previstas no artigo 56.º do Regimento da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores

A Comissão, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do supracitado artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, relatou e deu parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pelo círculo eleitoral de S. Miguel Gustavo Manuel de Medeiros Frazão.

Capítulo IV

Visita de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores à Ilha Graciosa

O Senhor Presidente da Comissão de Organização e Legislação informou esta Comissão da visita que Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores efectuou, nos dias 19 e 20 do mês em curso, às futuras instalações do edifício destinado à Delegação da A.L.R.A., na Ilha Graciosa. Nesta deslocação reuniu-se com os Senhores Deputados daquele círculo eleitoral para uma troca de impressões sobre as obras de remodelação no edifício supramencionado.

Capítulo V

Trabalhos Pendentes

Por ainda não ter sido recebido o Acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, respeitante à Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, continua pendente, para apreciação da Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia - "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1992".

Horta, 25 de Janeiro de 1994.

O Relator, *António Gomes*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Carlos Mendonça*

Presidente: Pedia ao Sr. Relator da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais o favor de proceder à leitura do respectivo Relatório.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais a que se refere artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1994

Capítulo I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado Jorge Valadão dos Santos (Presidente)
- Deputado José Maria Bairos (Relator)
- Deputado Manuel Amaral
- Deputado Artur Martins
- Deputado Jorge do Nascimento Cabral
- Deputado José Armas Gomes
- Deputado José Aguiar

b) Partido Socialista (PS)

- Deputado Carlos César
- Deputado Rui Pedro Ávila (Secretário)
- Deputado José Humberto Chaves
- Deputado Fernando Menezes

c) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Deputado Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu nos dias 12 e 13 de Janeiro na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo.

3. Os Deputados do Partido Socialista, Carlos César, Rui Pedro Ávila e Fernando Menezes, faltaram justificadamente, nos dias 12 e 13.

4. O Deputado José Humberto Chaves do Partido Socialista, foi substituído pelo deputado Duarte Pires.

5. O Deputado Jorge do Nascimento Cabral do PSD, foi substituído pelo Deputado Gil Ávila.

Capítulo II

Trabalhos realizados

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu em plenário nos dias 12 e 13 de Janeiro a fim de cumprir a agenda de trabalhos constante da convocatória:

a) Eleição da Mesa da Comissão, que ficou assim constituída:

Presidente - Jorge Valadão dos Santos (PSD)

Relator - José Maria Bairos (PSD)

Secretário - Rui Pedro Ávila (PS)

b) A Comissão analisou para emissão de parecer os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios destinados a Habitação (Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Estabelecimentos Comerciais (Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 de Fevereiro).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Centros Urbanos Antigos (Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro).

- Apreciação, discussão e votação de uma proposta, apresentada pelo CDS - Partido Popular, que visava a audição da Direcção da Associação dos Proprietários dos terrenos arrendados à Base das Lajes, que foi aprovada por unanimidade.

c) Preparação dum projecto de diploma sobre a composição, competência e modo de financiamento da Comissão responsável pelas Comemorações do Centenário do Primeiro Estatuto da Autonomia.

Foi efectuada uma audição à direcção da Associação dos Proprietários da Ilha Terceira sobre os terrenos arrendados à Base das Lajes, cujo relatório vai em anexo.

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais tem pendente para apreciação o seguinte:

1.º Petição sobre a vegetação autóctone dos Açores que aguarda os pareceres solicitados.

2. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Estabelecimentos Comerciais (Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 de Fevereiro).

Sobre esta proposta a Comissão decidiu, que e divido às implicações que o mesmo poderá vir a ter nos estabelecimentos comerciais da Região, pedir um parecer à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores.

3. Preparação dum projecto de diploma sobre a composição, competência e modo de funcionamento da Comissão responsável pelas Comemorações do Centenário do Primeiro Estatuto da Autonomia.

Sobre este projecto a Comissão achou inoportuno abordar a questão sem a presença de todos os componentes efectivos da Comissão.

Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1994.

O Relator, *José Maria Bairos.*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos.*

Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a audição concedida à Direcção da Associação dos Proprietários dos Terrenos Arrendados à Base das Lajes.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais recebeu a Associação dos Proprietários dos Terrenos Arrendados à Base das Lajes, no dia 13 de Janeiro, que era composta por três elementos, Dr. Francisco Borges, Presidente da Direcção e Srs. José Pinto Leite e José Bretão.

O Presidente da Direcção, começou por exprimir o descontentamento dos proprietários da forma como têm sido tratados ao longo dos últimos anos, tanto pelos poderes regionais, mas principalmente pelo poder central, quando afinal apenas lutam e reivindicam que seja reposta a justiça e a legalidade que caracterizam um Estado de direito.

Referiu que têm sido diversas as tentativas de envolver o Governo Regional no assunto para que junto do Governo da República seja dada uma solução do problema a contento dos proprietários.

Consideram que este envolvimento é um dever, uma vez que a problemática destes terrenos é uma questão regional, para a qual devem ser desenvolvidos todos os esforços. Na opinião da Associação tal envolvimento e interesse não tem sido expresso pelo Governo, pelo menos em tomadas de posição pública, salvaguardando, no entanto, não saber se terão sido desenvolvidos esforços através dos canais competentes entre o Governo Regional e o Ministério da Defesa.

O Presidente da Associação lamentou que nem a oposição tenha tomado uma posição firme sobre esta problemática, pois nem mesmo durante a campanha eleitoral, com excepção do PDA, se dignaram debruçar-se sobre ela.

Foi referido que o Estado Português nunca teve em atenção o conceito de Justiça que se justificava neste caso, pagando sempre abaixo das tabelas estipuladas para o arrendamento de terrenos de classificação igual, valores estes legalmente fixados. Como exemplo referiu que em 1979 as rendas fixadas eram de 1.500\$00 e o Ministério da Defesa apenas pagou 600\$00. O valor destas rendas não só era inferior ao praticado para o arrendamento rural, como era e é fixado unilateralmente pelo ministério da Defesa, ocorrendo o respectivo pagamento no momento em que este departamento, discricionariamente entende. A título de exemplo, referiu que as rendas do ano de 1993, ainda não foram pagas.

Durante vários anos os contactos com o Ministério foram praticamente inexistentes pela razão que não eram dadas respostas aos diversos ofícios enviados para este departamento.

Nas diversas tentativas levadas a efeito pela Direcção da Associação, foram efectuadas exposições dirigidas ao Governo Regional, Embaixador Pedro Catarino, na sua qualidade de negociador dos acordos internacionais, Provedor de Justiça, Procurador Geral da República, Câmaras Municipais da Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e mais recentemente ao Primeiro Ministro e Presidente da República.

Todas estas exposições se centravam na exigência do cumprimento por parte do Estado Português da Lei em vigor, condenando a ocupação "arbitrária" e abusiva dos terrenos e por outro lado esperando que o assunto passasse a ser do conhecimento público para um maior envolvimento da população da Terceira, em particular e de toda a Região e País em geral.

Infelizmente os resultados foram nulos, referiu.

Em Maio de 1992 a Associação foi recebida, em Lisboa, pelo director Geral de Pessoal e Infraestruturas do Ministério da Defesa, para que fossem negociados os terrenos e o seu custo por m².

A Associação apresentou uma proposta que se baseava em valores praticados no mercado para terrenos equiparáveis aos que foram utilizados pela Base das Lajes, recebendo uma contraproposta cujos valores apreciados eram 50% inferiores aos propostos pela Associação.

Em 1993, por ocasião da deslocação à Região do Secretário de Estado da Defesa, nova reunião se realizou tendo a associação exprimido o seu descontentamento pela falta de diálogo e soluções por parte do Ministério da Defesa.

A Associação de Proprietários apresentou uma nova proposta de preços por m², cujos valores apresentados resultaram da divisão a meio da diferença entre as duas propostas iniciais, cujos valores são os seguintes:

Proposta do Ministério da Defesa

Escalões	Preço m²
A	500\$00
B	400\$00
C	250\$00

Proposta da Associação

Escalões	Preço m²
A	625\$00

B	525\$00
C	400\$00

A Associação aguarda do Ministério da Defesa uma resposta aos valores apresentados.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais foi informada que este processo envolve cerca de 900 proprietários numa área de terreno de 4.127 alqueires.

A Associação de Proprietários não compreende a dificuldade do Ministério em resolver o problema, que em função dos preços propostos envolveria uma verba de cerca de 2,5 milhões de contos, verba insignificante no Orçamento do Estado, atendendo às contrapartidas que a Região e o estado auferiu e continua a auferir, em resultado dos acordos de utilização da base das Lajes, repondo-se desta forma a justiça e legalidade, e contribuindo para a resolução de um problema que assume também um cariz social, tendo em conta as dificuldades económicas que começam a enfrentar inúmeras famílias, proprietárias dos terrenos em causa.

Entre os elementos da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais e da Associação de Proprietários da ilha Terceira iniciou-se um período de debate e esclarecimento o que permitiu um conhecimento pormenorizado das múltiplas vertentes do problema.

O Presidente da Direcção da Associação de Proprietários afirmou desejar que o encontro com a Comissão, não seja apenas uma obrigação formal, esperando que o assunto venha a partir de agora ser de novo analisado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores da qual venha a resultar uma sensibilização da opinião pública regional e nacional.

A Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais informou os elementos da Associação de Proprietários que irá recolher do Presidente do Governo Regional dos Açores, informação das diligências efectuadas pelo Governo da Região junto do Governo da República, no cumprimento de uma resolução aprovada em plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão decidiu também solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional que efectue diligências junto do Presidente da Assembleia da República e do Ministério da Defesa para que uma subcomissão seja recebida, respectivamente pela Comissão Parlamentar da Defesa e Ministro da Defesa, a fim de se inteirar do ponto da situação actual e ao mesmo tempo sensibilizá-los para a premente necessidade de uma justa solução para este problema.

Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1994.

O Relator, *José Maria Bairos.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos.*

Presidente: Pedia à Sra. Deputada Relatora da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para proceder à leitura do respectivo Relatório.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Partido Social Democrata (PSD)

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- Ana Gomes da Silva
- José Gonçalo Botelho

- Rosa Machado
- Mark Marques
- Carlos Morais

b) Partido Socialista(PS)

- Nélia Figueiredo - Secretária
- Francisco Sousa
- Hélio Pombo
- Fernando Fonte
- Ricardo Barros

c) Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu em plenário de 11 a 15 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Santa Maria e no dia 19 de Janeiro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional na Ilha de S. Miguel.

3. O Deputado Francisco Sousa foi substituído pelo Deputado José Humberto Chaves nas reuniões realizadas na Ilha de Santa Maria.

4. O Deputado Paulo Valadão faltou justificadamente às reuniões realizadas na Ilha de Santa Maria.

5. A Deputada Fátima Oliveira foi substituída pelo Deputado Victor Cruz na reunião do dia 19 de Janeiro.

6. O Deputado Fernando Fonte foi substituído na reunião do dia 19 de Janeiro pelo Deputado Manuel Serpa.

7. Os Deputados Carlos Morais, Mark Marques, Ricardo Barros, Hélio Pombo e Nélia Figueiredo faltaram justificadamente à reunião do dia 19 de Janeiro.

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1. Na prossecução do agendado no anterior período legislativo, a Comissão reuniu e visitou na Ilha de Santa Maria diversas entidades e instituições locais, no âmbito das suas competências regimentais.

Dos contactos efectuados foi elaborado relatório que se anexa.

2. A Comissão apreciou e deu parecer sobre as seguintes propostas de diplomas:

a) Ante-Proposta de Lei n.º 5/93

"Alteração da Lei nº 20/92, de 14 de Agosto".

b) Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/93 - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/86/A, de 18 de Janeiro - Prevenção do Tabagismo".

c) Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/93 - "Desafectação de uma parcela de terreno do perímetro Florestal do Faial para construção de instalações desportivas".

d) Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/94 - "Aplicação do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro - Criação dos Quadros de Zona Pedagógica da Região".

3. O Governo Regional retirou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/93 - "Aplicação à Região do Regime Jurídico das Dívidas à Segurança Social constante do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro".

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

Encontram-se pendentes do parecer desta Comissão, as seguintes propostas:

- Ante-Proposta de Lei n.º 6/93.

Título: Integração do Intercâmbio Cultural Amador Nacional

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 22/93.

Título: Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio (SPO) - Regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação.

Capítulo IV

Programação de Trabalhos

A Comissão decidiu reunir no próximo mês de Fevereiro para emitir parecer sobre os diplomas referidos no capítulo anterior.

Ponta Delgada, 19 de Janeiro de 1994.

A Relatora em Exercício, *Ana Gomes da Silva*

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo.*

Se o Sr. Presidente me permitisse dispensar-me-ia de ler o relatório respeitante à Ilha de St^a. Maria. Faria apenas uma rectificação na página 7, onde deve ler-se "Recursos Humanos", em que se diz "o quadro é de 64 professores, efectivos 14, profissionais 6; habilitação suficiente 6 e sem habilitação legal 32" e onde se diz "não profissionais" deve ler-se "profissionalizados".

Eu peço desculpa, mas foi lapso dos serviços.

Muito obrigada.

Presidente: Peço aos Serviços da Redacção que tenham em conta esta emenda apresentada pela Sr^a. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano para proceder à leitura do respectivo Relatório.

Deputado Rui Luís (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Plano, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de economia, Finanças e Plano, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1994, a fim de elaborar o relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento, relativo ao ante-Período Legislativo de Janeiro de 1994, da V Legislatura.

A Comissão é constituída pelos seguintes deputados.

Partido Social Democrata (PSD)

- Victor Evaristo (Presidente)
- Rui Luís (Relator)
- António Almeida
- Manuel Brasil
- Humberto Melo
- Gaspar da Rosa
- Gil Ávila

Partido Socialista (PS)

- Francisco Oliveira (Secretário)
- Dionísio Sousa
- Fernando Lopes
- Silva Melo
- Manuel Serpa
- Mário Machado

Capítulo II

Generalidades

A Comissão reuniu nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1994.

Na reunião do dia 11 o Deputado do PSD Gaspar da Rosa faltou justificadamente. O Deputado Manuel Serpa foi substituído pelo deputado Carlos César do PS.

Na reunião do dia 12, o Deputado Gil Ávila foi substituído pelo Deputado Jorge Cabral, ambos do PSD.

Na reunião do dia 13 o Deputado Francisco Oliveira foi substituído pelo Deputado Carlos César e o Deputado Manuel Serpa faltou justificadamente.

Na reunião do dia 14 os Deputados Dionísio de Sousa e Manuel Serpa do PS, faltaram justificadamente. Nesse mesmo dia, o Deputado Francisco Oliveira foi substituído pelo Deputado Carlos César, ambos do PS.

Na reunião do dia 17, o Deputado Rui Luís foi substituído pela Deputada Ana Carolina, do PSD e o Deputado Dionísio de Sousa foi substituído pelo deputado Francisco de Sousa do PS. O Deputado Francisco Oliveira, do PS, faltou justificadamente.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

No decorrer deste ante-período legislativo, a Comissão discutiu e deu parecer favorável às seguintes propostas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas das Lagoas Pertencentes ao Domínio Público Lacustre da Região.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/93 - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da RAA.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/93 - Actividade do Comércio a Retalho.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

- Proposta de Resolução do CDS/PP sobre a autorização para que o Aeroporto Internacional das Lajes preste assistência às escalas técnicas da avaliação comercial.
- Conta da Região de 1991.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Relator, Rui Luís

Ponta Delgada, 18 de Janeiro de 1994.

O Presidente, Victor Evaristo

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para pedir esclarecimentos sobre este Relatório.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Sr. Deputado, ilustre Sr. Deputado Rui Luís, Relator da Comissão:

Um pouco na sequência de uma troca de impressões que teve lugar aqui no Plenário há poucos minutos, gostaria de saber em que data é que deu entrada um documento que foi aqui já citado, e julgo que foi dirigido a essa Comissão. Trata-se dum parecer da Direcção Geral de Aeronáutica Civil o qual eu gostaria de saber em que data é que entrou, se foi objecto de alguma análise por parte da Comissão.

Presidente: Para prestar um esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Rui Luís.

Deputado Rui Luís (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

De facto, o parecer que foi referido, foi recebido na Comissão no dia 12 de Janeiro, na sequência, aliás, de carta recebida pelo Presidente da Comissão, dirigida a V. Ex^a.

Nessa altura, a Comissão fez uma primeira abordagem ao parecer e o Sr. Presidente da Comissão ficou de contactar V. Ex^a., com o intuito de verem que seguimento haveriam de dar a esta discussão.

Portanto, mais não lhe posso informar.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

Amanhã, vamos dar seguimento aos nossos trabalhos com a seguinte ordem do dia:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Actividade do Comércio a Retalho".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Desafecção de uma parcela de terreno do perímetro florestal do Faial para construção de instalações desportivas".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a aplicação à RAA do "Regulamento de Segurança contra incêndios em edifícios destinados à Habitação".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a aplicação à RAA sobre o "Regulamento de Segurança contra incêndios em centros urbanos antigos".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre alterações ao DLR N^o 5/86/A, de 18 de Janeiro - "Prevenção do Tabagismo".

Esta será a nossa ordem de trabalhos para amanhã.

Ficam encerrados os nossos trabalhos por hoje e amanhã reuniremos às 3 horas da tarde.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 19,40 horas)

*(Deputados que entraram durante a Sessão: **PSD** - Gustavo Medeiros; **CDS/PP** - Alvarino Pinheiro)*

*(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Victor Evaristo; **PS** - António Silva Melo; **Deputado Indep.** - Manuel António Martins)*

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Nos termos do artigo 27.º do Estatuto da Carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básicos e secundário (ECD), aprovado pelo Decreto Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, é permitida a criação de quadros de zona pedagógica, destinados basicamente a assegurar a satisfação de necessidades não permanentes dos estabelecimentos de educação ou de ensino, a substituição de necessidades não permanentes dos estabelecimentos de educação ou de ensino, a substituição de docentes dos quadros de escola, as actividades de educação extra-escolar, o apoio a estabelecimentos de educação.

Pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, foram criados os quadros de zona pedagógica.

Nesta sequência, e atentas as especificidades próprias da Região Autónoma dos Açores, importa introduzir algumas alterações ao Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e criar os quadros de zona pedagógica desta Região.

Assim:

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º - Na aplicação do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, à Região Autónoma dos Açores, ter-se-á em conta o disposto no artigo seguinte.

Artigo 2.º - Os artigos 1.º, 3.º, 6.º, 7.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º e 20.º, do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, entendem-se com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Âmbito

1. São criados os quadros de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada previstos no artigo 27º do Estatuto da Carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, no que respeita ao ensino regular.

2. Os quadros de vinculação dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico criados pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s. 17/88/A, de 19 de Abril, 4/91/A, de 26 de Fevereiro, 2/92/A, de 4 de Fevereiro e 9/92/A, de 20 de Março, passam a designar-se por quadros de zona pedagógica.

3. O âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica é o seguinte:

- a) Angra do Heroísmo - Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa;
- b) Horta - Ilhas Faial, Pico e Flores;
- c) Ponta Delgada - Ilhas de São Miguel e Santa Maria.

Artigo 3.º

Dotação dos Quadros

- 1.
- 2. A portaria a que se refere o número anterior é da competência conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura ou apenas do Secretário Regional da Educação e Cultura, consoante da atribuição de lugares a cada quadro resulte ou não aumento dos valores totais globais.
- 3.

Artigo 6.º

Ordenação dos Candidatos

- 1.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
- 2. Dentro de cada uma das prioridades referidas no número anterior, os candidatos são ordenados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206/93, de 14 de Junho.
- 3.

4.

Artigo 7.º

Apresentação a concurso

1.

a)

b)

c) A designação dos quadros de zona pedagógica a que concorre.

2.

3.

4. Os candidatos ao concurso referido no artigo 4.º deste diploma mencionam as suas preferências num só boletim, devendo nele indicar todos os quadros de zona pedagógica da Região Autónoma dos Açores, bem como os ciclos e grupos disciplinares a que concorrem.

Artigo 10.º

Transferência de quadros

Os professores pertencentes a um dos quadros de zona pedagógica que, tendo sido opositores ao concurso previsto no artigo 4.º obtiveram colocação noutra zona pedagógica diferente daquela a que pertenciam consideram-se providos, por transferência, no quadro em que obtiveram colocação, consoante a lista ordenada definitiva.

Artigo 11.º

Posse

A posse dos professores dos quadros de zona pedagógica será conferida pelo presidente do órgão de administração e de gestão do estabelecimento de ensino em que ficarem afectados em resultado das colocações da 2.ª parte do concurso.

Artigo 12.º

Obrigações dos docentes

1.

a) Aceitar, em cada ano, o serviço docente que lhe for distribuído em qualquer escola da área do quadro de zona pedagógica a que pertence;

b)

c) Concorrer, anualmente, aos quadros de escola de todas as escolas da Região Autónoma dos Açores.

2. Os professores do quadro de zona pedagógica que possuam 15 ou mais anos de serviço em 31 de Agosto do ano anterior apenas serão obrigados a concorrer aos quadros de todas as escolas de uma única zona pedagógica.

Artigo 13.º

Efeitos do incumprimento das obrigações

.....

a) No caso de incumprimento das alíneas a) e c), a afectação a qualquer das escolas da Região Autónoma dos Açores, no exclusivo interesse da administração, sem prejuízo do procedimento disciplinar a que haja lugar, no caso de inobservância do disposto na alínea a);

b)

Artigo 15.º

Afectação

1. Os professores dos quadros de zona pedagógica serão afectados a escolas, por um ano escolar, nas vagas da 2.^a parte do concurso regulado pelo Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 206/93, de 14 de Junho, sendo posicionados imediatamente após a 4.^a prioridade.

2. Para efeitos do número anterior, os professores nele referidos indicam as suas preferências, através do preenchimento de um boletim a editar pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, ordenando até à totalidade, as escolas do quadro de zona pedagógica a que se acham vinculados, considera-se que o candidato manifesta igualmente preferência por todas as restantes.

4.

Artigo 16.º

Apresentação ao serviço

1.

2. A não apresentação dos professores ao serviço docente que lhe for distribuído tem os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril.

Artigo 17.º

Dotação dos quadros para 1993/1994

Na portaria referida no artigo 3.º deste diploma, o número de lugares atribuídos para 1993/1994 a cada um dos quadros de zona pedagógica não deve ser superior ao

número de professores em condições de serem providos nesses quadros, colocados ao abrigo de qualquer dos concursos referidos no Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril.

Artigo 18.º

Quadros de zona pedagógica dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico

Os quadros de zona pedagógica previstos no n.º 2 do artigo 1.º serão regulamentados por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, a partir do ano escolar de 1994/1995.

Artigo 19.º

Norma transitória

1.

a) Tenham concorrido a qualquer dos concursos previstos no Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril, para o ano lectivo de 1993/1994;

b)

c)

d)

2. Os docentes referidos no número anterior colocados na 2.ª parte do concurso consideram-se, para todos os efeitos, providos no quadro de zona pedagógica a que pertence a escola onde obtiveram colocação no ano lectivo de 1993/1994 ou em que foram colocados ao abrigo do Despacho Normativo n.º 115/88, de 11 de Outubro.

3. Os docentes que satisfazendo os requisitos previstos no n.º 1, não obtiveram lugar até 31 de Outubro do corrente ano integram o quadro de zona pedagógica a que

pertence a escola onde estiveram colocados no ano lectivo de 1992/1993, devendo, para o efeito, aceitar o serviço docente que lhe for distribuído, no prazo de oito dias após a publicação do presente diploma.

4. Os docentes referidos no número anterior têm, no concurso seguinte, de concorrer aos lugares de pelo menos, dois quadros de zona pedagógica.

5. Os docentes que reúnam as condições previstas no n.º 1 devem requerer o respectivo ingresso à Direcção Regional da Educação, no prazo de 10 dias após a entrada em vigor deste diploma.

Artigo 20.º

entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato à sua publicação, reportando os seus efeitos a 1 de Setembro de 1993.

Aprovado em Conselho de Governo

O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/93 - Adaptação à Região do Decreto-Lei 190/91 de 17 de Maio (SPO) - Regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação.

A melhoria do sistema educativo regional pressupõe uma rede alargada de recursos educativos para se poder enfrentar as necessidades cada vez maiores e especializadas dos participantes no processo de ensino/aprendizagem.

Uma sociedade desenvolvida exige um crescente apuramento das decisões tomadas e uma sempre maior flexibilidade das respostas educativas encontradas, para possibilitar o desenvolvimento dos potenciais de cada indivíduo.

Interessa, portanto, na sequência do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio, que cria os Serviços de Psicologia e Orientação, definir os mecanismos que permitam o apetrechamento das escolas com recursos que vão de encontro à diversificação e especialização da resposta educativa. O intuito de melhorar o ensino na Região e de dar respostas adequadas às necessidades específicas dos alunos só se consegue criando essas mesmas respostas no sistema educativo regional.

É nesse sentido que o presente diploma cria na Região os Serviços de Psicologia e Orientação e estabelece o seu funcionamento.

Assim:

O Governo Regional, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Criação, Natureza, Competência e Âmbito

Artigo 1.º

Criação e Natureza

1. São criados no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Cultura os Serviços de Psicologia e Orientação, adiante designados, abreviadamente, por SPO.
2. Os SPO são unidades especializadas de apoio educativo e desenvolvem a sua acção em todo o sistema de educação e ensino não superior da Região, orientando-se pelos princípios e objectivos consignadas na Lei de Bases do Sistema Educativo, no Decreto-Lei 190/91, de 17 de Maio, no presente diploma e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Competências

1. Os SPO desenvolvem a sua acção nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos e professores e do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade escolar.
2. No 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, os SPO desenvolvem a sua acção em termos de orientação escolar e profissional.
3. Em termos do apoio psicopedagógico compete-lhes, designadamente:
 - a) Colaborar com os educadores e professores, prestando apoio psicopedagógico.
 - b) Colaborar na identificação e análise das causas do insucesso escolar propondo medidas tendentes à sua eliminação.
 - c) Analisar situações associadas a dificuldades de desenvolvimento, de aprendizagem e de comportamento, a competências e potenciais específicos e prestar o apoio psicopedagógico apropriado.
 - d) Colaborar com outros serviços competentes, nomeadamente, os de educação especial, na elaboração de estratégias e medidas de intervenção adequadas aos alunos com necessidades especiais.
 - e) Elaborar e propor os planos educativos individuais, ouvidos os restantes intervenientes no processo educativo e acompanhar as situações de colocação dos alunos em regime educativo especial, com o acordo dos pais e em colaboração com os serviços competentes.
 - f) Articular modalidades de complemento pedagógico, de compensação educativa e de educação especial, com o objectivo de compatibilizar a individualização do ensino e a adequação de currículos e programas às necessidades individuais ou de grupos de alunos.
4. Em termos do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa compete-lhes, designadamente:
 - a) Colaborar com os órgãos de direcção da escola ou inseridas na sua zona de actuação;

- b) Participar em acções comunitárias destinadas a prevenir o absentismo sistemático e o abandono precoce da escolaridade obrigatória e desenvolver acções de informação e sensibilização relativas às condicionantes do desenvolvimento e da aprendizagem;
- c) Colaborar com outros serviços especializados, nomeadamente, das áreas da saúde e segurança social, contribuindo no diagnóstico, avaliação e acompanhamento sócio-médico-educativo;
- d) Colaborar em acções de formação e na realização de experiências pedagógicas;
- e) Propor a realização de protocolos com diferentes serviços, empresas e outros agentes comunitários;
- f) Colaborar com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos em termos de aconselhamento psico-social.

5. Em termos da orientação escolar e profissional compete-lhes, designadamente:

- a) Apoiar os alunos no seu processo de desenvolvimento, ao nível da identidade pessoal e projecto de vida;
- b) Planear e executar, individualmente ou em grupo, actividades de orientação escolar e profissional;
- c) Realizar acções de informação escolar e profissional que possibilitem um maior conhecimento das oportunidades disponíveis, no domínio dos estudos, formações e actividades profissionais;
- d) Colaborar na planificação e acompanhamento de visitas de estudo, experiências de trabalho, estágios e outras formas de contacto dos alunos com o meio e o mundo laboral;
- e) Colaborar com outros serviços da comunidade, na organização de actividades de informação e orientação profissional que visem a articulação entre a escola e o mundo do trabalho;
- f) Realizar acções de informação e sensibilização aos pais e comunidade em geral sobre as implicações das diversas opções escolares e profissionais.

Artigo 3.º

Âmbito

1. As bases de definição da zona de intervenção de cada SPO são a escola e o concelho.
2. Quando se justifique, o Director Regional da Educação pode determinar a existência de mais de um SPO por concelho, ou mais de um concelho apoiado pelo mesmo SPO.

Capítulo II

Organização e Funcionamento dos Serviços

Artigo 4.º

Composição

1. A equipa técnica permanente de cada SPO é constituída por um número de elementos variável, a definir por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.
2. As equipas técnicas a que se refere o número anterior são compostas por:
 - a) Psicólogos;
 - b) Na educação pré-escolar e nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, docentes habilitados com curso de especialização adequado, designados «especialistas de apoio educativo»;
 - c) No 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, docentes habilitados com curso de especialização em orientação escolar e profissional, designados "conselheiros de orientação";
 - d) Técnicos superiores de serviço social.
3. Podem ainda desempenhar funções, docentes com formação e experiência adequadas ao desenvolvimento das actividades específicas de cada SPO.

4. Os profissionais referidos no número anterior são designados pelo Director Regional da Educação.

Artigo 5.º

Coordenação

1. Cada SPO tem um coordenador, designado pelo Director Regional da Educação, pelo período de um ano, de entre os elementos que constituem a equipa técnica permanente, após audição desta e do órgão de administração e gestão da escola ou do respectivo director escolar.
2. Compete ao coordenador articular o desenvolvimento das acções do SPO, bem como assegurar a execução das actividades administrativas inerentes.
3. O coordenador do SPO tem assento nos conselhos pedagógico e escolar.

Artigo 6.º

Funcionamento

1. Os SPO desenvolvem a sua actividade de acordo com um plano anual, o qual deverá ser aprovado pelo Director Regional da Educação.
2. A orientação técnica dos SPO é da responsabilidade da Direcção Regional da Educação.
3. Os SPO devem dispor de instalações próprias, adequadas ao exercício da sua actividade, inseridas na respectiva escola ou direcção escolar, garantindo-lhes estas o apoio administrativo e logístico necessário à prossecução dos seus objectivos.

Capítulo III

Pessoal

Artigo 7.º

Pessoal

Os elementos que constituem a equipa técnica permanente dos SPO deverão estar providos no quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Artigo 8.º

Afectação

Compete ao Director Regional da Educação, de acordo com as necessidades e disponibilidades das escolas ou direcções escolares, a colocação nos SPO dos psicólogos, dos especialistas de apoio educativo, dos conselheiros de orientação e dos técnicos superiores de serviço social, que lhes ficarão afectos de forma permanente.

Artigo 9.º

Remuneração do Coordenador

Pelo desempenho das suas funções os coordenadores têm direito à remuneração correspondente ao lugar de origem, acrescida da gratificação de 40% do índice 100 do regime geral da função pública.

Capítulo IV

Disposições Transitórias e Finais

Artigo 10.º

Prestação de Serviço

Enquanto não forem criadas as condições de provimento no quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, a prestação de serviço nos SPO deverá ser assegurada por pessoal em regime de requisição ou contratação.

Artigo 11.º

Plano Anual

O Director Regional da Educação apresentará o plano anual de início de funcionamento dos SPO, o qual será aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura, de modo a satisfazer gradualmente a cobertura das necessidades do sistema educativo.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Governo, Angra do Heroísmo, 25 de Novembro de 1993

O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

Nota Justificativa

A melhoria do sistema educativo regional pressupõe uma rede alargada de recursos educativos para se poder enfrentar as necessidades cada vez maiores e especializadas dos participantes no processo de ensino-aprendizagem. Uma sociedade desenvolvida exige um apuramento crescente das decisões tomadas e flexibilidade das respostas educativas encontradas, por forma a possibilitar o desenvolvimento dos potenciais de cada indivíduo.

A nível nacional, pelo Despacho n.º 118/ME/84, foram criados Núcleos de Orientação Escolar e Profissional que visam em particular "realizar actividades de orientação escolar e profissional, destinadas a crianças, jovens e adultos, em estabelecimentos dos vários níveis de ensino ou noutras instituições comunitárias".

A 21 de Fevereiro de 1988 foi publicada uma resolução do Conselho de Ministros que criava o Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo no Ensino Básico (PIPSE). Este programa reuniu meios muito avultados para, de forma sistemática, ir de encontro às altas taxas de insucesso escolar, existentes no país, especialmente no 1.º ciclo.

Em qualquer destes projectos, se destacam as funções de avaliação e orientação que contribuem significativamente para decisões mais conscientes, por parte dos alunos, quanto ao seu futuro pessoal e profissional.

A nível nacional existem 293 psicólogos e 119 peritos orientadores. Os diversos serviços de orientação escolar e profissional existentes em escolas do 3.º ciclo e secundário, a nível nacional, já atingem uma taxa de cobertura de 40%. A nível nacional todos os programas de ensino técnico-profissional foram criados com apoios de orientação escolar e profissional. Na Região não existe qualquer tipo de apoio sistemático nestas áreas de intervenção, apesar das solicitações de várias escolas para o efeito.

Interessa, portanto, à Região, criar em termos legais os mecanismos que permitem o apetrechamento das escolas com recursos educativos que vão de encontro a uma diversificação e especialização da resposta educativa.

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/94 - Aplicação à Região do Regime de Trabalho Portuário.

O Decreto-Lei n.º 280/93 de 13 de Agosto, estabelece um novo regime jurídico do trabalho portuário, visando a racionalização da gestão de mão-de-obra nos portos portugueses e conseqüente abaixamento dos custos da operação portuária, de modo a viabilizar a competitividade dos portos nacionais.

Pretende-se também com este diploma garantir aos trabalhadores portuários a estabilidade do emprego e uma adequada qualificação profissional, contribuindo assim para uma maior dignificação da profissão.

A competência para a dinamização deste regime jurídico é conferida a entidades do Governo Central cujo âmbito de jurisdição não abrange as Regiões Autónomas, pelo que, se verifica a necessidade de proceder à adaptação do diploma, com vista a legitimar a actuação das entidades regionais.

Assim, no uso de competência conferida pela alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

O Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de Agosto, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2.º

Competências

As competências atribuídas ao Instituto do Trabalho Portuário (I.T.P.) são exercidas na Região pelo Serviço competente da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Artigo 3.º

Remissão

As referências feitas no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 16.º ao Instituto de Trabalho Portuário e Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho entendem-se como feitas aos Serviços competentes da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 4.º

Destino das Coimas

O montante das coimas a que se refere o artigo 21.º, reverterá para o Fundo Regional dos Transportes em 20%, cabendo outro tanto à autoridade portuária, sendo o remanescente entregue nos cofres da Região.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Governo, Angra do Heroísmo, 12 de Janeiro de 1994.

O Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Américo Natalino Viveiros.

Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o Regime Jurídico de Utilização dos Bens do Domínio Hídrico da Região Autónoma dos Açores.

Preâmbulo

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional propõe-se reformular e completar a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre as bacias hidrográficas das lagoas da Região, em três aspectos:

1. Aplicar à utilização dos bens e recursos que constituem o domínio hídrico público e privado da Região, os princípios que a Lei n.º 11/87 de 17 de Abril prevê para a utilização das águas, o que o Decreto-Lei n.º 70/90 de 2 de Março aplicou aos bens do domínio hídrico do Estado.
2. Aplicar aqueles princípios, às áreas de protecção das ribeiras e nascentes de água existentes no arquipélago, aproveitando, assim, a oportunidade para actualizar algumas das disposições constantes do Decreto-Regional n.º 12/77 de 14 de Junho.
3. Adequar algumas das disposições de carácter jurídico, constantes da acima referida Proposta de Decreto Legislativo Regional, aos limites das competências constitucionais e estatutários da Região, em matéria de delitos de mera ordenação social.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, da alínea e) do artigo 32.º e das alíneas i) e j) do artigo 33.º, todos da Lei n.º 9/87 de 26 de Março, os deputados abaixo assinados apresentam, o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente diploma define o regime de utilização dos bens quer de natureza pública quer de natureza privada, que integram o domínio hídrico da Região.

Artigo 2.º

Definição do conceito de "Utilização do domínio hídrico"

Considera-se utilização do domínio hídrico, qualquer acto ou actividade que provoque alterações quantitativas ou qualitativas do estado das águas, leitos, margens e bacias hidrográficas, nomeadamente, captações e desvios, rejeição de efluentes ou adição de substâncias pontualmente ou de forma difusa, particularmente o sobre-enriquecimento das águas por efeito do uso de fertilizantes agrícolas (eutrofização), alterações importantes na configuração dos terrenos, bem como toda a ocupação de espaço no domínio hídrico, qualquer que seja a sua finalidade, tal como a instalação de explorações agrícolas, construção de edifícios e outras actuações sobre a flora, o solo e o coberto vegetal.

Artigo 3.º

Princípios de utilização do domínio hídrico

A utilização do domínio hídrico da região rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Respeito pelas bacias hidrográficas das lagoas, e pelas zonas de protecção das ribeiras e nascentes, nomeadamente das bacias endorreicas, numa óptica de planeamento da sua gestão e utilização a nível de cada ilha como unidades de planeamento, tendo em conta, portanto, as implicações sócio-económicas e culturais da sua utilização para cada ilha.
- b) Enquadramento das acções de utilização dos recursos do domínio hídrico da Região, num processo de planeamento global e integrado, assente na especificidade própria de cada ilha.

c) Utilização racional das águas, das bacias hidrográficas, da zona de protecção das nascentes, dos leitos e das margens das ribeiras, salvaguardando aspectos de quantidade e qualidade.

d) Articulação do planeamento de utilização das bacias e zonas de protecção, com a estratégia de desenvolvimento global da Região e de cada ilha, e com o planeamento sectorial e a conservação e protecção do ambiente.

Artigo 4.º

Requisitos do planeamento da utilização

O processo do planeamento da utilização dos bens e recursos do domínio hídrico da Região, deve observar os requisitos seguintes.

a) Globalidade, baseando-se numa abordagem, conjunta e interligada dos aspectos técnicos, económicos, ambientais e institucionais, nomeadamente, quanto a estes últimos, pela articulação adequada das competências e recursos, financeiros e técnicos, das administrações regionais, nacionais e comunitárias,

b) Racionalidade, visando a optimização da utilização das águas, bacias e zonas de protecção das ribeiras e nascentes e a satisfação das múltiplas necessidades concorrentes, articulando a procura e a oferta e salvaguardando a preservação quantitativa e qualitativa dos recursos e bens, bem como a aplicação criteriosa dos recursos financeiros;

c) Coordenação, conciliando a satisfação articulada de objectivos de curto, médio e longo prazo;

d) Participação, envolvendo entidades públicas e privadas, agentes económicos e a opinião pública em geral e proporcionando o debate e o alargamento de consensos.

Artigo 5.º

Regime geral de utilização

1. Todas as utilizações dos recursos e bens do domínio hídrico da Região, carecem de licenciamento ou de autorização prévia da entidade competente, devendo aqueles ser sempre acompanhados da definição dos respectivos condicionamentos.
2. São pressupostos gerais necessários de qualquer licenciamento ou autorização prévia:
 - a) A abstenção da prática de actos ou actividades que causem exaustão ou degradação qualitativa dos bens e recursos do domínio hídrico e outros impactos negativos sobre o ambiente;
 - b) Consonância com as orientações de planeamento da bacia ou zona de protecção de ribeira ou nascente.
3. Independentemente da entidade que, por força da estrutura orgânica do Governo Regional, tutela os bens e recursos do domínio hídrico da Região, a entidade administrativa de nível e recursos será sempre o departamento do Governo Regional responsável pelo ambiente.
4. Na dependência do departamento do Governo Regional responsável pelo Ambiente, será criada, com carácter eventual, a Comissão Consultiva para o Domínio Hídrico, com funções de carácter técnico e consultivo junto do Governo Regional, na emissão de pareceres e na elaboração de estudos sobre a gestão, planeamento e utilização dos recursos e bens do domínio hídrico da Região.
5. A Comissão referida no número anterior, será criada por resolução do Governo Regional contendo a regulamentação do seu funcionamento e financiamento, e concretizando a sua composição que deverá incluir representantes das Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas, da Habitação, Obras Públicas e Energia, do Turismo e Ambiente, das Câmaras Municipais de cada ilha e de representantes dos grandes utilizadores dos recursos hídricos, tais como a EDA, indústrias de lacticínios, etc..
6. A Comissão Consultiva para o Domínio Hídrico cessará funções quando tiver terminado os trabalhos técnicos de elaboração de uma política de gestão integrada ao nível de cada uma das ilhas, dos recursos do domínio hídrico, e estarem, assim, reunidas as condições para a sua substituição, por comissões de gestão de âmbito de

ilha, que, na tutela do departamento do Governo Regional responsável pelo Ambiente, passarão a superintender na gestão e utilização dos recursos do domínio hídrico em cada ilha.

Artigo 6.º

Regime específico de utilização

1. Cada bacia hidrográfica será objecto de um plano de ordenamento, integrado a nível de ilha, que definirá os princípios e regras da utilização das suas águas, e da ocupação, uso e transformação do seu solo.
2. O plano de ordenamento previsto no número anterior será constituído por:
 - a) Relatório, fundamentando as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;
 - b) Planta síntese, delimitando rigorosamente a área abrangida e discriminando as utilizações proibidas ou condicionadas do seu solo.
 - c) Regulamento para a sua utilização.
3. A zona de protecção das nascentes de água abrange a área situada a montante da nascente, até 50 metros do ponto de emergência e que poderá ser ampliada, caso a caso, por resolução do Governo Regional, até 500 metros.

Artigo 7.º

Proibições e condicionamentos

1. Até à aplicação da totalidade dos instrumentos de planeamento, previstos no n.º 2 do artigo anterior, a área das bacias hidrográficas, fica sujeita, às seguintes medidas preventivas e cautelares:

Proibição das acções, de iniciativa pública ou privada, que se traduzem em:

- a) operações de loteamento;
- b) instalação de novas explorações agrícolas ou ampliação das já existentes;

- c) alteração, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- d) derrube de árvores em maciço;
- e) destruição do solo vivo e do coberto vegetal,
- f) construção de novas vias de comunicação,
- g) criação de novas pastagens,
- h) operações para a renovação de pastagens;
- i) o exercício de caça e da pesca;
- j) a introdução, a circulação e o estabelecimento de veículos, caravanas e barracas, com inobservância dos condicionamentos que forem estabelecidos;
- l) o uso de barcos motorizados e a introdução de barcos não devidamente licenciados;
- m) a instalação de locais de campismo ou acampamentos de outros tipos fora das áreas especialmente destinadas a este fim ou a inobservância das condições fixadas.;
- n) o abandono de detritos fora dos locais especialmente destinados a este fim,
- o) a introdução na área de animais e espécies vegetais exóticas e exógenas, quando não superiormente autorizada, bem como a destruição e colheita de plantas e partes de plantas endémicas;
- p) a introdução de águas provenientes de fossas;
- q) apresentar gado de qualquer espécie nos terrenos classificados de terrenos de cultivo;
- r) utilização de adubos fosforados;
- s) utilização de adubos químicos de qualquer composição, e recurso a tratamentos fitossanitários, salvo autorização e acompanhamento dos serviços oficiais competentes.

2. Ficam dependentes de autorização da entidade competente, a realização de quaisquer trabalhos, obras ou actividades nos terrenos abrangidos pela zona de protecção das nascentes, assim como as actividades referidas nas alíneas c), j), m), n) e p) do número anterior.

3. O regime de autorização prévia previsto no número anterior será de carácter preventivo e cautelar para as nascentes de grande caudal, isto é, que debitem caudais médios de 5.000 metros cúbicos por dia ou de 2.000, nas épocas de estiagem, até à

aplicação da totalidade dos instrumentos de planeamento previstos no n.º 2 do artigo 6.º, com prioridade para as nascentes utilizadas no abastecimento público.

Artigo 8.º

Coimas e sanções

1. A violação do disposto no artigo anterior constitui contra ordenação, punível com coima:

a) de 50.000\$00 a 2.000.000\$00 para as infracções ao disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), p) e r) do n.º 1 do artigo anterior;

b) de 10.000\$00 a 500.000\$00, para as infracções ao disposto nas alíneas i), j), l), m), n), o), q), e s) do n.º 1 do artigo anterior.

2. Sem prejuízo da aplicação das coimas correspondentes às infracções às disposições estabelecidas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) do artigo anterior, o infractor é obrigado a demolir as obras e trabalhos efectuados, quando não possam ser autorizados, repondo, em qualquer caso, a superfície afectada na situação em que anteriormente se encontrava.

3. Se o infractor se recusar a demolir as obras ou os trabalhos efectuados ou a efectuar a reposição da superfície para que for intimado, a entidade competente mandará proceder aos trabalhos necessários, apresentando a relação das despesas para cobrança ao infractor, recorrendo aos tribunais sempre que necessário.

Artigo 9.º

Medidas de correcção

1. Os proprietários dos terrenos que foram objecto de arroteamento nos últimos cinco anos e que, por via disso, provoquem escoamento das águas ou resíduos sólidos para as lagoas, ribeiros e seus afluentes, são obrigados a proceder à construção de valas de

retenção de água e de resíduos sólidos nos termos e condições em que forem notificados pelos serviços oficiais.

2. Caso haja incumprimento das obrigações referidas no número anterior, o Governo promoverá as obras que se tornarem necessárias podendo, para o efeito e nas condições da notificação, utilizar os terrenos a ela indispensáveis e proceder depois à cobrança coerciva das despesas efectuadas.

3. Caso haja obstrução à execução das obras nos terrenos abrangidos pelo número anterior, o Governo requisitará o apoio das forças de segurança.

Artigo 10.º

Fiscalização

1. As funções de policiamento e de fiscalização ficam a cargo dos guardas florestais e, na falta destes, aos cantoneiros e chefes de conservação de estradas.

2. Os autos de notícia por infracção ao disposto no presente Decreto Legislativo Regional serão levantados e processados nos termos dos artigos 166.º e 167.º do Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 11.º

Regulamentação

O Governo Regional promoverá, no prazo de 90 dias, a regulamentação necessária do presente diploma para o integral cumprimento dos objectivos nele expressos.

Artigo 12.º

Notificação

O Governo Regional dará conhecimento individual, através de notificação própria, a cada proprietário e rendeiro dos prédios abrangidos pelas disposições contidas neste diploma.

Artigo 13.º

Revogação

Fica revogado o Decreto Regional n.º 12/77, de 14 de Junho.

Horta, 11 de Janeiro de 1994.

Os Deputados Regionais, *Dionísio de Sousa, Fernando Lopes, António Silva Melo, Carlos César, Mário Machado e Francisco Oliveira.*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Verificação de Poderes do Candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da Ilha de S. Miguel

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta no dia 25 de Janeiro de 1994, para dar parecer sobre a verificação de poderes do seguinte candidato não eleito, no círculo eleitoral da ilha de S. Miguel, nos termos do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte parecer:

1.ª Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Manuel Ribeiro Arruda, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata a ser chamado a substituir o que agora pede a substituição, é o Sr. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2. Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir o Deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada, a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral da ilha S. Miguel, do Partido do Partido Social Democrata:

- Gustavo Manuel Frazão de Medeiros

Horta, 25 de Janeiro de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*.

Aprovado por unanimidade, em 25 de Janeiro de 1994.

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*.

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/93 - Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Centros Urbanos Antigos (Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro).

Generalidades

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, nos dias 12 e 13 de Janeiro, apreciou e discutiu a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Centros Urbanos Antigos (Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro).

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Governo Regional dos Açores ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores apresentou a citada Proposta de Decreto Legislativo Regional que pretende adaptar à Região o Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro.

Constata-se a necessidade de adaptar as medidas cautelares estabelecidas no referido Decreto-Lei atendendo às especificidades da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucional e estatutariamente na alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei 9/87 de 26 de Maio).

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A necessidade de protecção do património existente nos centros urbanos antigos levou à criação de legislação (Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro) para a melhoria das condições de segurança contra incêndios, com a finalidade de reduzir os riscos de ocorrência de incêndio, bem como possibilitar a evacuação dos edifícios em condições de segurança e facilitar o trabalho de intervenção das corporações de bombeiros.

Na generalidade a Comissão aprova, por unanimidade, a proposta de Decreto Legislativo Regional.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão, por unanimidade, propõe as seguintes alterações:

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

As Medidas Cautelares de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Centros Urbanos Antigos, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro, são aplicadas na Região Autónoma dos Açores, **de acordo com as adaptações constantes do presente diploma:**

Justificação: trata-se de uma alteração que pretende apenas melhorar a redacção do diploma.

Artigo 2.º

Competências

1.º As referências ao Serviço Nacional de Bombeiros reportam-se, na Região, à Inspeção Regional de Bombeiros dos Açores (IRBA);

2.º A referência, no artigo 10.º, das Medidas Cautelares, aos Serviços Municipais de Protecção Civil, reporta-se às Comissões Locais de protecção civil.

Artigo 3.º

Classificação

O reconhecimento da qualidade de centro urbano antigo, nos termos do n.º 3, do artigo 1.º, das medidas Cautelares, depende de despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura, da Saúde e Segurança Social e da Habitação, Obras

Públicas, Transportes e Comunicações, **sob proposta da Câmara Municipal respectiva.**

Artigo 4.º

Parecer

O parecer mencionado no n.º 2, do artigo 2.º das Medidas Cautelares é da competência da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Artigo 5.º

Audição

No caso de áreas urbanas sujeitas a regimes especiais, devem as Câmaras Municipais respectivas ouvir previamente os órgãos com jurisdição sobre as mesmas, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º, das Medidas Cautelares.

Justificação - Com a finalidade de uma melhor técnica legislativa, a Comissão propõe que as diversas alíneas do artigo 1.º assumam a figura de artigos individualizados.

A Comissão, por outro lado, propõe a eliminação do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/93, por considerar que o Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro não contempla a existência de quaisquer taxas.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Justificação - Atendendo às alterações introduzidas, o teor do artigo 3.º da proposta passa a ser a do artigo 6.º.

Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1994.

O Relator, *José Maria Bairos*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Foram solicitados pareceres às Câmaras Municipais e Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, que vão anexos a este parecer.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos*.

(Os pareceres das entidades acima referidas encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Destinados a Habitação (Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro).

Generalidades

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida em plenário na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 12 e 13 de Janeiro apreciou e discutiu a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/93 - Aplicação à Região do Regulamento de Segurança Contra Incêndios Destinados à Habitação (Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro).

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Governo Regional ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores apresentou a citada Proposta de Decreto Legislativa Regional que pretende adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro. O artigo 4.º do referido Decreto-Lei preceitua que o diploma será aplicado, com as necessárias adaptações à Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucional e estatutariamente na alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei 9/87 de 26 de Maio).

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

O Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro e respectivo Regulamento anexo revelam a preocupação da inexistência na legislação de medidas de segurança contra incêndios em edifícios destinados à habitação.

Agora torna-se necessário adaptar à Região Autónoma dos Açores a legislação criada no âmbito nacional.

A Comissão aprova na generalidade, por unanimidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Na apreciação do diploma na especialidade os elementos da Comissão decidiram, por unanimidade, a introdução das seguintes alterações.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Habitação, **aprovada** pelo Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, aplica-se, na Região com as necessárias adaptações, aos edifícios existentes sempre que estes sofram remodelações profundas, embora das quais não resulte a ultrapassagem dos limiares de 9m ou 28m na altura do edifício e nomeadamente das quais resulta a criação de novos fogos.

Artigo 2.º

Competências

Todas as competências e atribuições cometidas ao Serviço Nacional de Bombeiros no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, consideram-se reportadas, na Região, à Inspeção Regional de Bombeiros dos Açores (IRBA).

Justificação - A Comissão propõe a alteração da ordem dos artigos 1.º e 2.º por uma questão de melhor técnica legislativa.

Artigo 3.º

Comissão Consultiva

1. A Comissão prevista no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, será designada, na Região, Comissão Técnica Regional de Segurança

Contra Incêndios e será criada no âmbito da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, com carácter permanente.

2. A constituição, atribuições e modo de funcionamento da Comissão Técnica Regional referida no número anterior serão definidos por Resolução do Governo Regional.

Justificação - Neste caso trata-se apenas de uma alteração de redacção.

Artigo 4.º

Taxas devidas pela vistoria e emissão de certificado

Proposta de Eliminação - A Comissão propõe a eliminação deste artigo uma vez que o Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro não contempla a existência de quaisquer taxas.

Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1994.

O Relator, *José Maria Bairos*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Foram solicitados pareceres às Câmaras Municipais da Região e ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, os quais vão anexos ao parecer.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos*.

(Os pareceres acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/93 - Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/A, de 18 de Janeiro - Prevenção do Tabagismo.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Santa Maria, de 10 a 14 de Janeiro, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/A , de 18 de Janeiro - Prevenção do Tabagismo", sobre a qual emite o seguinte Parecer.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio, foi adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/A, de 18 de Janeiro.

Posteriormente à publicação do citado Decreto Legislativo, o Decreto-Lei n.º 226/83 de 27 de Maio sofreu várias alterações.

A presente proposta pretende aplicar à Região Autónoma dos Açores as sucessivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 393/88, de 8 de Novembro, n.º 287/89, de 30 de Agosto, n.º 253/90, de 4 de Agosto, n.º 200/91, de 29 de Maio e n.º 276/92, de 12 de Dezembro.

Este diploma encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea d) n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A Comissão apreciou e discutiu, na generalidade, a Proposta de Decreto-Legislativo Regional n.º 20/93 - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/A, de 18 de Janeiro - Prevenção do Tabagismo".

Esta Proposta reflecte a preocupação anti-tabágica que cada vez mais merece a nossa atenção, tendo em conta os efeitos negativos que o tabaco pode provocar.

É mais um documento que apela à consciencialização da importância da Prevenção do Tabagismo.

Assim, na generalidade, esta proposta de diploma foi aprovada por unanimidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão decidiu apresentar, por unanimidade, um texto de substituição por considerar que a proposta apresentada, se limita a reproduzir literalmente, sem alterações relevantes, que traduzam quaisquer especificidades, as normas constantes da Lei Geral da República.

O diploma não representa o exercício do poder normativo regional, que pressupõe sempre a existência de um interesse específico, e viola o artigo 229.º, alínea a) da Constituição da República Portuguesa.

Assim, na especialidade, a Comissão deliberou propôr o seguinte:

Texto de substituição

ARTIGO 1.º - A aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos--Leis n.º

393/88, de 8 de Novembro, n.º 287/89, de 30 de Agosto, n.º 253/90, de 4 de Agosto, n.º 200/91, de 29 de Maio e n.º 276/92, de 12 de Dezembro, terá em conta as seguintes adaptações.

ARTIGO 2.º - Os artigos 3.º, 6.º n.º.4, 7.º, 9.º, 9.º B, 9.º C, 12.º, 13.º e 17.º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Proibição de fumar em meios de transporte

1. É proibido fumar nos veículos afectos aos transportes públicos de passageiros:
 - a) Urbanos e Interurbanos, desde que, neste caso, a viagem não exceda uma hora;
 - b) Aéreos inter-ilhas;
 - c) Marítimos inter-ilhas, excepto fora das cabinas das embarcações.
2. Nas carreiras interurbanas, nos serviços turísticos e de aluguer com duração de viagem superior a uma hora é permitido fumar aos passageiros que ocupem os lugares das três últimas filas da rectaguarda do veículo, podendo esta zona ser ampliada até um terço do total de lugares se, no veículo, estiver em funcionamento um dispositivo eficaz de escoamento do fumo.

Artigo 6.º

Difusão através dos canais publicitários

1.
2.
3.
4. É excepcionalmente permitido, até 31 de Dezembro de 1996, o patrocínio publicitário de produtos à base de tabaco, em provas desportivas de automobilismo a

realizar na Região Autónoma, no período de duração das provas, através da colocação do nome, marca ou emblema do produto, em peças do equipamento dos intervenientes nessas provas desportivas e em cartazes de "placards" situados ou no interior dos recintos, quando as provas se realizem em recintos fechados, ou fora destes, em locais do percurso em que as mesmas decorrem.

Artigo 7.º

Publicidade em objectos do consumo

Em acções publicitárias, é proibido colocar nomes, marcas, signos, logotipos, figuras, objectos, símbolos, imagens ou emblemas de um produto à base de tabaco em objectos de consumo que não sirvam directamente ao uso do tabaco.

Artigo 9.º

Estudo Estatístico

A Direcção Regional de Saúde assegurará o acompanhamento estatístico anual dos resultados da aplicação do presente diploma, a fim de propor as alterações aconselhadas pela evolução do consumo do tabaco.

Artigo 9.º-B

Competência

1. A fiscalização do disposto no presente diploma compete à Direcção Regional de Saúde.
2. A instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias compete ao Director Regional de Saúde.

Artigo 9.º-C

Destino das coimas

O montante das coimas aplicadas reverte em 40% para a Direcção Regional de Saúde, destinando-se a suportar os encargos com a prevenção do tabagismo, e em 60% para os cofres da Região.

Artigo 12.º

Responsabilidade solidária

1. Pelo pagamento das coimas em que forem condenados os agentes das infracções previstas no artigo 6º serão solidariamente responsáveis o anunciante, a agência e as entidades proprietárias do suporte publicitário utilizado.
2. O anunciante eximir-se-à da responsabilidade contemplada no número anterior caso demonstre não ter tido prévio conhecimento da mensagem publicitária difundida.

Artigo 13.º

Outras atribuições da Direcção Regional de Saúde

Além das outras competências que lhe resultam do presente diploma, a Direcção Regional de Saúde terá ainda as seguintes atribuições:

- a) Formular, em sintonia com as recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção do Tabagismo e pelos organismos internacionais, os princípios orientadores de uma política de prevenção do tabagismo;
- b) Propor um programa coordenado de actuações, sujeito a avaliação e revisão contínuas, com a finalidade de atenuar, progressivamente, os efeitos nocivos do

tabaco junto da população, com prioridade na defesa dos direitos dos não fumadores e especial incidência nos menores, através de acções de investigação, de legislação e de educação;

c) Promover, acompanhar ou apoiar a realização de estudos, inquéritos ou quaisquer outras acções relacionadas com a política de prevenção do tabagismo, tendo em vista, nomeadamente, a identificação de substâncias que o tabaco não poderá conter ou libertar durante o seu uso;

d) Zelar, em colaboração com os competentes departamentos da Administração, pelo cumprimento do presente diploma, denunciando as práticas ou actuações que o violem, quer por iniciativa própria quer por apreciação de queixas que lhe forem dirigidas;

e) Estabelecer o intercâmbio de conhecimentos, de experiências e de técnicas com organismos congéneres ou com organismos internacionais, com vista a intensificar a colaboração no domínio da prevenção do tabagismo;

f) Elaborar anualmente, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeite, um relatório global sobre a evolução do tabagismo, o qual será tornado público pelo Governo.

Artigo 17.º

Satisfação de encargos

As despesas resultantes da execução deste diploma serão satisfeitas por conta das dotações orçamentais do departamento governamental responsável pelo sector da saúde.

ARTIGO 3º - É revogado o Decreto-Legislativo Regional n.º 5/86/A, de 18 de Janeiro.

ARTIGO 4º - 1. O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

2. Fica exceptuado do disposto no número anterior a nova redacção dada ao artigo 8º, cuja entrada em vigor se difere por um prazo de 270 dias.

Vila do Porto, 13 de Janeiro de 1994.

A Relatora, *Fátima Oliveira*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*

Falta modelo A e B

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Ante-Proposta de Lei visando Alterar a Lei n.º 20/92, de 14 de Agosto.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida no dia 13 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Vila do Porto, apreciou e discutiu a "Ante-Proposta de Lei Visando Alterar a Lei n.º 20/92, de 14 de Agosto", emitindo o seguinte parecer.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A presente Ante-Proposta de Lei encontra enquadramento jurídico-constitucional na alínea f) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea

b) do n.º 1 do Artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A Ante-Proposta de Lei, em apreciação, visa que a Assembleia da República tenha em consideração a especificidade da Universidade dos Açores, equiparando o pagamento das propinas dos seus alunos ao da média nacional.

Esta Ante-Proposta de Lei foi discutida em 6/10/93, em Angra do Heroísmo, tendo sido deliberado, por maioria, uma nova audição da Associação Académica e do Magnífico Reitor da Universidade.

Na presente reunião e, dada a evolução, entretanto, surgida a nível nacional e não se justificando já, a audição atrás mencionada, o Partido Social Democrata votou contra a aprovação da presente Ante-Proposta de Lei, reservando as razões da sua posição para o Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vila do Porto, 14 de Janeiro de 1994

A Relatora, *Fátima Oliveira*

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Melo*

Declaração de Voto

Os Deputados do Partido Socialista votaram favoravelmente a **Ante-Proposta de Lei visando alterar a Lei n.º 20/92**, por considerarem que a problemática continua actual, dado que, o assunto continua em discussão na Assembleia da República.

Os Deputados do Partido Socialista consideram ainda, que houve uma excessiva morosidade no desencadear do processo relativo à análise em comissão da referida ante-proposta, que está patente no facto, da mesma, ter dado entrada na Assembleia Legislativa regional em 20-4-93, e de só ter sido discutida em comissão em 6-10-93 sem contudo ter sido relatada, tendo sofrido a partir de então consecutivos entraves, por parte do Partido Social Democrata, designadamente ao inviabilizar o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, apresentado pelo Partido Socialista, no plenário da Assembleia Legislativa Regional de 20-10-93.

Os Deputados do PS, *Nélia Figueiredo, Fernando Fonte, Ricardo Barros, José Humberto Chaves e Hélio Pombo.*

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 21/93, relativa à "Desafecção de uma Parcela de Terreno do Perímetro Florestal do Faial para Construção de Instalações Desportivas".

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida no dia 13 de Janeiro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Vila do Porto, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 21/93, relativa à "Desafecção de Uma Parcela de Terreno do Perímetro Florestal do Faial para Construção de Instalações Desportivas".

Sobre a referida proposta a Comissão emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Na generalidade a Comissão deteve-se na apreciação do enquadramento do diploma na ordem jurídico-constitucional.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional propõe a desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno, com a área de 11 ha, do perímetro florestal do Faial, terrenos baldios da freguesia do Capelo, para construção de instalações desportivas de tiro.

O terreno em causa é pertença da Câmara Municipal da Horta, tendo a mesma deliberado, em reunião de 12 de Agosto de 1993, confirmar a autorização da cedência ao Clube Desportivo de Caça e Golfê do Faial para construção das instalações desportivas pretendidas.

Solicitado o parecer da Câmara Municipal da Horta, que se anexa a este relatório, foi este emitido em 12 de Janeiro do corrente ano. Sendo o mesmo concordante com o texto do diploma, a presente proposta, na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão entende que no artigo 1.º, n.º 1 se deveria definir com maior precisão qual a Estrada Regional que a Sul estabelece confrontação com o terreno baldio que é objecto de desafectação do perímetro da zona do Faial. Contudo, considerou igualmente que a mesma seria contemplada pela Comissão de Redacção por se considerar que este pormenor em nada afectará o conteúdo geral e a identificação do terreno em causa nesta fase do processo de apreciação e/ou aprovação.

Assim, a Comissão é de parecer que o diploma em apreciação deve ser aprovado.

Vila do Porto, 14 de Janeiro de 1994.

A Relatora, Fátima Oliveira

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo

(O Parecer da Câmara Municipal da Horta, acima referido, encontra-se arquivado no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Aplicação do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro - Criação dos Quadros de Zona Pedagógica da Região".

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, nos dias 19 de Janeiro, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplicação do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11 - Criação dos Quadros de Zona Pedagógica da Região, e emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Decreto-Lei nº 384/93, de 18 de Novembro, instituiu as normas de gestão mais flexíveis e operacionais no âmbito do redimensionamento da rede escolar, nomeadamente a adequação dos quadros às necessidades do sistema.

A necessidade de aplicar à Região o citado diploma, criando os Quadros de Zona Pedagógica, levou o Governo Regional a apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional encontrando-se a mesma no enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A Reforma Educativa implica uma nova abordagem dos quadros, procurando adaptá-los às reais necessidades do sistema.

O redimensionamento da rede escolar vem assim assegurar a qualidade do Ensino e o sucesso educativo.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional surge com o objectivo de criar os Quadros de Zona Pedagógica e de introduzir algumas alterações - Aplicação do Decreto-Lei nº 384/93, de 18 de Novembro, dadas as especificidades próprias da nossa Região.

Na generalidade, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

A Comissão decidiu por unanimidade dar parecer favorável, tendo feito as seguintes propostas de alteração:

Designação do Decreto Legislativo Regional:

"**CRIA OS QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA PREVISTOS NO ESTATUTO DE CARREIRA DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**".

Justificação: A alínea c) do n.º 1 do artigo 134.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, referente aos requisitos formais das Propostas de Decreto Legislativo Regional, estatui que as mesmas devem ter uma designação que traduza sinteticamente o seu objecto principal.

Artigo 2.º - Os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, entendem-se com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Âmbito

1. São criados os quadros de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada previstos no artigo 27.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e

dos Professores dos Ensinos Básicos e Secundário (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário, no que respeita ao ensino regular.

2. Os quadros de vinculação dos educadores de infância e professores do 1º Ciclo do ensino básico criados pelo Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 17/88/A, de 19 de Abril, 4/91/A, de 26 de Fevereiro, 2/92/A, de 4 de Fevereiro e 9/92/A, de 20 de Março, passam a designar-se por quadros de zona pedagógica.

3. O âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica é o seguinte:

- a) Angra do Heroísmo - Ilhas da Terceira, São Jorge e Graciosa;
- b) Horta - Ilhas do Faial, Pico, Flores, Corvo;
- c) Ponta Delgada - Ilhas de São Miguel e Santa Maria.

Justificação: Por lapso de redacção não foi feita referência à Ilha do Corvo.

Artigo 5.º

Candidatos

1.

a)

b)

c) Serem docentes contratados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou do ensino secundário, titulares de habilitação profissional ou própria que possuam quatro anos de serviço docente prestados nestes sectores de ensino na Região Autónoma dos Açores, sem a obrigatoriedade de terem sido prestados em grupos de docência ou área disciplinares para os quais sejam profissionalizados ou portadores de habilitação própria.

Artigo 6.º

Ordenação dos Candidatos

1.

a)

b)

c)

d)

e) Candidatos incluídos na alínea c) do artigo anterior em grupos para os quais possuem habilitação profissional.

f) Candidatos incluídos na alínea c) do artigo anterior em grupos para os quais possuem habilitação própria.

2. Dentro de cada uma das prioridades referidas no número anterior, os candidatos são ordenados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/88/A, de 19 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 206/93, de 14 de Junho.

3.

4.

Artigo 12.º

Obrigações dos docentes

1.

a) Aceitar, em cada ano, o serviço docente que lhe for distribuído em qualquer escola da área do quadro de zona pedagógica a que pertence;

b)

c) Concorrer, anualmente, aos quadros de escola de uma zona pedagógica.

2. Os professores do quadro de zona pedagógica que possuam 15 ou mais anos de serviço em 31 de Agosto do ano anterior apenas serão obrigados a concorrer aos quadros de todas as escolas de uma única zona pedagógica.

3. Os professores do quadro de zona pedagógica que possuam 6 ou mais anos de serviço, em 31 de Agosto do ano anterior, e desde que prestados consecutivamente na Região Autónoma dos Açores, apenas serão obrigados a concorrer aos quadros de escola de uma ilha.

Justificação: As alterações introduzidas na presente proposta têm em conta iniciativas que já foram contempladas em Decretos Legislativos Regionais, no âmbito da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De harmonia com o artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão recebeu pareceres escritos das Associações Sindicais sobre a Proposta em discussão, os quais se anexam.

Ponta Delgada, 19 de Janeiro de 1994.

A Relatora em Exercício, *Ana Gomes da Silva.*

O Presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Rui Carvalho e Melo.*

(Os pareceres acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Relatório e Parecer da Comissão Especializada Permanente, Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas das Lagoas Pertencentes ao Domínio Público Lacustre da Região.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1994, para apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - **Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas do Domínio Público Lacustre da Região.**

Sobre a presente proposta a Comissão recebeu os pareceres das seguintes entidades (em anexo):

Câmara Municipal da Horta

Câmara Municipal das Lajes das Flores

Câmara Municipal do Nordeste

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Azorica

SOS Lagoas

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, enquadra-se juridicamente na competência legislativa prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A presente proposta visa estabelecer as medidas cautelares para as bacias hidrográficas da maioria das lagoas dos Açores a fim de que o seu estado de eutrofização não evolua desfavoravelmente, enquanto se aguarda a definição do regime jurídico do domínio hídrico da região que vise de forma definitiva proteger estes bens do domínio público e, simultaneamente permitir a aplicação de um programa de combate à degradação da qualidade das águas de todas as bacias hidrográficas.

A proposta foi aprovada por maioria.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Durante os trabalhos da Comissão e na sequência de contactos efectuados com o Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, apresentou este uma reformulação para o artigo 1.º da proposta de Decreto Legislativo Regional inicial, que a Comissão assumiu, e com a redacção apresentada nas seguintes folhas anexas:

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Artigo 1.º

1. Nas bacias hidrográficas do domínio público lacustre desta Região Autónoma, ficam proibidas quaisquer acções que directa ou indirectamente contribuam para a alteração da água das mesmas ou das ribeiras que para elas afluem.

2. As lagoas cujas bacias hidrográficas se delimitam pelo presente diploma são as seguintes:

a) S. Miguel

. Sete Cidades

- Furnas

- Congro

- Fogo

- Nenúfares

- S. Brás

- Serra Devassa

b) Terceira

- Ginjal

- Pico do Boi

c) Pico

- Capitão

- Paúl

- Rosada

- Peixinho

- Grotão

d) S. Jorge

- Pico Pinheiro

e) Flores

- Lomba

f) Corvo

- Caldeirão

3. As delimitações referentes às bacias hidrográficas das lagoas referidas no número anterior são as constantes das plantas anexas a este diploma.

4. Fazem parte dos perímetros florestais estabelecidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/88/A, de 22 de Julho, estando por isso sujeitas ao regime ali previsto, as seguintes Lagoas:

a) Ilha Terceira - Lagoa do Negro e Lagoa Negra que integram a reserva florestal natural da Serra de Santa Bárbara;

b) Ilha do Pico - Lagoa do Caiado e Lagoa Seca que integram a reserva florestal natural da Lagoa do Caiado;

c) Ilha das Flores - As Lagoas Funda, Comprida, Seca e Branca que integram a reserva florestal natural do Morro Alto e Pico da Sé e as Lagoas das Caldeiras Rasa e Funda que integram a reserva florestal natural das Caldeiras Rasa e Funda.

Artigo 2.º

A Comissão entendeu propor as seguintes alterações:

1.

c) Derrube Maciço de árvores com qualquer área ou com área superior à que for fixada;

d) Destruição do solo e do coberto vegetal;

2. Mantêm-se as proibições constantes do artigo 4.º do Decreto Regional 12/77/A.

O número 2 inicial passa a número 3 com a mesma redacção.

O número 3 inicial passa a número 4 com a mesma redacção.

Artigo 6.º

A Comissão entendeu aditar um número 5 a este artigo com a seguinte redacção:

5- As medidas de apoio constantes dos números 1 e 2 poderão ser majoradas atendendo à especificidade dos casos sujeitos à sua aplicação e nas zonas definidas pelo presente diploma.

Artigo 7.º

A Comissão entendeu alterar a redacção do n.º 1, propondo:

1. Os proprietários dos terrenos que foram objecto de arroteamento autorizado nos últimos cinco anos e que, por via disso, provoquem aumento do escoamento superficial e do transporte de caudal sólido para as lagoas, ribeiras ou riachos seus afluentes, são obrigados a proceder à construção de valas de retenção de água e caudal sólido, nos termos e condições em que forem notificados pelos serviços oficiais, contando com o seu apoio.

Artigo 12.º

A Comissão propõe nova redacção para o número 2:

2. A denúncia a que se refere o número anterior pode ser dirigida aos serviços da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas ou Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Artigo 14.º

A Comissão entendeu propor o seguinte aditamento:

O Governo promoverá a regulamentação necessária do presente diploma para integral cumprimento dos objectivos nele expressos, no prazo máximo de 60 dias.

Artigo 16.º

A Comissão propõe aditar um número 2 com a seguinte redacção:

2. O Secretário Regional de Agricultura e Pescas constituirá um núcleo de apoio à implementação das medidas previstas no presente diploma e com implicações nos sectores agrícola, pecuário e silvícola.

Artigo 17.º

A Comissão propõe a seguinte redacção:

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação, com excepção das medidas previstas no artigo 5.º que aguardarão a implementação dos programas de apoio.

A proposta com as alterações introduzidas pela Comissão foi aprovada por maioria.

Os deputados do Grupo Parlamentar do PS apresentaram uma declaração de voto (em anexo).

O presente relatório e parecer foi aprovado por maioria.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 1993.

O Relator, Rui Luís.

O Presidente, Victor Evaristo.

Declaração de voto

Um grupo de trabalho organizado entre os representantes do Partido Socialista na Comissão de Economia, Finanças e Plano elaborou um Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - "Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas das Lagoas Pertencentes ao Domínio Público Lacustre da Região" enfermava de vários defeitos e não contemplava uma solução eficaz para a problemática em análise.

Embora por razões pouco claras o referido Projecto de Decreto apresentado pelo deputado do Partido Socialista não tenha sido analisado em confronto com a Proposta

emanada do Governo, da discussão desta resultou a confirmação das dúvidas e receios que nortearam a apresentação daquela iniciativa legislativa.

Daí o voto desfavorável dos deputados do Partido Socialista na Comissão.

Os deputados dos PS, Manuel Serpa e Francisco Sousa.

(Os pareceres das entidades acima referidas encontram-se arquivadas no respectivo processo)

Relatório e Parecer da Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/93 - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Economia, finanças e Plano, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1994, para apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/93 - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA.

Sobre a presente proposta a Comissão recebeu os pareceres das seguintes entidades (em anexo):

Câmara Municipal da Horta

Câmara Municipal das Lajes das Flores

Câmara Municipal do Nordeste

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, enquadra-se juridicamente na competência legislativa prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A presente proposta surge na sequência do aumento quantitativo e qualitativo da rede viária regional verificou ao longo dos anos, tornando necessária e urgente uma revisão do seu suporte jurídico, actualmente disperso em vários diplomas com a agravante da sua desactualização.

Visa-se agora uma classificação da rede viária regional e, simultaneamente introduzem-se novos preceitos que tenham por finalidade a sinalização, protecção e demarcação das vias obstando a uma sinistralidade não desejada, e ainda a repartição de competências na sua gestão.

A Comissão sugere que, sempre que se verifiquem transferências de competências para os municípios quanto à gestão de vias de comunicação terrestres, se proceda à realização de contratos programa com vista à adequação dos meios necessários à eventual execução de obras.

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Na sua apreciação na especialidade os elementos da Comissão propuseram a introdução das seguintes alterações:

Artigo 3.º

A Comissão propõe a substituição da palavra "acordo" por "contrato programa", no número 2.

Artigo 48.º

A Comissão entendeu aditar um número 6 com a seguinte redacção:

6. A proibição estabelecida na alínea m) não impede que, nos caminhos municipais de 2.^a e nos caminhos florestais, possam assentar-se alfaias ou outros equipamento agrícolas, desde que não se restrinja a livre circulação do trânsito, se trate de zona de visibilidade e a operação de assentamento não se prolongue por período superior a 48 horas consecutivas, e desde que não exista possibilidade de utilização do próprio prédio.

Artigo 53.º

A Comissão deliberou reformular o conteúdo do número 4 propondo a seguinte redacção:

4. Se o responsável não pagar voluntariamente as quantias em dívida, nos prazos para o efeito estabelecidos, proceder-se-á à cobrança coerciva.

Artigo 57.º

A Comissão entendeu alterar a redacção das alíneas h) e i) propondo:

h) Estabelecimento de salas de ordenha, silos ou armazenagem de qualquer tipo de silagem a menos de 100 e 50 metros da plataforma da via, respectivamente, junto dos povoados ou fora deles.

i) Estabelecimento de pocilgas e estábulos a menos de 200 metros do limite da plataforma da via.

A Comissão entendeu, também, alterar a redacção ao n.º 2 propondo:

2. O regime de servidões definidas para as vias rápidas poderão, quando existam razões que o justifiquem e mediante decisão da entidade competente, ser igualmente aplicáveis às vias circulares aos maiores centros urbanos.

Artigo 62.º

A Comissão entendeu propor a redução das distâncias referidas na alínea d) do n.º 1, respectivamente para 50, 25 e 10 metros, mantendo-se a restante redacção.

Artigo 67.º

A Comissão entendeu propor a redução da distância referida na alínea d) do n.º 1 para 25 metros, mantendo-se a restante redacção.

Artigo 71.º

A Comissão entendeu dar nova redacção ao n.º 5 propondo:

5. A escritura pública a que se refere o número anterior pode ser celebrada perante notário privativo da entidade competente em relação à via ou por recurso ao notário público.

Artigo 81.º

A Comissão entendeu dar nova redacção à alínea a) do n.º 1, propondo:

a) A prática ou exercício, na zona da via, de quaisquer actos ou actividades proibidos no presente diploma, sem a autorização ou licenciamento legalmente exigidos ou em desacordo com os termos destes;

A proposta com as respectivas alterações foi aprovada por unanimidade com excepção da alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º que foi aprovada por maioria.

O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 1993.

O Relator, *Rui Luís.*

O Presidente, *Victor Evaristo.*

(Os pareceres das entidades acima referidas encontram-se arquivados no respectivo processo)

Relatório e Parecer da Comissão especializada Permanente de Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/93 - Actividade do Comércio a Retalho.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1994, para apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/93 - Actividade do Comércio a Retalho.

Sobre esta proposta a Comissão recebeu os pareceres das seguintes entidades (em anexo).

Câmara Municipal da Horta

Câmara Municipal do Corvo

Câmara Municipal da Madalena

Câmara Municipal das Lajes das Flores

Câmara Municipal do Nordeste

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal da Calheta

Câmara Municipal da Lagoa

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Câmara do Comércio e Indústria dos Açores

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, enquadra-se juridicamente na competência legislativa prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

O presente diploma estabelece o regime jurídico da actividade comercial exercida de forma não sedentária por vendedores ambulantes e por feirantes.

No que respeita ao exercício do acesso a esta actividade, diferenciam-se as regras para cada uma destas formas de comércio.

Salienta-se também que passa a haver uma disciplina quanto aos locais de exercício da actividade, requisitos exigidos e, ainda, se disciplina a forma de exposição dos produtos para venda, o seu transporte, armazenamento e embalagens de produtos alimentares.

Por último refere-se aos poderes atribuídos aos municípios quanto à definição, delimitação e fixação dos horários desta actividade.

Entendeu a Comissão que seria de realçar a importância que a fiscalização desta actividade deve merecer por parte das entidades competentes.

A proposta legislativa em análise foi aprovada unanimemente, na generalidade, pela Comissão.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Na sua apreciação na especialidade a Comissão propôs a introdução das seguintes alterações:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

3. O presente diploma aplica-se ainda à venda, de forma não sedentária, de artigos de artesanato, frutas e produtos hortícolas de produção ou fabrico próprio.

Artigo 2.º

Exclusão

O presente diploma não se aplica:

Artigo 5.º

A Comissão propôs para a alínea d) a seguinte redacção:

d) Vender produtos a menos de 250m de estabelecimentos que comercializem idênticos produtos.

Artigo 8.º

A Comissão propõe aditar o seguinte número:

3. Os vendedores ambulantes e feirantes de artigos de artesanato, frutas e produtos hortícolas de produção ou fabrico próprio estão isentos da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 1.

Artigo 15.º

A Comissão entendeu propor as seguintes alterações:

Artigo 15.º

Poder dos municípios

1. Poderão os municípios regulamentar o disposto no presente diploma, nomeadamente:

.....

2. O exercício das competências previstas no número anterior é precedido da audição dos organismos sindicais do sector, da câmara de comércio e das associações de consumidores.

Artigo 17.º

A Comissão propõe as seguintes alterações:

1. A investigação e instrução dos processos por contraordenações previstas no n.º 1 do artigo 16.º competem aos serviços de inspecção económica, que, nomeadamente, também instruirão os processos, ainda que os autos de notícia sejam levantados por outras entidades competentes.

As propostas introduzidas pela Comissão, foram aprovadas por unanimidade.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 1993.

O Relator, *Rui Luís.*

O Presidente, *Victor Evaristo.*

(Os pareceres das entidades acima referidas encontram-se arquivados no respectivo processo)

Relatório da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais da visita à Ilha de Santa Maria nos termos da alínea d) do artigo 120.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais em deslocação à Ilha de Santa Maria, de 10 a 14 de Janeiro, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no seu artigo 120.º, alínea d), reuniu, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, com as seguintes entidades:

- Presidente da Direcção da Estação C.S.B. 81 - Clube Asas do Atlântico;
- Conselho Directivo da Escola Preparatória de Vila do Porto;
- Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto;
- Direcção do Lar de Santa Maria Madalena;
- Câmara Municipal de Vila do Porto;
- Director do Jornal "O Baluarte".

2. Em tempo oportuno, foi comunicado aos Srs. Deputados da ilha de Santa Maria, não pertencentes a esta Comissão, o programa da visita de trabalho e formulado o convite para, se assim o entendessem, acompanharem os trabalhos.

3. No dia 14, a Comissão permaneceu, durante a parte da manhã, na Delegação da Assembleia, em Vila do Porto, à disposição das pessoas ou entidades que com ela quisessem contactar.

Uma senhora e o seu filho, deficiente motor, apresentaram à Comissão uma situação relacionada com o actual Regime de Segurança Social e que é, no entender, da Comissão sem solução à luz da legislação em vigor.

No entanto, a Comissão deliberou envidar outros esforços no sentido de encontrar outras soluções que possam ajudar o jovem em causa.

Capítulo II

Reunião com a Direcção do Clube Asas do Atlântico

1. O Presidente do Clube Asas do Atlântico, Sr. José Maria Bairos, fez à Comissão uma pequena descrição da vida do Clube desde a sua fundação.

O Clube Asas do Atlântico é uma Associação de cariz Cultural, Recreativo e Desportivo.

Foi fundado por iniciativa dos trabalhadores do Aeroporto, em 1940, tendo surgido as emissões radiofónicas no ano subsequente. Iniciou as suas emissões com uma potência de 0,5 KW tendo mais tarde aumentado a sua potência para 1 KW.

Há cerca de 10 anos, através do acordo luso-francês foi adquirido um emissor de 10KWs para A.M. que, neste momento, funciona apenas a 50% da sua potência, devido aos elevados custos de energia que acarreta.

A despesa mensal com a energia é de 280 contos mensais.

A situação financeira do Clube tem apresentado situações desequilibradas, no decurso da sua actividade, dependendo muito das receitas publicitárias.

Quando foi criada legislação regional atribuindo subsídios ao C.A.A. e ao R.C.A. o passivo era de 10 000 contos..Esta legislação permitiu sanar a situação financeira do clube (parte Rádio) que em 92 já era saudável e até mesmo folgada. A receita de publicidade era, então, de 8 000 (oito mil) contos/ano.

Porém, em 93 a receita foi, somente, de 3.500 (três mil e quinhentos) contos o que colocou, de novo a estação CBS 81 em dificuldades. Pretende-se, todavia, recuperar em 94 as receitas de publicidade, perdidas em 93.

Simultaneamente estão a decorrer negociações com o Governo Regional para cobertura parcial do custo de energia, prevendo-se que a mesma seja extensiva a todas as estações de rádio, mormente as que trabalham em A.M..

As despesas mensais, da parte de rádio, são de 900 contos.

No entanto, a situação financeira, da parte de Rádio do Clube, **mercê do equilíbrio que tem sido feito entre os dois sectores**, e do saldo positivo dos anos anteriores apresenta-se equilibrada, com os salários em dia e sem dívidas.

Para a obtenção de maior Know-how de mais fundos e variedade de programas têm contactos com outras Rádios, para a celebração de um protocolo entre duas ou mais estações.

O retransmissor em F.M. encontra-se instalado no Pico Alto, tendo sido pedida autorização ao I.C.P. para montagem de um retransmissor em S. Miguel. O projecto está orçado em 280 contos, sendo o valor do equipamento calculado em 400 contos.

O Clube organiza, habitualmente, para além das suas actividades normais:

- O Rally de Santa Maria;
- Concertos de música;
- Exposições;
- Campeonatos regionais de tiro aos pratos;
- Campeonatos de cartas;
- Festas de passagem de ano, carnaval e de aniversário;
- Outras actividades solicitadas por organizações.

Quadro de Pessoal

Jornalistas 1 (a tempo inteiro)

Funcionários ligados ao sector Rádio 4

Barmen 2

Auxiliar 1

Empregada de limpeza 1

As actuais instalações são de madeira com as inerentes dificuldades de conservação.

Para a construção de novas instalações já foi elaborado e entregue ao Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações o respectivo projecto.

Escola Preparatória

A Comissão reuniu com o Conselho Directivo da Escola Preparatória de Vila de Porto, pelas 11h30 do dia 94/01/11.

Instalações:

Foi referida a incompatibilidade do projecto com o clima, mormente a inclinação e o tipo de telha, o que provoca o efeito estufa nas salas de aula bem como a infiltração de chuvas.

No novo bloco, já adaptado às condições climáticas, não há infiltrações de água.

O sistema de comunicação inter-salas é prejudicial ao ensino (passagem pelas próprias salas de aula) bem como a comunicação externa inter-blocos.

As vedações ou não existem ou não correspondem às necessidades permitindo a fácil saída e entrada na escola.

Há insuficiência de computadores sendo 6 computadores para 18 alunos.

Material Audio-Visual:

Para 5 pavilhões há 4 retroprojectores, o que é manifestamente insuficiente para um desenvolvimento adequado da Reforma Educativa.

Pior do que a insuficiência dos meios audio-visuais, é o excessivo número de alunos por turma, (média 22/23 alunos), o que dificulta ensino personalizado e cria sérios problemas a que os professores se disponibilizem para as necessárias aulas de compensação.

Também aqui há alunos que só lêem soletrando.

A escola necessita de uma fotocopiadora adequada ao elevado número de fotocópias que a aplicação da Reforma exige. A actual está a atingir os limites da sua capacidade de resposta e cada revisão (cada vez mais frequentes) custa 50 contos.

Recursos Humanos:

O quadro é de 64 Professores.

- Efectivos 14
- Profissionais 6
- Habilitação própria 6
- Habilitação suficiente 6
- Sem habilitação legal 32

Há 5 professores efectivos, com atestado médico, substituídos por professores com o 11º ano.

Áreas Carenciadas em Recursos Humanos:

- Físico-Química
- Matemática
- Biologia
- Francês
- Inglês
- Português

População Escolar:

828 Alunos

730 - Diurno

66 - Nocturno

32 - Recorrente.

A escola trabalha em regime de desdobramento e não tem aulas ao sábado.

- Guarda-Nocturno 1

Este Guarda-Nocturno é manifestamente insuficiente, dado o horário (das 00H00 às 08H00), a dimensão da escola e a sua falta de vedação, o que a torna vulnerável a assaltos.

Durante o dia os alunos e pessoal estranho à escola entram e saem sem qualquer possibilidade de controle.

Verifica-se grande número de absentismo nos 5.º e 6.º anos.

Por seu lado, habitualmente, os professores utilizam, ao máximo, as faltas que a lei lhes permite, mormente nos atestados médicos.

O desconto de 1/6 do vencimento, só no primeiro mês, tornou mais fácil a apresentação de atestados médicos.

Nota-se que o Conselho Directivo tem uma grande preocupação com as grandes deficiências do Ensino de Português, quer ao nível do Ensino Básico quer no restante percurso da Escolaridade Obrigatória. Existem alunos no 8.º ano que só lêem soletrando. Simultaneamente muitos professores com o 11.º ano, e não só, apresentam, eles próprios, carências na correcção ortográfica.

Foi, igualmente, mencionada a influência da televisão na aprendizagem do Português.

Sugestão:

O Conselho Directivo sugere que a Secretaria, em cada ano, transmita instruções precisas aos professores de todas as áreas, de acordo, aliás, com as normas da Reforma Educativa para que os erros ortográficos sejam tidos em linha de conta nos testes de avaliação de cada uma das áreas.

A escola foi dimensionada para 800 alunos, estando aproveitada até à exaustão.

Existe, apenas, um único espaço para estudo, o que leva a que se juntem, na mesma sala, os mais pequenos e os maiores, não havendo professor disponível para os acompanhar.

As diferenças de idades e de necessidades de aprendizagem, agravadas com a ausência de aulas de compensação, leva a que esta sala não corresponda à sua finalidade última e suscite, muitas vezes, conflitos e influências negativas, principalmente para os mais novos.

Tornava-se, pois, necessário salas de estudo separadas.

Prevê-se também que, nos próximos 2 anos, haja um aumento de discentes.

Outra preocupação manifestada pelo Conselho Directivo, que pareceu, à Comissão, bastante pertinente, foi a de terem retirado os subsídios dados aos docentes que,

sendo licenciados em áreas afins, poderiam leccionar, com maior vantagem para o Ensino, nas áreas carenciadas substituindo, com vantagem de qualidade de ensino, os "professores" com o 11.º ano.

Sugestão:

O Conselho Directivo e a Comissão sugerem ao Governo Regional, especificamente à Secretaria Regional de Educação e Cultura que, se possível, reveja a situação existente neste momento.

Acções de Formação:

Foi dada uma nota bastante positiva à D.R.E.F.D. pela preocupação da formação dos professores da sua área bem como pelo planeamento adequado e atempado das suas Acções de Formação.

Relativamente à D.R.A.E., o Conselho Directivo considera que há pouca preocupação nas Acções de Formação, não existindo um planeamento efectivo nem adequado.

Considera-se que a D.R.A.E. deveria dar prioridade aos professores que não têm qualquer tipo de preparação procurando, assim, colmatar, minimamente, as deficiências que, inevitavelmente, este tipo de professores apresentam desde logo.

A situação que se apresenta é precisamente a inversa.

Por outro lado, e nesta linha de raciocínio, entende o Conselho Directivo ser absolutamente contrário ao senso comum, que seja exigida a indicação dos professores que frequentarão as Acções de Formação, até finais de Agosto, quando os mini-concursos só ocorrem na primeira quinzena de Setembro.

Também em jeito de sugestão, seria preferível que os formadores se deslocassem à ilha abrangendo todos os professores.

Igualmente à laia de questão foi deixada no ar esta afirmação: "Seria bom que se começasse a pensar, pelo menos, em usar os professores efectivos para darem aulas de compensação, pelo menos aos professores que são portadores de habilitação legal".

Droga:

Conhecem-se casos fora da escola. Não tem o Conselho Directivo conhecimento de que haja uso ou tráfico de droga no recinto escolar.

Frase:

Funciona normalmente. Existem queixas de vários pais e até retirada de alunos das aulas pelas restrições feitas ao montante do rendimento per capita, o que faz, com que alunos verdadeiramente carenciados, por razões diversas, não tenham acesso aos escalões mais benéficos.

Associação de Pais:

Pouco activa, participando, quase só, no Conselho Pedagógico tendo como fulcro das preocupações as notas dos alunos e a existência de professores sem habilitação.

Associação de Estudantes:

Pouco activa sobretudo quando há consonância com o Conselho Directivo. Limitam-se a sugerir algumas actividades para o Plano de Estudos, não dinamizando nenhuma área da Escola.

Saúde Escolar:

Necessitam de, pelo menos, um psicólogo. À falta deste, desejam a deslocação, no mínimo mensal, de um psicólogo que lhes dê apoio para as crianças com problemas.

São promovidas acções esporádicas como:

- Dia de Luta contra a Sida;
- Acções contra a hepatite B;
- Acções de esclarecimento da "Associação Le Patriarche".

Deseja o Conselho Directivo que seja feita a vacinação contra a hepatite B.

N.B.:

O conselho Directivo deixou um alerta para os problemas que a avaliação do 10º ano vai suscitar. Consideram que nem professores nem alunos se encontram preparados

para ela, desconhecendo ainda, neste momento, os moldes em que vai ser emitido o Certificado de Habilitação e a forma de cálculo da Média.

Centro de Saúde

No que se refere aos Recursos Humanos a situação é a seguinte:

Quadro Clínico:

- 5 Clínicos Gerais

- 4 vagas preenchidas (a)

(a) Prevê-se que, dentro de um mês, um clínico geral se desloque para o Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Quadro de Enfermagem:

- 16 lugares

- 10 preenchidos (b)

(b) - 1 enfermeiro chefe

- 2 especialistas

- 4 graduados

- 3 enfermeiros

Técnicos Auxiliares de Diagnóstico

- Raio X 2

- Análises Laboratoriais 2

- Fisioterapia 1

Quadro de Pessoal Administrativo - 8

- Efectivos 5

- Vagas 3

As vagas existentes estão ocupadas por pessoal contratado.

A população é de cerca de 5 900 habitantes pelo que a rácio/médico habitante é satisfatória.

No entanto, 2 médicos têm mais de 1.500 utentes e 2 têm menos de 1.000.

Prevê-se que com a saída do clínico geral, acima referida, seja necessário uma redistribuição dos utentes e, conseqüentemente, uma alteração do status existente.

A unidade de saúde tem 37 camas e uma taxa de ocupação de 50%. A maioria é ocupada em termos de enfermaria de rectaguarda.

Urgências:

Durante a noite, funciona das 22h00 às 9h00 em regime de prevenção

Consultas de Especialidade:

Deslocam-se à ilha de Santa Maria, com regularidade médicos, das seguintes especialidades:

- Psiquiatria
- Fisioterapia
- Oftalmologia
- Urologia
- Otorrinolaringologia
- Neurologia

Para todas as outras especialidades os doentes deslocam-se para o exterior da ilha.

Existem ainda, especialistas, de diversas áreas, que se deslocam a Santa Maria para consultas privadas.

O custo da média de deslocações dos utentes é de 2 500 contos mensais.

Os reembolsos são feitos num prazo médio de 30 dias e num máximo de 60 dias.

Deslocação das Grávidas:

Normalmente inscrevem-se na consulta na 7.^a e 8.^a semana, sendo esta mensal até aos 7 meses e quinzenal nos últimos 2 meses.

Algumas grávidas, em número não muito significativo, deixam de frequentar a consulta nos últimos dois meses para não se deslocarem a Ponta Delgada, para o parto.

Em 1992 verificam-se 86 nascimentos, sendo 31 em Santa Maria e 55 em Ponta Delgada.

Não se têm verificado casos de morte peri-natal.

Evacuações:

Considera, o Conselho de Administração do Centro de Saúde, que o actual sistema de evacuação dos doentes terá de ser revisto.

À semelhança do que acontece nas outras ilhas, o Centro de Saúde tem de contactar, previamente, o Hospital de Ponta Delgada que, sem um conhecimento directo da situação, se o achar conveniente, é a entidade que solicita à Força Aérea a evacuação pedida pelo Centro de Saúde.

Nestas condições uma evacuação pode demorar, no mínimo, 2h30 a 3h00.

Tendo havido razões, na passado, para o estabelecimento deste esquema, consideram os médicos do Centro de Saúde de Vila do Porto, à semelhança dos outros Centros já visitados, que, presentemente, tal situação não se justifica. Por isso, desejam que os Centros de Saúde tenham a Autonomia necessária para fazerem a requisição das evacuações directamente à Força Aérea, apenas informando o Hospital a que se destinam os doentes.

Em Vila do Porto verificam-se, em média, 3 evacuações mensais utilizando os helicópteros militares.

Equipas de Saúde:

Existem em Santa Maria 4 postos de saúde.

O serviço de atendimento dos doentes é personalizado mas muito concentrado no Centro de Saúde. Foi mesmo sugerido que, com a entrada em funcionamento do novo Centro de Saúde, o mesmo passasse a ser exclusivamente centralizado.

Actualmente, 4 Postos de Saúde têm consultas.

1 - com 4 consultas semanais

3 - com 1 consulta semanal

Os cuidados de enfermagem são diários e incluem alguns (poucos) domicílios.

Saúde Escolar:

Só a nível de vacinação anual.

Em Fevereiro prevê-se a criação de uma equipa de saúde escolar, essencialmente vocacionada para a medicina dentária.

Baluarte

Considera o Director do Jornal "O Baluarte" que o apoio mais substancial e essencial é do "Porte Pago". Sendo, contudo, necessário manter todos os outros apoios existentes.

A informatização do Jornal foi feita há 5 anos, com equipamento que, neste momento, não tem representante em Portugal. Torna-se necessário e urgente reformar o parque gráfico.

Reunião com a Câmara Municipal de Vila do Porto

No dia 12/01/94, a Comissão apresentou cumprimentos ao Sr. Presidente da Câmara. Seguidamente o Sr. Presidente fez uma exposição dos assuntos que considerou essenciais para o seu Concelho.

Começou por referir que os jovens de Santa Maria representam 26,8% da população, e a conseqüente necessidade de criação de novos postos de trabalho para a fixação desta faixa etária.

Manifestou igualmente a sua preocupação relativamente ao problema das escalas técnicas considerando que estas ainda são essenciais ao desenvolvimento sócio-económico de Santa Maria sendo necessário abrir novas perspectivas para uma maior abertura do Aeroporto, também a escalas comerciais.

Ouvida a exposição do Sr. Presidente a Comissão colocou questões no âmbito das áreas da sua competência.

Formação Profissional:

Não se encontra nenhum jovem no Centro de Formação Profissional dos Açores. Considera-se que a formação profissional não é, de todo, suficiente uma vez que ao regressarem à ilha não encontram oferta de emprego.

Foi apontado como exemplo os jovens que frequentaram um Curso de Computadores. A fábrica de olaria e/ou de telha foi encerrada.

Ainda neste âmbito foi referido como aspecto negativo a restrição do PODS à ilha de São Miguel.

Delinquência Juvenil:

Nota-se muito a "importação" de vícios dos países de emigração e dos trabalhadores das Empresas de Construção Civil.

Não se nota um grande número de casos de droga.

A Câmara elaborou um projecto de Estatutos para a criação de uma "Comissão de Menores" já enviado ao Ministério da Justiça.

Habitação:

Desde 1990 que se encontram atrasados os processos de recuperação de habitação degradada. Em 1993 foram entregues às diversas Juntas de Freguesia 15 mil contos.

Não existem, ainda, indicações de que o programa esteja a ser implementado durante o corrente ano.

Saúde Materno-Infantil:

Defende o Sr. Presidente a criação de condições para que as grávidas não tenham de se ausentar da ilha, na altura do parto.

Lar de 3.ª Idade:

Deve ter uma valência de "Centro de Dia", com meios de transporte que permitam a vinda e o regresso a casa dos idosos das freguesias rurais.

Considerou ainda que os membros da Mesa da Santa Casa da Misericórdia não têm o dinamismo necessário para implementar as acções previstas no Plano da Segurança Social.

Educação:

A Câmara tem feito grandes reparações nas escolas do Concelho, não tendo, ainda, sido reembolsada das verbas gastas.

Foi focada a perturbação que causa a inserção dos deficientes em turmas normais, sem qualquer apoio por parte de técnicos especializados. Acresce que as infraestruturas não se encontram adaptadas para receberem crianças com deficiências. Os transportes escolares não têm um horário adequado, pelo que as crianças são obrigadas a sair de casa muito cedo.

Lar de Santa Maria Madalena

Foi feita uma rápida visita a parte das instalações deste Lar, tendo sido trocadas impressões com a Assistente Social e o Presidente da Direcção.

A Relatora, *Fátima Oliveira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*

A Redactora de 2ª Classe: Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré